



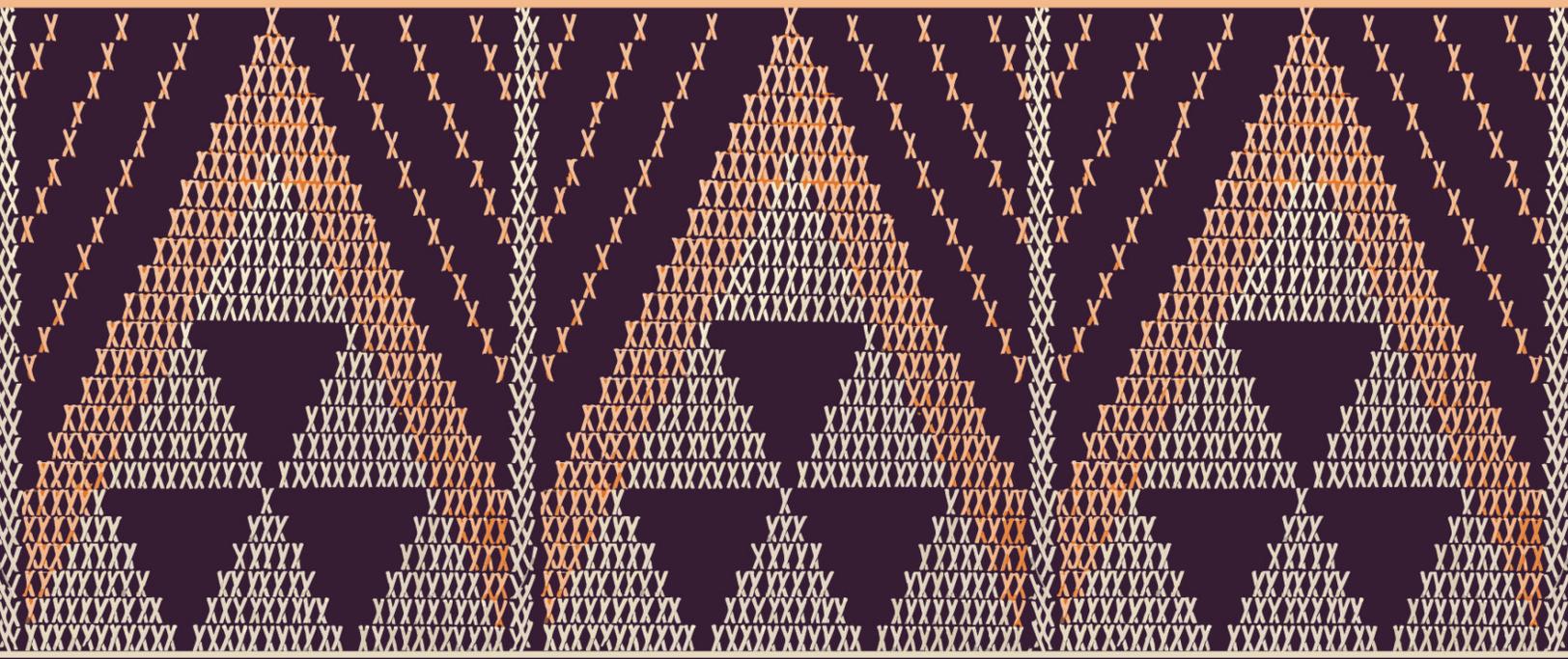
NEW ZEALAND
FOREIGN AFFAIRS & TRADE
Manatū Aorere

JUNHO DE 2023

Preparado pelo Ministério de Relações Exteriores e Comércio da Nova Zelândia

Revisão trienal do Grupo de Ação Comercial Inclusiva da Aotearoa Nova Zelândia do CPTPP

TAL COMO ESTABELECIDO NA DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE PROMOÇÃO DO
COMÉRCIO PROGRESSIVO E INCLUSIVO







Prefácio Ministerial

Ilust. DAMIEN O'CONNOR
Ministro do Comércio e Crescimento das
Exportações

“O comércio é a solução”, é uma frase que digo quando viajo para o exterior como Ministro do Comércio e quando estou em contato aqui em Aotearoa, Nova Zelândia.

Vivemos numa época de desafios globais que exigem soluções globais. É acompanhada por um protecionismo crescente, caracterizado por uma visão de que o problema é o comércio.

Acredito que o comércio pode ajudar a enfrentar os desafios globais para proporcionar estabilidade e aumentar os padrões de vida, quando os seus benefícios são partilhados.

A Agenda Comércio para Todos do Governo foi desenvolvida para garantir que os acordos comerciais sejam benéficos para todos os neozelandeses. Esta abordagem começou à medida que avançavam as negociações sobre o Acordo Abrangente e

Progressivo para a Parceria TransPacífico (CPTPP), que foi precedido por desconforto público em torno do seu antecessor: a Parceria TransPacífico.

Após três anos de CPTPP, este relatório é uma análise inicial, mas oportuna, do sucesso que obtivemos na expansão da inclusão dos nossos acordos comerciais.

Os benefícios do CPTPP para a Nova Zelândia são significativos e continuarão a crescer à medida que a adesão ao Acordo se expandir no futuro. Noto que existem atualmente mais de 530.000 Kiwis empregados por empresas que exportam para o bloco.

Como membro fundador do Grupo de Ação para o Comércio Inclusivo (ITAG), juntamente com o Canadá e o Chile, a Nova Zelândia está empenhada em garantir que estes benefícios sejam partilhados por todos. O trabalho que a Nova Zelândia realiza por meio do ITAG ajuda a garantir que os benefícios comerciais sejam o mais amplos possível. Isto complementa a Agenda Comércio para Todos do Governo.

O número crescente de membros do ITAG destaca a sua relevância contínua como força motriz de um comércio mais inclusivo e sustentável na nossa região. Em 2021, a Nova Zelândia saudou a inclusão do México como o quarto participante do ITAG, seguida pela Costa Rica e pelo Equador em maio de 2023.

Esta revisão trienal do ITAG do CPTPP é um mecanismo importante para a Nova Zelândia fazer um balanço dos impactos do CPTPP e da implementação dos seus elementos inclusivos e sustentáveis. Ajudará a informar como incorporaremos essas prioridades no futuro.

A divulgação da revisão também é oportuna porque, como presidente da CPTPP deste ano, a Nova Zelândia tem dado um forte enfoque na promoção do comércio inclusivo e sustentável.

A análise mostra que a CPTPP conduziu ao crescimento do comércio entre os seus membros nos primeiros anos após a entrada em vigor. Também levou a poupanças tarifárias substanciais para os exportadores da Nova Zelândia e ao uso crescente de preferências tarifárias CPTPP, especialmente para mercados como o Japão e o Canadá.

É importante ressaltar que esta análise mostra que os Maori, as mulheres, as pequenas empresas e as economias regionais estão relativamente bem posicionadas para experimentar os benefícios da CPTPP. Embora em muitos casos seja muito cedo para identificar os efeitos do CPTPP para estes grupos, esta

revisão fornece uma referência importante para monitorizar e avaliar os impactos no futuro.

A revisão também reitera a importância de focar na implementação do Acordo com uma perspectiva inclusiva. Há um caminho a percorrer para concretizar plenamente os aspectos progressistas da CPTPP, mas o Governo da Nova Zelândia está empenhado neste processo e as recomendações deste documento fornecem passos práticos valiosos.

Gostaria de agradecer as parcerias da Nova Zelândia com os nossos colegas membros do ITAG, que foram fundamentais para o progresso deste trabalho. Gostaria também de reconhecer a contribuição inestimável dos nossos parceiros do Tratado de Waitangi e das partes interessadas da comunidade empresarial, inclusive o compartilhamento das suas experiências e pontos de vista sobre o CPTPP.

Sumário

executivo

O Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífico (CPTPP) é um dos acordos de livre comércio mais modernos e sofisticados da Nova Zelândia. O acordo ratificado abrange atualmente a Austrália, Brunei Darussalam, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnã, embora muitos dos dados utilizados nesta revisão considerem o período anterior à ratificação pelo Peru, Chile, Malásia e Brunei Darussalam. A atração do CPTPP é tal que várias economias procuraram posteriormente aderir ao Acordo.

Juntamente com a assinatura da CPTPP em 2018, a Nova Zelândia, o Canadá e o Chile assinaram a Declaração Conjunta sobre a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo (a Declaração Conjunta). Ao abrigo da Declaração Conjunta, os membros comprometeram-se a examinar a eficácia do CPTPP no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, ao gênero, aos Povos Indígenas, ao desenvolvimento econômico regional interno, às PME, aos direitos laborais e ao ambiente, inclusive as alterações climáticas. Este relatório cumpre o compromisso de examinar a eficácia e o impacto do CPTPP na Nova Zelândia nestas áreas durante os seus primeiros três anos.

Esta revisão do CPTPP foi realizada utilizando uma abordagem híbrida que incorpora uma análise da eficácia, uma avaliação de impacto e o envolvimento direcionado das partes interessadas e dos parceiros do Tratado. A avaliação de impacto fornece uma análise quantitativa dos impactos do CPTPP, utilizando dados de

comércio distributivo recentemente desenvolvidos. A avaliação da eficácia complementa a avaliação quantitativa, concentrando-se principalmente na eficácia da implementação do CPTPP na abordagem das questões identificadas na Declaração Conjunta. A consulta direcionada da Nova Zelândia recebeu respostas de Ngā Toki Whakarururanga, do Fórum Internacional de Negócios da Nova Zelândia e da Export New Zealand.

Os dados da análise quantitativa do impacto são encorajadores, mas provisórios. Em muitos casos, é muito cedo para identificar e atribuir os impactos do CPTPP devido à disponibilidade limitada de dados desde a entrada em vigor e ao tempo necessário para que os acordos comerciais produzam todos os seus efeitos. No entanto, fornece uma visão antecipada do comércio da Nova Zelândia com os países CPTPP a partir de uma perspectiva de inclusão e sustentabilidade e uma indicação de como os impactos podem ser sentidos no futuro.

No âmbito agregado, a modelagem mostra que o CPTPP aumentou os fluxos comerciais entre os membros no seu primeiro ano após a entrada em vigor, embora os dados se baseiem numa série temporal curta, pelo que não é possível tirar conclusões sólidas nesta fase. Houve evidências mais fortes de que os fluxos comerciais bilaterais da Nova Zelândia com o México aumentaram como resultado da CPTPP. A utilização de preferências tarifárias CPTPP com novos parceiros do ALC também cresceu durante os primeiros dois anos do Acordo, conduzindo a poupanças tarifárias substanciais nas exportações da Nova Zelândia para o Japão e o Canadá.

As evidências sobre os aspectos distributivos no âmbito da empresa são mais provisórias. Em geral, o número de

empresas exportadoras de bens que negociam com parceiros da CPTPP aumentou e o emprego destas empresas cresceu, inclusive para mulheres e Māori. Os salários médios das mulheres e dos Māori nestas empresas também tendem a ser mais elevados do que nas empresas que não exportam para os países CPTPP. Além disso, as reduções tarifárias médias nas exportações para países CPPTP para PME, empresas lideradas por mulheres e empresas lideradas por Māori parecem semelhantes às experimentadas por outras empresas numa base ponderada pelo comércio. No entanto, os dados no âmbito da empresa abrangem apenas o primeiro ano de entrada em vigor, pelo que os resultados devem ser tratados com cautela. As disparidades étnicas e de gênero nos salários e na liderança firme que existem no setor de exportação mais amplo também estão presentes entre os exportadores de CPTPP.

Uma avaliação dos impactos do CPTPP nas economias regionais e no ambiente também é impactada por limitações de dados. No entanto, a percentagem relativamente elevada de exportações para os países CPTPP de regiões como Taranaki, Costa Oeste, Waikato e Nelson-Marlborough sugere que poderão ter maior probabilidade de beneficiar de relações comerciais mais fortes com os países CPTPP no futuro. O comércio de bens ambientais da Nova Zelândia com os países CPTPP também cresceu desde 2019, como parte de uma expansão mais ampla do comércio de bens.

Existem duas conclusões globais da análise da eficácia do CPTPP no que diz respeito à implementação do Acordo. A primeira é que as atividades de implementação ainda estão a aumentar na maioria das áreas. Muitos

comitês estão começando a desenvolver seus programas de trabalho de envolvimento e um pequeno número de comitês nem sequer se reuniu. Este desafio foi agravado pelos impactos da COVID-19 de diversas maneiras. Nas fases iniciais da pandemia, os recursos do governo da Nova Zelândia, tal como os de outros parceiros do CPTPP, foram desviados para se concentrarem na resposta à COVID-19. Os comitês da CPTPP que planejavam se reunir foram obrigados a reunir-se virtualmente, o que afetou a eficácia das discussões e do planejamento. Finalmente, o mais recente programa de trabalho de adesões da CPTPP afetou ainda mais a priorização das atividades de implementação planejadas no âmbito do comitê.

A segunda conclusão geral é que os capítulos do CPTPP e os seus comitês de implementação nem sempre estão bem alinhados com os “temas” do ITAG, nem sempre incorporam as questões identificadas na Declaração Conjunta nos programas de trabalho no âmbito dos comitês. Para alguns capítulos existem ligações claras entre as questões e o mandato da comissão. Por exemplo, o Comitê das PME tem uma ligação clara. Para outros capítulos, as ligações são menos óbvias e são necessárias abordagens mais criativas.

Globalmente, a Revisão considera que é necessário tomar medidas deliberadas e estruturadas para garantir que todas as partes da economia da Nova Zelândia beneficiem do CPTPP. O comércio inclusivo não acontece por si só. Requer atenção e foco contínuos. Tornar o comércio mais inclusivo é um processo iterativo e contínuo que precisa de se basear nas lições aprendidas ao longo do tempo.

COM BASE NESTAS RESULTADOS, SÃO FEITAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

1. Que a Nova Zelândia e outros membros do ITAG, sempre que possível, se comprometam a realizar uma revisão semelhante do CPTPP em cinco anos;
2. Que sejam solicitadas mais análises das partes interessadas e dos peritos sobre este relatório, para que possam ser introduzidas melhorias na próxima revisão;
3. Que a Nova Zelândia continue a investir na melhoria e publicação de dados comerciais desagregados, particularmente no que diz respeito aos Maori e às mulheres;
4. Que a Nova Zelândia trabalhe mais estreitamente com os parceiros do ITAG em questões comuns, com foco particular em garantir que os temas do ITAG sejam melhor integrados nas atividades de implementação do CPTPP;
5. Que a Nova Zelândia continue a alavancar a sua posição como presidente da CPTPP em 2023 para apoiar a recomendação quatro;
6. Que a Nova Zelândia trabalhe com os membros do ITAG para priorizar os temas do ITAG na Revisão Geral do CPTPP;
7. Que a Nova Zelândia continue a procurar novos membros do ITAG para participar neste trabalho e para apoiar a coerência da política comercial entre os capítulos da CPTPP e os seus comitês associados;
8. Que a Nova Zelândia reúna um grupo de trabalho sobre lições aprendidas com parceiros do ITAG para compartilhar os resultados desta análise e possíveis abordagens para avaliações futuras; e
9. Que a Nova Zelândia procure oportunidades para partilhar os resultados desta avaliação com outros agrupamentos regionais e plurilaterais para promover o comércio inclusivo e sustentável.



Índice

Revisão trienal do Grupo de Ação Comercial Inclusiva da Aotearoa Nova Zelândia do CPTPP	1
Prefácio Ministerial.....	3
Sumário executivo	5
COM BASE NESTAS RESULTADOS, SÃO FEITAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:	7
Tabelas.....	10
Figuras10	
1. Apresentação	12
2. Histórico.....	13
§2.1 O Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica	13
2.2 O Grupo de Ação para o Comércio Inclusivo (ITAG).....	14
3. Metodologia para conduzir a revisão trienal	15
3.1 Avaliação de impacto	15
§3.2 Revisão de eficácia	17
3.3 Consulta direcionada às partes interessadas	17
4. Impactos agregados do CPTPP.....	18
4.1 Descrição do comércio da Nova Zelândia com parceiros CPTPP	18
4.2 Impactos estimados do CPTPP a partir da modelagem gravitacional	22
4.3 Dados no âmbito empresarial sobre os exportadores de CPTPP da Nova Zelândia.....	24
4.4 Utilização de preferências tarifárias CPTPP pelos exportadores da Nova Zelândia.....	26
5. Pessoas indígenas.....	28
5.1 Envolvimento Māori na exportação de CPTPP.....	28
5.2 Impactos iniciais do CPTPP para os Maori	30
5.3 Implementação do CPTPP e outros desenvolvimentos relevantes para os Maori.....	32
6. Gênero	35
6.1 Envolvimento feminino na exportação de CPTPP	35
6.2 Impactos iniciais do CPTPP para as mulheres.....	38
6.3 Implementação do CPTPP e outros desenvolvimentos relevantes para as mulheres.....	39
7. Pequenas e Médias Empresas (PMEs)	41
7.1 Envolvimento das PME na exportação de CPTPP.....	41
§7.2 Impactos iniciais do CPTPP para as PME.....	42
7.3 Atividades de implementação.....	44
8. Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	46
8.1 O comércio de bens ambientais da Nova Zelândia com os países CPTPP	46
§8.2 Implementação de atividades CPTPP para resultados ambientais.....	47
9. Desenvolvimento Econômico Regional Doméstico.....	49
9.1 Distribuição regional do comércio CPTPP	49
§9.2 Implementação de atividades CPTPP para apoiar o desenvolvimento econômico regional	51
10. Direitos Trabalhistas.....	53
10.1 Implementação de atividades CPTPP para apoiar os direitos trabalhistas.....	53

11. O que ouvimos nas consultas às partes interessadas.....	54
12. Conclusão.....	57
12.1 Constatações quantitativas sobre o impacto do CPTPP.....	57
12.2 Atividades de implementação.....	58
12.3 Conclusão e próximos passos.....	59
Anexo.....	61
Anexo A1: Declaração Conjunta sobre a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo.....	62
Anexo A2: Lista de Comitês CPTPP.....	64
Anexo A3: Respostas completas da consulta às partes interessadas.....	66
A3.1 Resposta do Fórum Internacional de Negócios da Nova Zelândia.....	66
A3.2 Resposta da Exportação Nova Zelândia.....	67
A3.3 Resposta de Nga Toki Whakarururanga e recomendações para CPTPP.....	69
Anexo A4: Tabelas de dados distributivos.....	89
A4.1 Empresas exportadoras de bens por etnia, tamanho da empresa e parceiro de exportação.....	89
A4.2 Salários médios mensais das empresas exportadoras de bens por etnia, tamanho da empresa e parceiro de exportação.....	90
A4.3 Empresas exportadoras de bens por empresas lideradas por maoris e não-maoris, tamanho da empresa e parceiro de exportação.....	91
A4.4 Emprego das empresas exportadoras de bens por gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação.....	93
A4.5 Salários médios mensais das empresas exportadoras de bens por gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação.....	94
A4.6 Empresas exportadoras de bens por liderança de gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação.....	95
A4.7 Isenção de responsabilidade do Stats NZ para dados de distribuição.....	98

Tabelas

Tabela 1 - Evolução do comércio de bens manufaturados em 2019 associada à entrada em vigor da CPTPP.....	23
Tabela 2- Economia estimada de direitos para as exportações da Nova Zelândia para países CPTPP.....	28

Figuras

Figura 1- As 11 economias membros fundadoras da CPTPP.....	13
Figura 2 - Comércio total de bens e serviços da Nova Zelândia com os países CPTPP.....	19
Figura 3 - Comércio bilateral total da Nova Zelândia com os países membros da CPTPP.....	19
Figura 4- Valor das exportações e importações de bens da Nova Zelândia com os países CPTPP.....	20
Figura 5 - Composição das exportações de bens da Nova Zelândia para países CPTPP.....	20
Figura 6 - Valor das exportações e importações de bens da Nova Zelândia com os países CPTPP.....	21
Figura 7- Composição das exportações de serviços da Nova Zelândia para países CPTPP.....	21
Figura 8 - Número de empresas que exportaram bens para países CPTPP versus países não CPTPP.....	25
Figura 9 - Número de empresas exportadoras de bens que exportaram para parceiros novos e existentes do ALC.....	25
Figura 10 - Utilização preferencial da Nova Zelândia nas exportações com os países da CPTPP.....	27
Figura 11 - Utilização preferencial da Nova Zelândia nas exportações para a Austrália por acordo comercial.....	27
Figura 12- Etnia dos funcionários das empresas exportadoras de bens CPTPP da Nova Zelândia.....	29
Figura 13 - Rendimento mediano mensal por etnia para empregados em empresas exportadoras de bens.....	29
Figura 14 - Crescimento do emprego nas empresas exportadoras de bens por etnia entre 2020 e 2020.....	31

Figura 15 - Redução tarifária média ponderada pelo comércio para empresas exportadoras de CPTPP lideradas por Maori e não lideradas por Maori.....	31
Figura 16- Representação de gênero dos trabalhadores nas empresas exportadoras de bens CPTPP	37
Figura 17 - Rendimento mediano mensal por gênero nas empresas exportadoras de bens.....	37
Figura 18 - Número de empresas exportadoras de bens lideradas por mulheres	39
Figura 19 - Exportações de bens de empresas lideradas por mulheres para países CPTPP.....	39
Figura 20 - Número de empresas que exportaram bens para países CPTPP por tamanho de empresa	42
Figura 21 - Percentagem das receitas de exportação das empresas derivadas dos países CPTPP, por dimensão da empresa.....	42
Figura 22 - Número de PME exportadoras de bens por parceiros novos e existentes do ALC	43
Figura 23 - Crescimento do valor das exportações de bens por dimensão das empresas entre 2020 e 2020	43
Figura 24 - Importações de bens ambientais da Nova Zelândia provenientes de países CPTPP.....	47
Figura 25 - Exportações de bens ambientais da Nova Zelândia para países CPTPP.....	47
Figura 26 - Número de empregos relacionados com exportações nas economias regionais	49
Figura 27- PIB por trabalhador e parcela transacionável do emprego por região.....	49
Figura 28 - Distribuição regional relativa do comércio com os países CPTPP	50

1. Apresentação

O Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífico (CPTPP) é um acordo de livre comércio (ALC) que envolve 11 economias da região Ásia-Pacífico. Entrou em vigor em 30 de dezembro de 2018. Até hoje, a Austrália, o Canadá, o Chile, o Japão, a Malásia, o México, a Nova Zelândia, o Peru, Singapura e o Vietnã ratificaram a CPTPP, embora muitos dos dados utilizados neste relatório considerem o período anterior à ratificação pelo Peru, Chile, Malásia e Brunei Darussalam.

Juntamente com a assinatura da CPTPP em 2018, a Nova Zelândia, o Canadá e o Chile assinaram a Declaração Conjunta sobre a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo (a Declaração Conjunta)¹. A Declaração Conjunta estabeleceu o Grupo de Ação para o Comércio Inclusivo (ITAG), composto pela Nova Zelândia, Canadá e Chile. Em outubro de 2021, o México foi recebido como o primeiro novo membro do ITAG, seguido pela Costa Rica e pelo Equador em maio de 2023.

O ITAG apoia a Agenda Comércio para Todos da Nova Zelândia, uma abordagem à política comercial que garante que todos os neozelandeses beneficiam do comércio e aborda questões globais e regionais de preocupação, inclusive questões ambientais e normas laborais. O objetivo é garantir que a política comercial funcione em conjunto com outras políticas governamentais para apoiar o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo e proporcione benefícios comerciais em todas as partes da economia da Nova Zelândia. Este compromisso com os interesses indígenas e o comércio inclusivo e sustentável tem sido uma característica central da presidência da CPTPP da Nova Zelândia em 2023.

Nos termos da Declaração Conjunta, o Canadá, o Chile e a Nova Zelândia comprometeram-se a examinar a eficácia da CPTPP no prazo de três anos após a entrada em vigor no que diz respeito aos seus elementos progressistas e inclusivos. Esta revisão é referida como “Revisão ITAG” do CPTPP. A Revisão do ITAG coincide com a Revisão do Terceiro Ano do CPTPP, mais geral, que se destina a examinar o impacto do Acordo CPTPP em todas as Partes no prazo de três anos após a entrada em vigor. A revisão mais ampla do terceiro ano da CPTPP foi adiada devido às circunstâncias sem precedentes decorrentes da pandemia da COVID-19, mas está agora em curso.

Para a Nova Zelândia, a Revisão ITAG apresenta uma oportunidade para compreender o envolvimento comercial com os países CPTPP nos primeiros anos após a entrada em vigor do Acordo. Ajudará a construir a compreensão da eficácia do Acordo no que diz respeito aos seus aspectos inclusivos e fornecerá uma visão de como os impactos do CPTPP poderão ser sentidos no futuro. Isto garantirá que os resultados inclusivos e sustentáveis da CPTPP sejam alcançados e que possam ser obtidos conhecimentos que apoiarão futuras negociações de acordos comerciais.

¹ Ver Anexo A1 para uma cópia completa da Declaração Conjunta.

2. Histórico

§2.1 O Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica

O CPTPP é um ALC de alta qualidade com disposições avançadas numa série de áreas. Os seus membros são 11 economias da região Ásia-Pacífico, nomeadamente Austrália, Brunei Darussalam, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnã. O CPTPP entrou em vigor em 30 de dezembro de 2018 para os seis países ratificadores iniciais e, até à data, Austrália, Canadá, Chile, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Singapura e Vietnã ratificaram o Acordo. Desde então, várias economias também solicitaram a adesão ao Acordo.

Figura 1– As 11 economias membros fundadoras da CPTPP



Fonte: MFAT

A CPTPP proporciona benefícios significativos aos exportadores neozelandeses em todos os setores da economia neozelandesa, com poupanças tarifárias significativas desde a sua entrada em vigor. Além disso, as importações da Nova Zelândia provenientes de parceiros CPTPP são agora, na sua maioria, isentas de impostos, que serão totalmente eliminados até 2024, proporcionando benefícios adicionais aos consumidores, nomeadamente por meio de preços

mais baixos. Para a Nova Zelândia, o CPTPP estabeleceu pela primeira vez o Canadá, o Japão, o México e o Peru como parceiros do ALC.²

O CPTPP também ajuda a resolver as barreiras não tarifárias ao comércio de mercadorias, reduzindo o tempo que os exportadores passam à espera que as mercadorias passem pela alfândega, reduzindo os custos de conformidade, aumentando a previsibilidade em torno dos processos de outros países, apoiando os crescentes setores de serviços e digitais e proporcionando maior oportunidades de licitação para contratos públicos em mercados CPTPP.

Além disso, o Acordo ajudará a elevar os padrões laborais e ambientais na região, reduzir o impacto de práticas injustas e promover o desenvolvimento sustentável. Os resultados laborais e ambientais do CPTPP foram os mais abrangentes alcançados pela Nova Zelândia num ALC nessa altura, com as normas laborais e ambientais aplicadas do ponto de vista legal pela primeira vez.

Para mais informações sobre os resultados e o texto do CPTPP, consulte o [website](#) do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio (MFAT).

2.2 O Grupo de Ação para o Comércio Inclusivo (ITAG)

O ITAG tem as suas origens na Declaração Conjunta sobre a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo. Este foi emitido pela Nova Zelândia, Canadá e Chile juntamente com a assinatura do CPTPP de 2018. O ITAG foi criado à margem da APEC em 2018 para desenvolver as aspirações da Declaração Conjunta. Em outubro de 2021, o México foi recebido como o primeiro novo membro do ITAG, seguido pela Costa Rica e pelo Equador em maio de 2023. O ITAG está aberto à adesão de outras economias, tanto dentro do CPTPP como fora do Acordo.

Os membros do ITAG trabalham em conjunto para ajudar a tornar as políticas comerciais mais inclusivas e garantir que os benefícios do comércio e do investimento sejam amplamente partilhados. Este trabalho apoia a Agenda Comércio para Todos da Nova Zelândia, que visa criar uma política comercial que apoie o desenvolvimento económico sustentável e inclusivo e aborde questões globais e regionais de preocupação.

Os membros do ITAG concentram-se na colaboração nas seguintes áreas: Comércio indígena, empoderamento económico das mulheres, objetivos de desenvolvimento sustentável, trabalho, ambiente e alterações climáticas, e desenvolvimento de pequenas e médias empresas (PME). Um plano de trabalho inicial no âmbito do ITAG foi acordado em 2019 e atualizado em 2022. A Nova Zelândia, o Canadá e o Chile organizaram uma série de workshops, seminários e reuniões para promover uma agenda comercial inclusiva. Estas ocorreram juntamente com a APEC, a OCDE, a OMC e outros compromissos comerciais internacionais.

² O Acordo de Comércio e Cooperação económica de 1981 entre a Nova Zelândia e o Canadá contém alguns aspectos comerciais, mas não é considerado um ALC.

3. Metodologia para conduzir a revisão trienal

Esta revisão foi realizada utilizando uma abordagem híbrida que incorpora uma avaliação de impacto, uma análise de eficácia e uma consulta direcionada às partes interessadas. Os resultados são apresentados neste relatório em torno dos temas principais definidos na Declaração Conjunta. O Canadá e a Nova Zelândia concordaram numa abordagem comum para a revisão, com cada país a analisar os impactos no seu próprio país, enquanto o Chile e, mais recentemente, o México têm sido observadores do processo.

3.1 Avaliação de impacto

A avaliação de impacto foi composta por duas partes – análise agregada e análise no âmbito da empresa – cada uma delas contribuindo com uma perspectiva diferente para a compreensão quantitativa dos impactos do CPTPP.

É importante notar que a análise quantitativa nesta revisão foi significativamente limitada pela disponibilidade de dados desde a entrada em vigor da CPTPP. Devido aos atrasos na divulgação dos dados, alguns conjuntos de dados utilizados estão limitados a apenas um ou dois anos. Isto restringe notavelmente as conclusões desta revisão, uma vez que pode levar vários anos para que a atividade econômica responda plenamente aos acordos comerciais e é necessária uma grande série de dados para identificar e atribuir impactos de forma robusta. No entanto, a análise quantitativa ainda é importante para esclarecer os efeitos iniciais da CPTPP e o envolvimento precoce de grupos como os povos indígenas, as mulheres e as PME no comércio com os países da CPTPP. Isto estabelece uma imagem inicial da probabilidade de estes grupos beneficiarem do CPTPP no futuro e desenvolve um conjunto de dados e parâmetros de referência para avaliar os impactos nos próximos anos.

As duas abordagens utilizadas na avaliação de impacto foram:

- i. Análise agregada
 - A análise agregada dos impactos do CPTPP utiliza uma abordagem analítica padrão para medir os impactos comerciais. Os dados comerciais foram analisados para compreender as tendências na composição e dimensão dos fluxos comerciais entre a Nova Zelândia e os países CPTPP. Os fluxos comerciais são influenciados por uma vasta gama de fatores, pelo que é difícil atribuir apenas alterações nos dados comerciais à introdução do CPTPP, especialmente tendo em conta o tempo relativamente limitado desde a sua entrada em vigor. A perturbação significativa causada pela COVID-19 complica ainda mais o quadro. No entanto, as tendências comerciais globais são um ponto de partida útil para compreender a relação comercial da Nova Zelândia com os países CPTPP e para fornecer um contexto importante para compreender os impactos distributivos entre grupos de interesse.

- Para complementar a análise agregada, foi desenvolvido um modelo gravitacional estrutural do comércio. Os modelos gravitacionais são uma ferramenta comum nas avaliações *ex post* dos acordos comerciais, uma vez que isolam (dentro de certos parâmetros) os impactos marginais de um acordo comercial da vasta gama de outros fatores que influenciam os fluxos comerciais. Ao fazê-lo, fornecem uma estimativa quantitativa do efeito agregado de um acordo comercial sobre os fluxos comerciais. A análise da utilização das preferências tarifárias também foi realizada para verificar até que ponto as empresas estão realmente a utilizar os resultados tarifários negociados do CPTPP que lhes são disponibilizados.
- Esta análise agregada ajuda a ilustrar os impactos globais do CPTPP. No entanto, existem duas limitações principais. Em primeiro lugar, a modelagem gravitacional requer dados comerciais detalhados, inclusive de parceiros comerciais onde os dados estão disponíveis com um atraso maior do que na Nova Zelândia. Isto significa que a modelação gravitacional só foi capaz de estimar o impacto nos fluxos comerciais durante o primeiro ano após a entrada em vigor da CPTPP. Em segundo lugar, a análise agregada não esclarece os resultados que esta revisão procura particularmente abordar - ou seja, os impactos da CPTPP nos resultados sustentáveis e inclusivos.

ii. Análise no âmbito da empresa

- Para fornecer uma perspectiva “de baixo para cima” sobre os impactos do CPTPP para indivíduos e empresas, esta revisão utiliza conjuntos de dados recentemente desenvolvidos pelo MFAT sobre a distribuição das empresas comerciais da Nova Zelândia e dos seus proprietários, gestores e funcionários. Esses conjuntos de dados são derivados dos dois principais bancos de dados administrativos do Stats NZ: o Longitudinal Business Database (LBD) e a Integrated Data Infrastructure (IDI).
- O LBD fornece uma imagem abrangente das empresas da Nova Zelândia com base no registo de empresas e outras informações administrativas. As exportações e importações de bens de cada empresa também podem ser identificadas por meio de dados aduaneiros. O IDI contém microdados administrativos semelhantes, mas para indivíduos, inclusive dados demográficos. Devido à inclusão de dados mensais da folha de pagamentos em cada base de dados, os dados das empresas do LBD e os dados dos indivíduos do IDI podem ser ligados, criando um conjunto de dados bastante abrangente das empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia, bem como das características dos seus proprietários, gerentes e funcionários.^{3 4}
- Uma ressalva importante é que o conjunto de dados não cobre o comércio de serviços devido à falta de uma fonte de dados administrativos abrangente. Dado que o comércio

³ Mais detalhes sobre a metodologia são apresentados no documento de trabalho do MFAT *‘All for Trade and Trade for All: Características inclusivas e produtivas das empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia’*. Todas as empresas e indivíduos são desidentificados e outros protocolos são usados para proteger a privacidade. Para obter mais informações sobre isso, consulte o site [Stats NZ](#).

⁴ Devido a dados incompletos ou ausentes, o conjunto de dados não consegue abranger todas as empresas. Aproximadamente 80% das empresas exportadoras de bens estão incluídas no conjunto de dados, representando cerca de 85% das exportações de bens para países CPTPP em 2020.

de serviços representava cerca de um terço do comércio da Nova Zelândia com os países CPTPP antes da COVID-19, esta é uma limitação notável que o MFAT pretende resolver no futuro.

- Uma outra limitação é que os dados só estão disponíveis durante três anos até março de 2020 - ou seja, dois anos antes e o primeiro ano após a entrada em vigor. Conforme observado, isto restringe significativamente a capacidade de identificar os efeitos do CPTPP em grupos de interesse nesta fase. Significa também que os dados no âmbito da empresa não mostram os impactos da pandemia da COVID-19. No entanto, o conjunto de dados fornece uma imagem de como estes grupos se envolveram no comércio com os países da CPTPP logo após a entrada em vigor e, portanto, da probabilidade de sofrerem impactos no futuro.

§3.2 Revisão de eficácia

A avaliação da eficácia visa compreender se o CPTPP tem a capacidade de garantir que as Partes atinjam os seus objetivos, conforme definidos no próprio texto do Acordo. A este respeito, analisa a gama de atividades em curso nos comitês da CPTPP que se concentram na promoção de resultados inclusivos e progressivos.

Para facilitar a avaliação da eficácia, os funcionários realizaram exercícios de recolha de informações em Julho de 2021, Outubro de 2021, Abril de 2022 e Julho de 2022. Uma atualização final foi realizada em maio de 2023, enquanto este relatório estava sendo elaborado. Os líderes do comitê CPTPP da Nova Zelândia foram solicitados a preencher um modelo de coleta de informações que estabelece as atividades em andamento em seus respectivos comitês que promovem resultados inclusivos e progressivos. Esta informação constitui o principal contributo para a avaliação da eficácia, apresentada nas Seções 5 a 10.

Existem dois desafios principais na realização da avaliação da eficácia. Em primeiro lugar, alguns comitês do CPTPP ainda não se tinham reunido na altura do exercício de recolha de informações e outros estavam nas fases iniciais de desenvolvimento dos seus programas de trabalho. Em segundo lugar, os capítulos do CPTPP e os seus comitês de implementação nem sempre estão bem alinhados com os “temas” do ITAG, nem os comitês sempre compreendem como os temas inclusivos e progressistas são relevantes para os seus capítulos e como incorporar estes temas nos programas de trabalho no âmbito dos comitês. Estes desafios são discutidos na conclusão, que identifica as lições aprendidas com a revisão.

3.3 Consulta direcionada às partes interessadas

Finalmente, foi realizada uma consulta específica às partes interessadas. Foram solicitados comentários sobre um rascunho desta revisão de uma série de parceiros e partes interessadas do Tratado, inclusive grupos empresariais, sindicais e de defesa comercial. As respostas foram recebidas de Ngā Toki Whakarururanga⁵, do Fórum Internacional de Negócios da Nova Zelândia

⁵ Ngā Toki Whakarururanga é o grupo de estabelecimento que representa os requerentes Wai 2522. Mais informações podem ser encontradas em <https://www.ngatoki.nz/>.

(NZIBF) e da Export New Zealand (Export NZ). Um resumo deste feedback é fornecido na Seção 11 e as respostas completas de Ngā Toki Whakarururanga, do NZIBF e da Export NZ são fornecidas no Anexo A3.

4. Impactos agregados do CPTPP

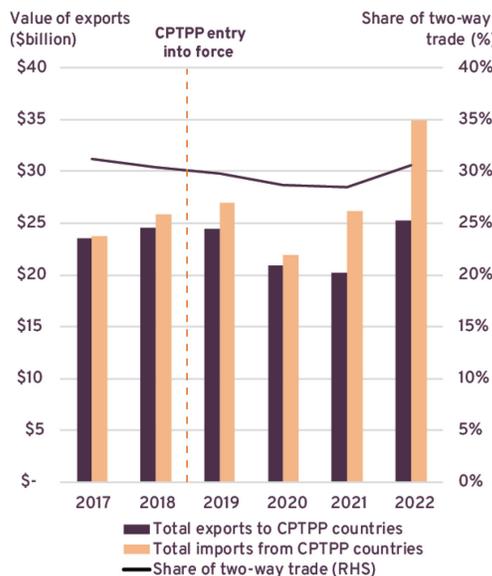
4.1 Descrição do comércio da Nova Zelândia com parceiros CPTPP

Durante os primeiros três anos em vigor, a CPTPP foi o maior bloco comercial da Nova Zelândia.⁶ Em 2019, o comércio bilateral da Nova Zelândia com os parceiros CPTPP que ratificaram o Acordo ascendeu a 51 bilhões de dólares ou 30% do comércio total (Figura 22). Em 2020, a pandemia da COVID-19 teve um efeito significativo no comércio internacional, o que fez com que o comércio com os países CPTPP caísse para 43 bilhões de dólares e permanecesse bem abaixo dos níveis pré-COVID em 2021. No entanto, o comércio com os parceiros CPTPP recuperou rapidamente e o comércio bilateral atingiu 60 bilhões de dólares em 2022.

A Austrália é de longe o maior parceiro comercial da Nova Zelândia na CPTPP, representando cerca de metade (49%) do comércio bilateral com os países CPTPP em 2022 (Figura 33). A Austrália é também o nosso maior parceiro comercial de serviços, pois é uma grande fonte e destino de viagens e turismo. Singapura (17%) e Japão (16%) são os próximos maiores parceiros comerciais da Nova Zelândia na CPTPP. Embora a Nova Zelândia tivesse acordos de livre comércio com países como a Austrália e Singapura antes do CPTPP, os países que eram novos parceiros do ALC por meio do CPTPP - nomeadamente Canadá, Japão, México e Peru - representaram coletivamente 22% do comércio CPTPP da Nova Zelândia em 2022.

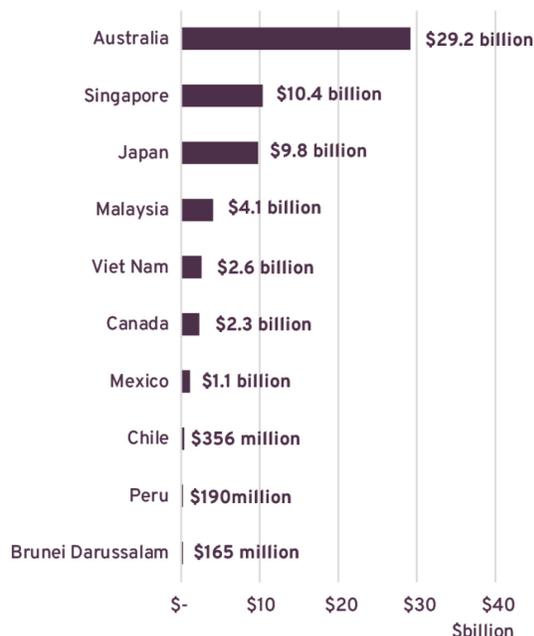
⁶1 A Parceria econômica Regional Abrangente, que entrou em vigor em 2022 de janeiro de 2022, é agora o maior bloco comercial do qual a Nova Zelândia é membro.

Figura 22 - Comércio total de bens e serviços da Nova Zelândia com os países CPTPP



Fonte: Estatísticas da Nova Zelândia; anos civis.

Figura 33 – Comércio bilateral total da Nova Zelândia com os países membros da CPTPP



Fonte: Estatísticas da Nova Zelândia; ano civil de 2022.

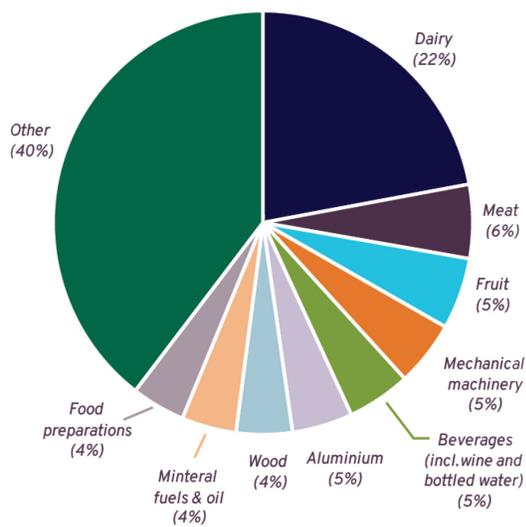
O comércio de mercadorias da Nova Zelândia com os países CPTPP foi fortemente afetado pela COVID-19, mas se recuperou recentemente (Figura 4). A pandemia de COVID-19 afetou significativamente as exportações de mercadorias para membros da CPTPP durante os primeiros anos do Acordo, devido à fraca procura econômica em muitos países, à perturbação da cadeia de produção e ao aumento dos custos de transporte. Depois de permanecer estável em cerca de 17 bilhões de dólares durante a pandemia, o valor das exportações de bens da Nova Zelândia para os países CPTPP cresceu 17% em 2022, atingindo quase 19 bilhões de dólares. Embora um aumento nos preços de exportação durante este período signifique que o crescimento nos volumes de exportação foi menor. As importações de bens da Nova Zelândia provenientes de países CPTPP também caíram em 2020, uma vez que o início da pandemia atenuou significativamente a procura interna de importações provenientes de famílias e empresas. No entanto, as importações provenientes dos países CPTPP recuperaram rapidamente, consonantes com os fluxos comerciais mais amplos da Nova Zelândia, e atingiram quase 24 bilhões de dólares em 2022.

Figura 4- Valor das exportações e importações de bens da Nova Zelândia com os países CPTPP



Fonte: Estatísticas da Nova Zelândia; anos civis.

Figura 5 - Composição das exportações de bens da Nova Zelândia para países CPTPP



Fonte: Estatísticas da Nova Zelândia; ano civil de 2022.

Os produtos lácteos são a maior exportação de bens da Nova Zelândia para os países CPTPP, representando cerca de 22% das exportações de bens em 2022 (Figura 5). Outros produtos alimentares e bebidas também têm uma classificação elevada, inclusive carne (6%), frutas (6%) e bebidas (5%). O perfil de exportação de bens da Nova Zelândia para parceiros CPTPP é ligeiramente diferente e mais diversificado do que o seu perfil de exportação global. Por exemplo, as dez maiores exportações da Nova Zelândia no âmbito mundial representam 74% do valor de todas as exportações de bens, enquanto esses mesmos dez produtos representam apenas 58% das exportações para parceiros CPTPP. A percentagem ligeiramente menor das exportações de produtos lácteos entre os parceiros comerciais da CPTPP é um fator, uma vez que os produtos lácteos representam quase 30% das exportações globais de bens da Nova Zelândia.

Em termos de importações de bens, os países CPTPP são fontes importantes de combustíveis minerais, maquinaria mecânica e eléctrica e veículos. Estes produtos representam quase metade de todas as importações de bens da Nova Zelândia provenientes de países CPTPP. Após o encerramento da refinaria de petróleo de Marsden Point no ano passado, Singapura tornou-se também uma importante fonte de importações de combustíveis minerais. Outras importações importantes incluem plásticos (3%) e equipamentos médicos (3%).

As exportações de serviços da Nova Zelândia com os países CPTPP também foram significativamente afetadas pela pandemia (Figura 5). As exportações de serviços da Nova

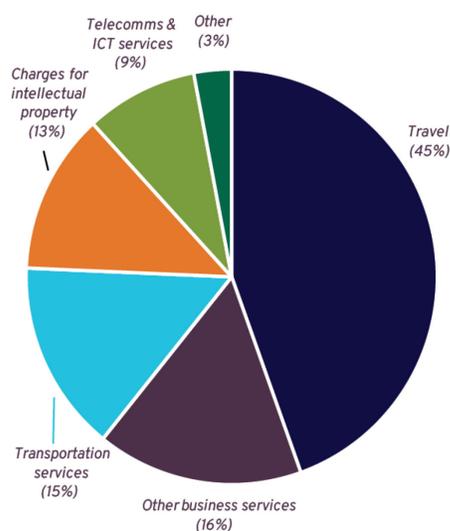
Zelândia com os países CPTPP são dominadas por viagens, serviços empresariais e transportes, que juntos representaram 71% das exportações de serviços em 2022 (Figura 6). Muitas destas exportações foram fortemente afetadas pela COVID-19, especialmente pelas restrições à circulação de pessoas por meio das fronteiras. Por exemplo, embora as exportações de turismo tenham começado a se recuperar em 2022, permaneceram em apenas 61% do seu valor pré-COVID. No total, a Nova Zelândia exportou 6,5 bilhões de dólares em exportações de serviços para países CPTPP em 2022, 18% abaixo dos níveis pré-COVID.

Figura 5 - Valor das exportações e importações de bens da Nova Zelândia com os países CPTPP



Fonte: Estatísticas da Nova Zelândia; anos civis.

Figura 6- Composição das exportações de serviços da Nova Zelândia para países CPTPP



Fonte: Estatísticas da Nova Zelândia; ano civil de 2022.

Ao contrário das exportações de serviços, as importações de serviços de parceiros CPTPP ultrapassaram os níveis pré-COVID, atingindo 11 bilhões de dólares em 2022. As importações de serviços da Nova Zelândia são ligeiramente mais diversificadas do que as exportações de serviços, com o turismo, os transportes e os serviços empresariais representando 61% das importações. Os serviços empresariais e de telecomunicações cresceram visivelmente desde a entrada em vigor da CPTPP, alcançando um crescimento sustentado durante a pandemia e representaram 35% das importações de serviços dos membros da CPTPP em 2022. Os serviços de seguros e pensões também cresceram desde a entrada em vigor e representam agora 10% das importações de serviços.

4.2 Impactos estimados do CPTPP a partir da modelagem gravitacional

Devido à série de fatores que influenciam o comércio, pode ser difícil identificar os efeitos dos acordos comerciais individuais entre todos os outros ruídos que afetam os fluxos comerciais internacionais da Nova Zelândia. Para resolver esta questão, o governo da Nova Zelândia encomendou o desenvolvimento de um modelo de gravidade estrutural do comércio para ajudar na avaliação dos impactos do CPTPP (e de outros ALC) na economia. Isto encontrou sinais provisórios, mas encorajadores, de que a CPTPP aumentou os fluxos comerciais nos seus primeiros anos.

Os modelos de gravidade estrutural são comumente usados para análise ex post de acordos comerciais. Estes modelos utilizam as fricções subjacentes persistentes no comércio internacional para controlar as influências nos padrões comerciais, tornando-os adequados para identificar impactos incrementais de mudanças políticas, como os ALC. Vários controles são capazes de ter em conta as variações anuais na produção entre países, quer estejam relacionadas com políticas ou com choques ambientais, como secas ou inundações. Representam também variações anuais nas receitas e despesas, que influenciam a procura de importações.

Depois de controlar outros fatores, a modelagem gravitacional estrutural encontrou evidências fracas de um pequeno aumento no comércio de produtos manufaturados entre os países que ratificaram inicialmente o CPTPP.^{7,8} O modelo estimou que o CPTPP resultou em um aumento de 3,4% no comércio entre os signatários em seu primeiro ano de vigência. Operação. No entanto, a curta série temporal dos dados subjacentes limita a capacidade de identificar isto com maior confiança. O intervalo de confiança de 95% para esta estimativa varia de -6,8% a +14,7%, o que significa que não podemos ter certeza de que a estimativa não seja estatisticamente diferente de zero. Este tipo de imprecisão nos efeitos de curto prazo não é incomum ou surpreendente nesta fase, uma vez que a maioria dos ALC leva tempo para atingir o seu pleno efeito.⁹ A título de exemplo, o modelo gravitacional concluiu que o ALC Nova Zelândia-China teve um impacto pequeno, mas estatisticamente insignificante, no primeiro ano após a entrada em vigor, mas tornou-se grande, positivo e estatisticamente significativo ao longo do tempo, acumulando um aumento de 23% no comércio bilateral após ¹⁰ anos em vigor.

Para compreender melhor os impactos, uma variação do modelo gravitacional examinou os impactos em cada emparelhamento bilateral de países CPTPP. Isto encontrou sinais de que a CPTPP resultou no crescimento do comércio para cerca de metade dos países participantes da CPTPP (Tabela1). No entanto, consonante com as conclusões agregadas, muitos destes resultados foram estimados apenas com evidências fracas. 11 dos 42 fluxos direcionais identificaram um impacto estatisticamente significativo (ou seja, os intervalos de confiança não

⁷ Devido a restrições de dados, o modelo centra-se no comércio de bens manufaturados. Isto inclui produtos alimentares manufaturados (inclusive, o que é importante para a Nova Zelândia, laticínios, carne e outros alimentos processados), mas exclui produtos não processados, como toras, frutas e frutos do mar frescos ou vivos.

⁸ Os resultados desta especificação do modelo gravitacional estrutural só estão disponíveis até 2019 porque este é o último ano para o qual estão disponíveis dados abrangentes.

⁹ Cerca de metade dos 190 ALC avaliados no modelo tiveram efeitos no primeiro ano que não foram estatisticamente diferentes de zero. Contudo, em média, se os efeitos a curto prazo de um ALC são positivos e estatisticamente significativos, os efeitos a longo prazo também o são.

abrangeram zero), dos quais seis mostraram evidências de crescimento do comércio e cinco mostraram impactos negativos.

Tabela1 - Evolução do comércio de bens manufaturados em 2019 associada à entrada em vigor da CPTPP

Origem							
	AUS	CAN	JPN	MEX	NZL	SGP	VIE
AUS	-	17.6% (2.5 , 34.9)	-1.2% (-13.2 , 12.4)	1.8% (-11.0 , 16.5)	-2.0% (-8.8 , 5.3)	-4.2% (-17.3 , 11.1)	4.6% (-17.8 , 33.0)
CAN	8.3% (-3.2 , 21.2)	-	10.6% (-8.5 , 33.5)	-11.3% (-18.8 , - 3.1)	5.4% (-5.5 , 17.5)	25.0% (13.4 , 37.7)	19.3% (-10.7 , 59.4)
JPN	-0.9% (-11.2 , 10.5)	-5.2% (-12.5 , 2.6)	-	-10.2% (-15.9 , - 4.0)	-4.6% (-15.2 , 7.3)	-17.9% (-22.8 , - 12.7)	9.3% (-17.6 , 44.9)
MEX	8.3% (-2.7 , 20.7)	-4.5% (-11.7 , 3.3)	12.2% (0.0 , 26.0)	-	17.9% (4.2, 33.5)	5.8% (0.9 , 10.9)	-18.5% (-38.2 , 7.4)
NZL	-6.3% (-17.5 , 6.4)	-0.7% (-14.4 , 15.1)	-5.8% (-19.6 , 10.4)	54.5% (27.8 , 86.7)	-	-0.9% (-15.3 , 15.9)	16.8% (-10.1 , 51.7)
SGP	-8.2% (-16.0 , 0.5)	-4.1% (-12.7 , 5.3)	-24.0% (-29.3 , - 18.2)	4.6% (-1.4 , 10.9)	-19.6% (-28.7 , - 9.4)	-	-35.3% (-51.0 , - 14.7)
VIE	4.8% (-16.7 , 31.8)	18.2% (-9.1 , 53.5)	4.1% (-19.8 , 35.1)	18.7% (-6.4 , 50.6)	13.3% (-7.6 , 38.8)	-14.8% (-33.5 , 9.3)	-

Fonte: Sense Partners; anos civis.

Observação: A tabela mostra a variação percentual nos valores comerciais, os intervalos de confiança de 95% são mostrados entre parênteses, 10e os valores em negrito têm intervalos de confiança que não incluem zero.

Para a Nova Zelândia, a CPTPP teve o impacto mais notável no comércio bilateral com o México – um país com o qual a Nova Zelândia não tinha um acordo comercial antes da CPTPP. As exportações da Nova Zelândia para o México aumentaram 55% e as importações aumentaram 18% em 2019, sendo ambos os resultados estatisticamente significativos. Houve também fraca evidência de crescimento do comércio com o Vietnã, uma pequena diminuição no comércio com a Austrália e impactos limitados no comércio com o Canadá. A fraca evidência de impactos em qualquer direção para a Austrália, Singapura e Vietnã não é surpreendente, dado que já existiam acordos comerciais com estes países, o que significa que a CPTPP teve menos impacto adicional. Os impactos limitados no comércio com o Canadá e o Japão são mais surpreendentes,

¹⁰ Um intervalo de confiança exibe a probabilidade de um parâmetro ficar entre um par de valores em torno da média. Os intervalos de confiança medem o grau de incerteza ou certeza em um método de amostragem.

embora a fase dos resultados do acesso ao mercado para estes países possa significar que os impactos do CPTPP levarão mais tempo para ter um impacto material nos fluxos comerciais.

Uma variação final da modelagem gravitacional examinou os impactos do CPTPP por indústria em 2019 e 2020 – ou seja, os primeiros dois anos após a entrada em vigor.¹¹ Esta especificação do modelo é menos robusta por uma série de razões, pelo que estes resultados devem ser tratados com cautela.¹² No entanto, mostraram que as maiores mudanças no comércio provenientes do CPTPP ocorreram nos metais básicos, máquinas e equipamentos e na produção de veículos. Para a Nova Zelândia, o maior aumento estatisticamente significativo da indústria foi nas exportações de alimentos para o Japão, que se estima terem crescido 11% como resultado da CPTPP.

4.3 Dados no âmbito empresarial sobre os exportadores de CPTPP da Nova Zelândia

Os dados no âmbito empresarial podem ser um complemento útil aos dados comerciais agregados para compreender a natureza do comércio da Nova Zelândia com os países CPTPP e obter uma noção dos possíveis impactos iniciais do CPTPP. Estes dados mostram que pouco mais de 3.000 empresas neozelandesas exportaram bens para países CPTPP no primeiro ano após a entrada em vigor, um aumento de cerca de 1% em relação a 2018, que foi o último ano completo antes da CPTPP (Figura 7). As empresas que exportavam países CPTPP representavam cerca de 80% de todas as empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia em 2020 e empregavam cerca de 530.000 neozelandeses (um aumento de 6% em relação a 2018).

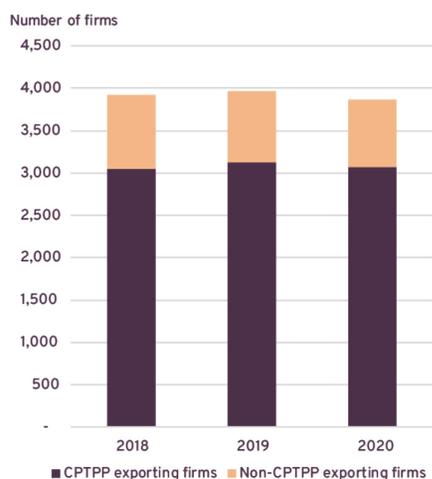
Dado que o CPTPP abrange vários países com os quais a Nova Zelândia tinha acordos comerciais existentes, é útil analisar as empresas com base nos países CPTPP para os quais exportaram. Isto é, para identificar se exportavam para um mercado que era um novo parceiro de ALC para a Nova Zelândia por meio do CPTPP (ou seja, Canadá, Japão e México na altura), se exportavam apenas para mercados CPTPP onde a Nova Zelândia já gozava de acesso preferencial ao mercado por meio de ALC existentes (ou seja, Austrália, Singapura e Vietnã), ou apenas para países não-CPTPP. Isto fornece uma melhor indicação do número de empresas exportadoras que provavelmente beneficiaram do CPTPP.

Entre 2018 e 2020, registou-se um aumento de 6% no número de empresas que exportaram bens para pelo menos um novo parceiro de ALC alcançado por meio do CPTPP (Figura 8). Isto coincidiu com uma redução de 4% no número de empresas que exportavam apenas para países CPTPP com ALC existentes e/ou países não CPTPP. Embora apenas descritivo, isto poderia sugerir a existência de um efeito de mudança precoce, à medida que as empresas alteravam o comportamento de exportação em resposta a novos mercados de CPTPP.

¹¹ Um conjunto ligeiramente diferente de requisitos de dados significa que o conjunto de dados poderá ser alargado até 2020.

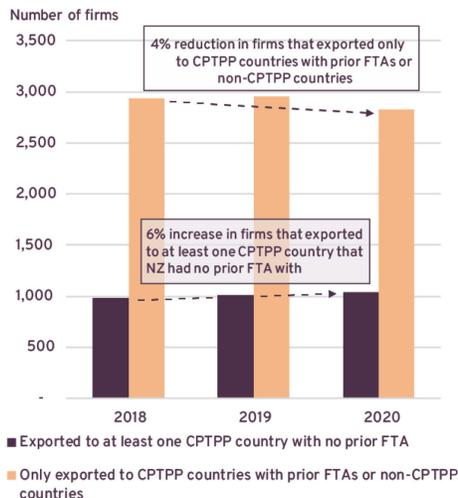
¹² As limitações de dados significaram que o modelo de efeitos comerciais direcionais utilizou controlos excluídos para a globalização, mudanças no comércio interno e efeitos desfasados a longo prazo de outros acordos comerciais.

Figura 7 - Número de empresas que exportaram bens para países CPTPP versus países não CPTPP



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; anos encerrados em março.

Figura 8 - Número de empresas exportadoras de bens que exportaram para parceiros novos e existentes do ALC



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; anos encerrados em março.

Contudo, a dimensão deste efeito de mudança é menor quando se considera o valor das exportações para os países CPTPP e não o número de empresas. Cerca de 90% do comércio em valor em 2020 foi proveniente de empresas que tinham a mesma ampla combinação de parceiros comerciais que tinham no ano até Março de 2019. Apenas cerca de 0,5% das exportações foram realizadas por empresas que não exportaram para parceiros CPTPP em 2019 e passaram a pelo menos algum comércio com parceiros CPTPP. Entretanto, do ponto de vista do produto, quase todas as exportações de CPTPP (98%) no ano até Março de 2020 foram realizadas por empresas que já exportavam em 2019 e exportavam os mesmos produtos (definidos no âmbito HS2).

Dada a fase inicial do CPTPP e as barreiras e custos de transação relativamente elevados envolvidos na entrada em novos mercados e no desenvolvimento de linhas de produtos, é de esperar que não tenha havido uma grande mudança imediata em direção a novos mercados. Estes dados mostram sinais promissores de que pelo menos algumas empresas podem ter respondido às novas oportunidades do CPTPP no primeiro ano após a entrada em vigor. É importante notar que, como estes dados são referentes ao ano até março de 2020, não levam em consideração os impactos da pandemia da COVID-19. Serão necessárias avaliações futuras para compreender como a pandemia afetou as empresas deste conjunto de dados.

4.4 Utilização de preferências tarifárias CPTPP pelos exportadores da Nova Zelândia

Outro método para compreender o impacto agregado do CPTPP é observar a taxa de utilização das preferências tarifárias. A taxa de utilização calcula a quantidade de exportações elegíveis que foram reivindicadas ao abrigo dos resultados negociados do CPTPP como uma percentagem do total de exportações elegíveis.¹³ Esta métrica é particularmente importante para medir o desempenho de um ALC, pois indica até que ponto as empresas estão realmente utilizando os resultados tarifários negociados que lhes são disponibilizados.

Embora as taxas de utilização esperadas devam estar próximas de 100%, uma vez que se espera que todas as empresas utilizem as poupanças tarifárias que lhes são disponibilizadas, muitas vezes este não é o caso. Estudos de utilização anteriores mostraram que uma utilização inferior ao esperado ocorre por uma série de razões. Por exemplo, requisitos complexos de regras de origem podem tornar difícil às empresas provar a elegibilidade, custos administrativos elevados podem desencorajar a utilização, pequenas reduções tarifárias marginais do ALC ou a existência de outros ALC podem reduzir os incentivos, e a falta de sensibilização dos exportadores pode limitar usar. Problemas de qualidade dos dados também podem levar a problemas com as estimativas de utilização. Não obstante, a análise da utilização é um indicador informativo para o desempenho do ALC, complementar aos resultados da modelagem gravitacional, que fornece uma indicação da aceitação pelos exportadores e um contexto útil para a compreensão de impactos mais amplos.

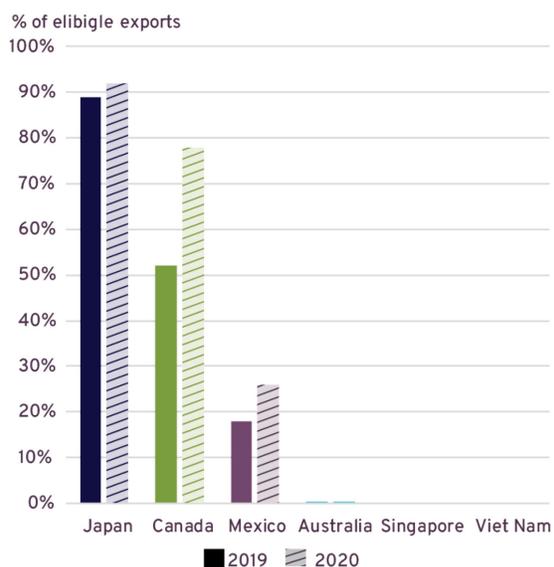
A taxa de utilização preferencial da Nova Zelândia com os países CPTPP mostra uma utilização moderada dos resultados tarifários do CPTPP em 2019 e 2020 (Figura 9). Como seria de esperar, as exportações da Nova Zelândia registaram as taxas de utilização mais elevadas com países que eram novos parceiros do ALC para a Nova Zelândia por meio do CPTPP – Canadá, México e Japão. Os exportadores para o Japão obtiveram a taxa de utilização mais elevada, com 92% de todas as exportações elegíveis reivindicadas ao abrigo do CPTPP para 2020. Em seguida vem o Canadá, com os exportadores reivindicando 78% de todo o comércio elegível sob preferência CPTPP, e finalmente o México, com 26% das exportações de bens elegíveis reivindicando preferência CPTPP em 2020. É importante notar que, tanto para o Canadá como para o México, cerca de dois terços de todas as exportações de bens da Nova Zelândia também entram na Nação Mais Favorecida (NMF) com isenção de impostos.

As taxas de utilização para 2019 e 2020 também mostram sinais claros de aumento da utilização destes novos parceiros do ALC. A lenta aceitação da preferência CPTPP em algumas áreas pode ser devida ao conhecimento limitado entre os exportadores da Nova Zelândia, ou ao trabalho com requisitos administrativos para reivindicar preferência sob CPTPP. Dado que apenas estão disponíveis dados de dois anos, serão úteis avaliações adicionais nos próximos anos para verificar se esta tendência continua.

¹³ As exportações elegíveis são definidas como exportações com linhas tarifárias negociadas inferiores à configuração atual da Nação Mais Favorecida (NMF). A título de exemplo, as exportações isentas de NMF ou que excedam um contingente pautal não são consideradas exportações elegíveis.

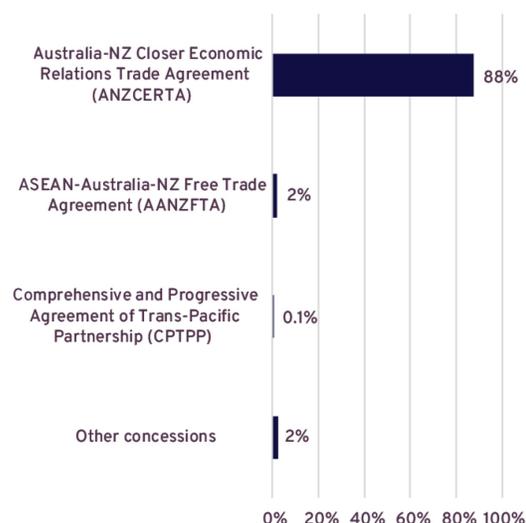
Entretanto, a utilização preferencial da CPTPP para a Austrália, Singapura e Vietnã foi insignificante devido à existência de outros acordos comerciais de longa data com estes países. Por exemplo, o maior e mais bem estabelecido parceiro comercial da Nova Zelândia, a Austrália, apresenta uma taxa de utilização muito baixa de 0,1% durante os primeiros dois anos da CPTPP. No entanto, isto deve-se a outros acordos comerciais entre as duas nações, nomeadamente Relações econômicas Mais Estreitas, o que significa que resultados preferenciais já eram possíveis, tornando desnecessárias as reivindicações ao abrigo do CPTPP (Figura 10). Da mesma forma, as taxas muito baixas de utilização de CPTPP para Singapura e Vietnã devem-se a resultados preferenciais disponíveis noutros acordos. Em particular, 99% das exportações para Singapura já entraram isentas de direitos sob taxas NMF.

Figura 9 - Utilização preferencial da Nova Zelândia nas exportações com os países da CPTPP



Fonte: MFAT; anos civis.

Figura 10 - Utilização preferencial da Nova Zelândia nas exportações para a Austrália por acordo comercial



Fonte: MFAT; Ano civil de 2020.

A análise da utilização de preferências também permite estimar o valor das economias de direitos obtidas nas exportações da Nova Zelândia para os países CPTPP. No total, estima-se que os direitos poupados nas exportações da Nova Zelândia decorrentes dos resultados do CPTPP sobre mercadorias sejam de 179 milhões de dólares em 2019 e de 251 milhões de dólares em 2020 (Tabela 2). Devido à elevada taxa de utilização e aos grandes fluxos comerciais com o Japão, a maioria dos direitos poupados foi nas exportações para o Japão, enquanto o comércio com o Canadá foi a segunda maior fonte de poupança de direitos. Embora a modelação gravitacional tenha mostrado evidências limitadas dos efeitos de criação de comércio do CPTPP nestes mercados, a análise de utilização sugere que o CPTPP ainda tinha benefícios substanciais de poupança tarifária para os exportadores da Nova Zelândia que podem já ter exportado para estes mercados.

Tabela 2- Economia estimada de direitos para as exportações da Nova Zelândia para países CPTPP

Ano	Austrália	Canadá	Japão	México	Singapura	Vietnã	Total
2019	\$0.2m	\$33m	\$143m	\$2m	-	\$0.02m	\$179m
2020	\$0.2m	\$80m	\$170m	\$1m	-	\$0.05m	\$251m

Fonte: Cálculos do MFAT; anos civis.

Observação: As estimativas de poupança tarifária são calculadas como a diferença entre as taxas tarifárias NMF e CPTPP, multiplicadas pelo valor do comércio que reivindica preferência CPTPP. Eles provavelmente exageram um pouco nas economias.

5. Pessoas indígenas

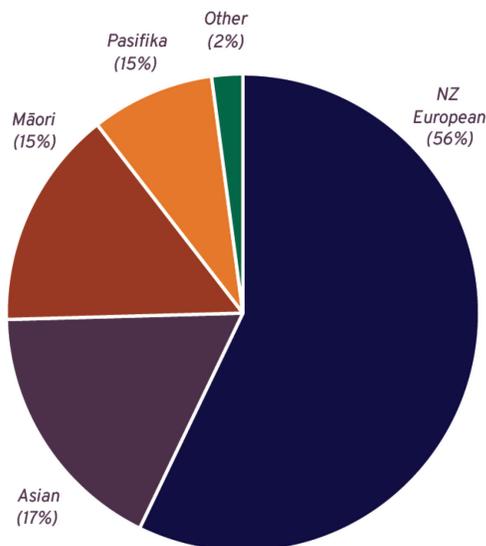
5.1 Envolvimento Māori na exportação de CPTPP

A exportação é um importante impulsionador dos resultados econômicos e do mercado de trabalho para os Maori devido ao papel significativo do comércio na economia Maori. Os Maori estão bem representados na força de trabalho exportadora da Nova Zelândia, sendo o emprego Maori nas empresas exportadoras superior à sua representação na força de trabalho em geral. O emprego de exportação Maori é particularmente proeminente no setor primário, sendo que os Maori compreendem cerca de um em cada quatro trabalhadores em indústrias como a agricultura, a silvicultura e a pesca. Os Maori empregados em empresas exportadoras também ganham, em média, mais do que os Maori empregados em empresas com foco no mercado interno.¹⁴

Podem observar-se tendências de emprego semelhantes para os trabalhadores Maori em empresas que exportam para países CPTPP. Os Maori estão relativamente bem representados entre as empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia, com cerca de 78.000 Maori empregados em empresas exportadoras de bens CPTPP, representando 15% dos empregados destas empresas. Este valor é superior ao das empresas que exportam para outros mercados, onde os Maori representam 13% dos trabalhadores (Figura 11). Isto deve-se em parte às taxas relativamente elevadas de emprego Maori nas PME (50 trabalhadores ou menos) e nas grandes empresas (250 trabalhadores ou mais) que exportam para países CPTPP.

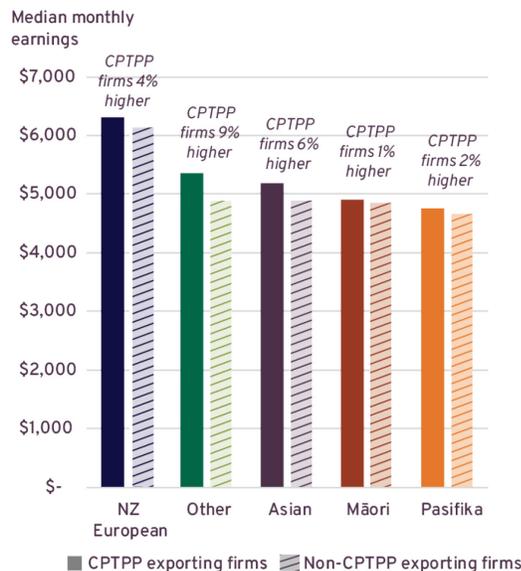
¹⁴ Documento de trabalho do MFAT, '*Todos pelo Comércio e Comércio para Todos: Características inclusivas e produtivas das empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia, 2022*

Figura 11- Etnia dos funcionários das empresas exportadoras de bens CPTPP da Nova Zelândia



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

Figura 12 - Rendimento mediano mensal por etnia para empregados em empresas exportadoras de bens



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

Os trabalhadores Maori também ganham salários ligeiramente mais elevados nas empresas que exportam para países CPTPP do que nas empresas que exportam para outros mercados. No entanto, os benefícios do emprego em empresas exportadoras de CPTPP em termos de rendimentos são menores para os Maori do que para outras etnias (Figura 12). Além disso, consonante com as tendências mais amplas do mercado de trabalho, existem grandes disparidades salariais étnicas entre os exportadores de CPTPP. Os rendimentos dos Maori nas empresas exportadoras de CPTPP são, em média, inferiores aos de quase todos os outros grupos étnicos, com exceção dos empregados de Pasifika, embora estas diferenças de rendimentos sejam semelhantes tanto para os exportadores de CPTPP como para aqueles que não exportam para os mercados de CPTPP.

Embora os Maori estejam relativamente bem representados na força de trabalho das empresas exportadoras de CPTPP, a sua representação nas equipas de liderança destas empresas é significativamente menor. As restrições de dados significam que é difícil compilar uma imagem precisa das empresas lideradas pelos Maori, mas as estimativas baseadas em dados de emprego e rendimentos para as empresas exportadoras de bens sugerem que apenas 2% das empresas que exportam para os mercados CPTPP têm uma maioria Maori na liderança¹⁵. Embora esta seja

¹⁵ As estimativas de empresas lideradas por Maori utilizam a metodologia estabelecida em Verevis et al (2022), que se baseia no pressuposto de que os 5% dos funcionários mais bem pagos constituem a liderança sénior de uma empresa. As empresas são definidas como “lideradas pelos maoris” se os maoris representam mais de metade dos funcionários mais bem pagos da empresa e como “lideradas não pelos maoris”, caso contrário. Esta é uma abordagem baseada em dados para definir liderança para superar parcialmente as restrições e limitações no conjunto de dados. Embora os rendimentos sejam apenas um indicador aproximado das

provavelmente uma subestimativa, uma vez que não inclui entidades Maori¹⁶, como as autoridades Maori, a baixa taxa de Maori em cargos de liderança sênior em empresas exportadoras de CPTPP é consonante com tendências mais amplas. É também inferior à medida correspondente para empresas que não exportam para mercados CPTPP, onde 4% das empresas exportadoras têm uma maioria de liderança Maori.

Embora o número de empresas lideradas pelos Maori- que exportam para os mercados CPTPP seja baixo, as empresas lideradas pelos Maori têm uma concentração ligeiramente maior das suas exportações nos mercados CPTPP do que as empresas não lideradas pelos Maori. Cerca de 30% das exportações de bens de empresas com uma maioria maori na liderança foram para os mercados CPTPP em 2020, em comparação com 26% para empresas não lideradas por maoris. Isto pode refletir a percentagem relativamente elevada de produtos agrícolas e hortícolas no nosso perfil de exportação de bens com os mercados CPTPP e a taxa mais elevada de propriedade e liderança Maori nestes setores.

Tal como discutido na Seção 3, o conjunto de dados não cobre o comércio de serviços devido à falta de uma fonte de dados administrativos abrangente. Dado que o turismo é uma importante fonte de receitas para a economia de exportação Maori, particularmente nas áreas regionais, isto apresenta uma notável lacuna de dados para a compreensão do envolvimento Maori no comércio com os países CPTPP. No entanto, dado que o CPTPP tem poucos resultados diretamente relacionados com o turismo, é provável que seja uma limitação menor para a compreensão dos impactos do CPTPP.

5.2 Impactos iniciais do CPTPP para os Maori

É muito cedo para identificar impactos claros do CPTPP para os Maori, particularmente em indicadores econômicos como o emprego, os salários e os fluxos comerciais, que são influenciados por uma série de fatores e podem levar algum tempo a responder. Conforme discutido, os atrasos na disponibilidade de dados significam que os dados mais recentes disponíveis no âmbito individual e empresarial (necessários para compreender os impactos distributivos para grupos populacionais) são um ano após a entrada em vigor da CPTPP.

Os dados mostram que o emprego Maori nas empresas exportadoras de bens aumentou ligeiramente no ano seguinte à entrada em vigor da CPTPP, embora não seja possível estabelecer um efeito direto da CPTPP. O número de Maori empregados em empresas que exportavam bens para os mercados CPTPP aumentou 4% entre 2018 e 2020. Esta foi a mesma taxa de crescimento que a dos Maori empregados em empresas que não exportavam para mercados CPTPP. Além disso, o crescimento do emprego Māori entre os exportadores de CPTPP foi inferior ao de outros grupos étnicos, exceto os europeus da Nova Zelândia (Figura 13). Isto torna difícil atribuir o crescimento do emprego Maori ao CPTPP e indica que o crescimento

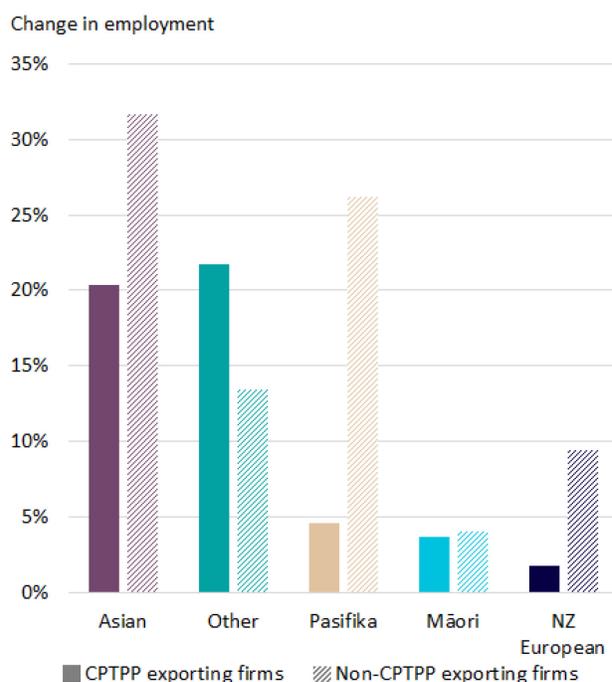
responsabilidades de tomada de decisões, fornecem algumas informações sobre a representação dos Maori em cargos de liderança nas empresas exportadoras.

¹⁶ StatsNZ identifica 12 exportadores de bens de autoridade Maori em 2021, que exportaram cerca de US\$ 870 milhões em bens. No entanto, não está disponível uma discriminação detalhada por mercados de exportação, pelo que não é possível identificar aqueles que exportaram para países CPTPP.

do emprego de exportação Maori ficou atrás do da maioria dos outros grupos étnicos entre 2018 e 2020.

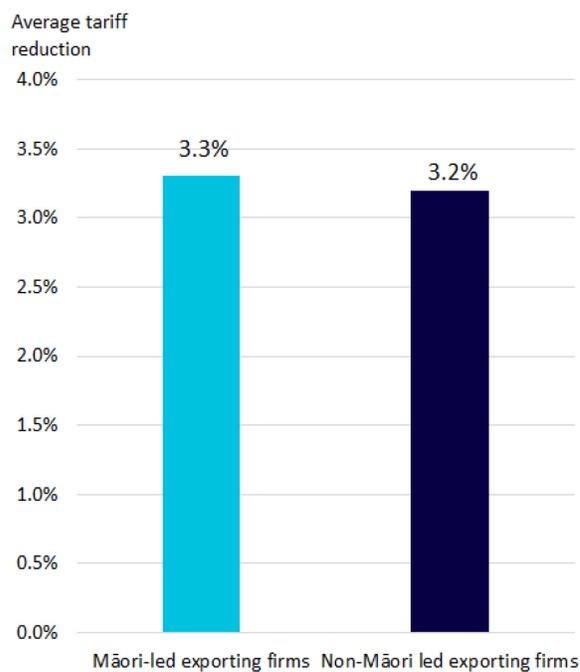
Parece também que o número de empresas lideradas pelos maoris que exportaram para países CPTPP caiu no primeiro ano após a entrada em vigor. 75 empresas lideradas por maoris exportaram para países CPTPP no ano até março de 2020. Este valor foi inferior a uma média de 98 empresas nos dois anos anteriores, com a redução concentrada nas PME. No entanto, registaram-se quedas semelhantes em todas as empresas exportadoras, inclusive exportadores não-CPTPP e empresas não lideradas por Maori, sugerindo que o declínio no número de exportadores Maori de CPTPP pode ter feito parte de uma tendência mais ampla.

Figura 13 - Crescimento do emprego nas empresas exportadoras de bens por etnia entre 2020 e 2020



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; o ano termina em março.

Figura14 - Redução tarifária média ponderada pelo comércio para empresas exportadoras de CPTPP lideradas por Maori e não lideradas por Maori



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

Uma área onde podemos identificar um efeito mais claro do CPTPP é na redução tarifária média estimada, ponderada pelo comércio, experimentada pelos exportadores Maori.¹⁷ Numa base ponderada pelo comércio, as empresas exportadoras lideradas pelos Maori registaram reduções tarifárias médias de 3,3% sobre os produtos exportados para os mercados CPTPP no primeiro ano após a entrada em vigor (Figura14). Isto compara-se com uma redução tarifária média de 3,2% para empresas não-Maori. Embora esta medida não tenha em conta a utilização

¹⁷ Esta é uma estimativa agregada das reduções tarifárias com base em dados de exportação de bens para empresas exportadoras e calculada a partir das reduções tarifárias médias no âmbito da linha tarifária, ponderadas pelo valor das exportações desses produtos.

real das preferências tarifárias pelas empresas, indica que as reduções tarifárias do CPTPP estavam disponíveis a uma taxa semelhante para empresas lideradas por Maori e não lideradas por Maori.

Consulte o anexo das tabelas de dados distributivos (A4.1, A4.2 e A4.3) para dados mais detalhados.

5.3 Implementação do CPTPP e outros desenvolvimentos relevantes para os Maori

Não existe nenhum capítulo ou comitê específico na CPTPP que trate dos interesses dos Povos Indígenas no comércio. No entanto, os principais resultados do comércio de bens da CPTPP que beneficiam particularmente as empresas Maori incluem a eliminação de tarifas e reduções tarifárias significativas no setor primário, inclusive para a silvicultura, pesca, kiwis, maçãs, vinho, carne ovina e bovina, e produtos de exportação de laticínios.

A CPTPP também inclui uma série de disposições destinadas a melhorar o tratamento do conhecimento tradicional e das expressões culturais tradicionais, inclusive em relação à propriedade intelectual. Por exemplo, a Nova Zelândia conseguiu negociar uma opção que permite ao governo adotar um sistema de proteção dos direitos das variedades vegetais que dá cumprimento à Convenção Internacional para a proteção das Novas Variedades de Plantas (UPOV 91), em vez de aderir a ela. Isto permitiu ao governo da Nova Zelândia fazer alterações na sua legislação de direitos de variedades vegetais que cumprisse a obrigação da CPTPP de dar efeito à UPOV 91, ao mesmo tempo que cumpria as obrigações do tratado por meio da adoção de medidas para proteger as relações kaitiaki com espécies taonga.¹⁸ A nova legislação entrou em vigor em 2022. Nga Toki Whakarurunga considera que esta legislação não aborda a preocupação contínua dos Maori em relação à capacidade da Coroa de proteger as espécies taonga no contexto do CPTPP, especificamente devido à redação atual do Anexo 18-A do CPTPP.

Tal como outros acordos de livre comércio da Nova Zelândia, o CPTPP contém uma exceção ao Tratado de Waitangi (artigo 29.6). Isto permite explicitamente que o governo da Nova Zelândia adote medidas que considere necessárias para proporcionar um tratamento mais favorável aos Maori, inclusive no cumprimento das suas obrigações nos termos do Tratado.¹⁹ Esta disposição permite ao governo implementar políticas que protejam e promovam os interesses Maori sem ser obrigado a oferecer tratamento equivalente a pessoas de outras economias CPTPP, desde

¹⁸ Para fins de referência, “Tratado” é usado quando se refere à versão em inglês, “Tiriti” é usado quando se refere à versão reo Maori e “tratado” é usado quando se refere a ambos os documentos.

¹⁹ Consulte o Artigo 29.6 do CPTPP: Tratado de Waitangi” 1. “Desde que tais medidas não sejam utilizadas como meio de discriminação arbitrária ou injustificada contra pessoas de outras Partes ou como uma restrição disfarçada ao comércio de mercadorias, nada neste Acordo impedirá uma Parte/Membro de adotar ou manter medidas que considere necessárias conceder um tratamento mais favorável aos Maori no que diz respeito às questões abrangidas por este Acordo, inclusive no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Tratado de Waitangi. 2. As Partes/Membros concordam que a interpretação do Tratado de Waitangi, inclusive quanto à natureza dos seus direitos e obrigações decorrentes dele, não estará sujeita às disposições de solução de controvérsias deste Acordo. O Capítulo 28 (Resolução de Controvérsias) aplicar-se-á de outra forma a este Artigo. Um painel estabelecido nos termos do Artigo 28.7 (Estabelecimento de um Painel) poderá ser solicitado a determinar apenas se qualquer medida referida no parágrafo 1 é incompatível com os direitos de uma Parte nos termos deste Acordo.”

que estas não sejam utilizadas como discriminação arbitrária ou injustificada ou como uma restrição disfarçada ao comércio. Esta exceção aplica-se a todo o CPTPP. Observamos ainda que Nga Toki Whakarururanga não aceita que a cláusula de Exceção do Tratado forneça proteção adequada aos direitos e interesses Maori.

Wai 2522

Ao considerar a implementação do CPTPP em relação aos Maori, é importante reconhecer o inquérito Wai 2522 do Tribunal de Waitangi, que examinou reivindicações relativas ao Acordo de Parceria Transpacífico (e posteriormente transferido para o CPTPP), em particular a sua consistência com as obrigações da Coroa para com os Maori. ao abrigo do tratado e dos seus princípios. Houve várias 'etapas' nesta investigação e várias questões consideradas pelo Tribunal, inclusive em relação ao Artigo 29.6 do Tratado de Exceção de Waitangi descrito acima, o regime de Variedades Vegetais estabelecido no Artigo 18.7.2 (d) e no Anexo 18-A, e diversas disposições do Capítulo 14 (Comércio Eletrônico).

- A Fase 1²⁰ considerou a cláusula de exceção do Tratado de Waitangi e concluiu que “seria provável que funcionasse no TPPA substancialmente como pretendido” e “poderia ser dito que oferece um grau razoável de proteção aos interesses Maori”.
- A Etapa 2²¹ considerou o envolvimento da Coroa com os Maori sobre o regime de direitos de variedades vegetais e concluiu que as alegações de violação do Tratado em relação a estas questões não foram feitas.
- As reclamações relativas à abordagem de envolvimento e confidencialidade adotada nas negociações foram retiradas após a sua resolução entre os requerentes e a Coroa por meio de um acordo de mediação.
- No seu terceiro e último relatório,²² o Tribunal considerou certas disposições do capítulo do comércio eletrônico do CPTPP e concluiu que, ao negociar este capítulo, a Coroa violou os princípios do tratado de parceria e proteção ativa para o taonga que é o matauranga Maori. O Tribunal não fez recomendações no seu relatório, citando as mudanças construtivas que a Coroa fez no envolvimento com os Maori durante o período. A resposta do Governo ao relatório final foi publicada online²³. Esta resposta descreve o envolvimento significativo com os parceiros do Tratado em questões digitais, ajustes nas posições de negociação subsequentes e um conjunto de iniciativas políticas internas que abordam ainda mais os interesses e preocupações Maori levantados pelos requerentes do Wai 2522 na área digital.

Outros desenvolvimentos em resposta ao inquérito Wai 2522 incluem a finalização e publicação de um Protocolo de Resolução de Litígios Investidor-Estado (ISDS) em 2022.²⁴ Isto seguiu-se ao Tribunal ter sugerido que a Coroa adotasse um Protocolo, em diálogo com os Maori, para reger o

²⁰ Relatório sobre o Acordo de Parceria Transpacífico (2016)

²¹ Relatório sobre a Revisão do Regime de Direitos de Variedades Vegetais pela Coroa (2020)

²² O Relatório sobre o Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (justice.govt.nz) (2021)

²³ Resposta do governo ao terceiro e último relatório WAI2522 (2022)

²⁴ Um protocolo ISDS | Ministério de Relações Exteriores e Comércio da Nova Zelândia (mfat.govt.nz) (2022)

procedimento da Nova Zelândia caso a Nova Zelândia se tornasse parte num caso ISDS no qual a exceção do Tratado de Waitangi seria invocada.

Tal como refletido no acordo mediado e na retirada das reivindicações no inquérito relativo à abordagem de envolvimento e confidencialidade, houve desenvolvimentos significativos no envolvimento da Coroa com os Maori desde que o CPTPP foi negociado. Isto inclui a Coroa, por meio do MFAT, estabelecendo acordos e mecanismos formais de parceria de envolvimento com grupos comerciais Maori, disponibilizando recursos para apoiar esse envolvimento, discutindo os direitos, questões e interesses comerciais Maori, e refletindo esses direitos e interesses, sempre que possível, nas negociações comerciais.

Envolvimento com Parceiros do Tratado

O governo da Nova Zelândia mantém um envolvimento regular com vários grupos representativos de parceiros do Tratado sobre uma série de questões, inclusive a implementação do CPTPP, para reforçar a sensibilização, a compreensão e a utilização entre os Maori das oportunidades e benefícios disponíveis no âmbito do CPTPP. Este envolvimento é contínuo e continuará a informar a abordagem do Governo à política comercial e às negociações futuras, inclusive no que diz respeito a questões como as identificadas nas reivindicações Wai 2522. O feedback dos parceiros do tratado é indicado na Seção 11.

O governo da Nova Zelândia trabalhou especificamente com Nga Toki Whakarururanga²⁵ como parte deste processo de revisão para identificar como os direitos, interesses, deveres e responsabilidades dos Maori são afetados pela implementação do CPTPP - embora reconhecendo que há uma série de atores, inclusive outros comerciantes Maori entidades, com interesses nesta revisão que podem ter diferentes perspectivas.

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE NGÀ TOKI WHAKARURURANGA DOS IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO PARA MÀORI

Uma visão geral do feedback fornecido por Nga Toki Whakarururanga que aborda a implementação, o texto atual do Acordo e considerações sobre como o Acordo poderia evoluir no futuro é fornecida na Seção 11, enquanto os aspectos que se concentram no impacto sobre os Maori de implementação até o momento são destacadas aqui.

Nga Toki Whakarururanga expressou preocupação pelo facto de a atual estrutura institucional da CPTPP significar que não existe um comitê com supervisão dos impactos da implementação sobre os povos Maori e Indígenas, sejam eles positivos ou negativos.

Nga Toki Whakarururanga disse que a atual cláusula de exceção do Tratado de Waitangi no CPTPP criou incerteza para os Maori em torno do escopo da proteção que oferece.

²⁵Ao abrigo de um Memorando de Entendimento entre o Grupo de Estabelecimento Nga Toki Whakarururanga e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio relativo ao relatório sobre a Declaração Conjunta da CPTPP sobre a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo, assinado em 2 de Outubro de 2022.

A implementação do Capítulo 18 (propriedade intelectual) também foi considerada uma violação contínua de Te Tiriti e, especificamente, aumentou a exposição dos direitos dos Maori Tiriti sobre as espécies taonga a direitos de exploração mais intrusivos.

Nga Toki Whakarururanga disse que os direitos dos Maori Tiriti são atualmente vulneráveis ao ISDS em relação às medidas de mudança climática envolvendo os Povos Indígenas, e em relação às decisões sobre recursos naturais, como água e mineração, dado que a Nova Zelândia não possui cartas paralelas para excluir o ISDS entre Nova Zelândia e todas as Partes CPTPP (a Nova Zelândia tem cartas paralelas com a Austrália, Brunei, Chile, Malásia, Peru e Vietnã). Houve também preocupação com as atuais proteções gerais dos recursos naturais.

No que diz respeito aos impactos quantitativos do CPTPP, Nga Toki Whakarururanga questionou que inferências podem ser tiradas dos dados, inclusive mais atenção aos impactos do desvio comercial. De forma mais ampla, apelaram a uma abordagem holística e qualitativa ao bem-estar e ao desenvolvimento de uma metodologia que permita uma avaliação totalmente informada por meio da lente Te Ao Maori (visão do mundo Maori).

6. Gênero

6.1 Envolvimento feminino na exportação de CPTPP

O número de mulheres neozelandesas envolvidas na exportação aumentou de forma constante ao longo das últimas duas décadas, e as mulheres nas empresas exportadoras tendem a receber salários mais elevados, em média, do que as que trabalham em empresas focadas no mercado interno. Contudo, tal como em muitas economias desenvolvidas, as mulheres da Nova Zelândia continuam sub-representadas no setor das exportações. A representação feminina é particularmente baixa em indústrias orientadas para a exportação, como as indústrias transformadoras e primárias, onde as mulheres representam apenas um terço dos empregados nas empresas exportadoras. As disparidades salariais entre homens e mulheres também tendem a ser ligeiramente maiores nas empresas exportadoras.²⁶

Existem disparidades de gênero semelhantes em empresas que exportam para países CPTPP. Cerca de 240.000 mulheres trabalharam em empresas da Nova Zelândia que exportaram produtos para países CPTPP no ano até Março de 2020, representando 45% da força de trabalho. Isto é ligeiramente superior à percentagem de emprego das mulheres em empresas que não exportam para os países CPTPP (44%), mas inferior aos 47% que as mulheres constituem na força de trabalho total da Nova Zelândia. A representação feminina é particularmente baixa entre as PME (1 a 49 trabalhadores) e os exportadores de CPTPP de média dimensão (50 a 249 trabalhadores), com apenas 37% e 39% dos trabalhadores, respetivamente, identificados como mulheres nestas empresas (Figura 15). Isto é consonante com outra investigação que demonstrou que os constrangimentos que contribuem para a sub-

²⁶ Documento de trabalho do MFAT, *‘Todos pelo Comércio e Comércio para Todos: Características inclusivas e produtivas das empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia, 2022*

representação feminina nas indústrias exportadoras tendem a ser menores nas empresas de maior dimensão.²⁷

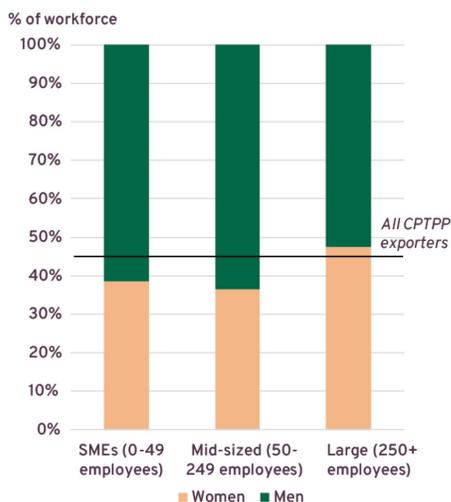
As mulheres também tendem a ter rendimentos mais elevados nas empresas exportadoras de CPTPP do que nas empresas que não exportam para países CPTPP. Em média, as mulheres recebem rendimentos mensais 4% mais elevados nas empresas exportadoras de CPTPP do que nas empresas que exportam para outros mercados (Figura 16). No entanto, este “prémio” de rendimentos para as mulheres nas empresas exportadoras de CPTPP é menor do que para os seus homólogos masculinos, uma vez que os homens empregados nas empresas exportadoras de CPTPP recebem 11% mais do que nas empresas exportadoras não-CPTPP. As disparidades salariais baseadas no gênero também são maiores nas empresas que exportam para países CPTPP, com os rendimentos mensais médios das mulheres 24% mais baixos, em média, do que os homens, em comparação com 16% mais baixos nas empresas exportadoras não-CPTPP.²⁸

Isto sugere que, embora as mulheres tenham maior representação e salários mais elevados nas empresas que exportam para os países CPTPP, podem não estar a usufruir dos benefícios econômicos do comércio tanto como os homens nestas empresas.

²⁷ Ibidem.

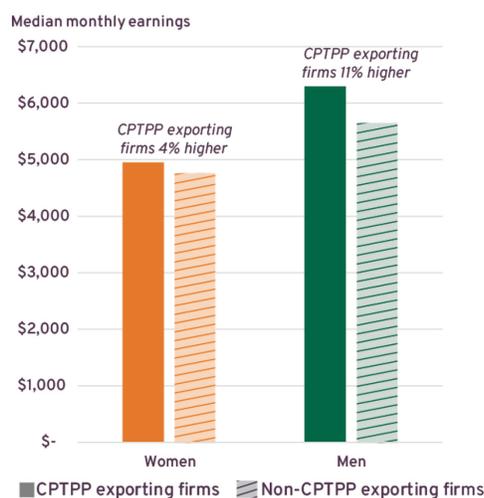
²⁸ Os valores dos rendimentos medianos mensais discutidos nesta seção são diferentes da mais comumente discutida “disparidade salarial entre homens e mulheres”, que é geralmente definida como a diferença nos rendimentos médios por hora. Embora ambas as medidas mostrem diferenças de rendimentos entre homens e mulheres, os rendimentos médios por hora são uma estimativa mais direta dos níveis de remuneração por hora trabalhada, enquanto os rendimentos mensais incluem diferenças no número de horas trabalhadas. Como as mulheres são mais propensas do que os homens a trabalhar a tempo parcial e menos propensas a fazer horas extraordinárias, a diferença nos rendimentos mensais médios tende a ser maior do que a disparidade salarial oficial entre homens e mulheres com base nos rendimentos por hora, que tem sido em média cerca de 10% na Nova Zelândia ao longo dos anos, a última década.

Figura 15- Representação de gênero dos trabalhadores nas empresas exportadoras de bens CPTPP



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

Figura 16 - Rendimento mediano mensal por gênero nas empresas exportadoras de bens



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

Tal como discutido na Seção 5 para os Maori, é difícil compilar uma imagem precisa da extensão da liderança feminina nas empresas exportadoras. No entanto, as estimativas baseadas em dados de emprego e rendimentos sugerem que 17% das empresas exportadoras de bens que exportaram para os mercados CPTPP tinham uma maioria feminina nas suas equipas de liderança no ano até março de 2020.²⁹ Isto é ligeiramente inferior à proporção de empresas lideradas por mulheres em todas as empresas exportadoras de bens (19%) e visivelmente inferior à proporção de empresas focadas no mercado interno, que foi anteriormente estimada em 28%.³⁰ Além disso, -as empresas exportadoras de CPTPP lideradas por mulheres tendem a ser mais pequenas do que as suas homólogas lideradas por homens, com a grande maioria (86%) a ter menos de 50 empregados. Como resultado, as exportações de CPTPP de empresas lideradas por mulheres representaram apenas 5% do valor total das exportações da Nova Zelândia para os países CPTPP em 2020.

²⁹ Isto utiliza a mesma abordagem utilizada para estimar o número de empresas lideradas por Maori, que se baseia no pressuposto de que os 5% dos funcionários mais bem pagos constituem a liderança sénior de uma empresa. As empresas são definidas como “lideradas por mulheres” se as mulheres representam mais de metade dos funcionários mais bem pagos da empresa e vice-versa para empresas “lideradas por homens”. As empresas “divididas” são aquelas com 50% de homens e mulheres entre os funcionários mais bem pagos.

³⁰ Documento de trabalho do MFAT, ‘*Todos pelo Comércio e Comércio para Todos: Características inclusivas e produtivas das empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia, 2022*’

6.2 Impactos iniciais do CPTPP para as mulheres

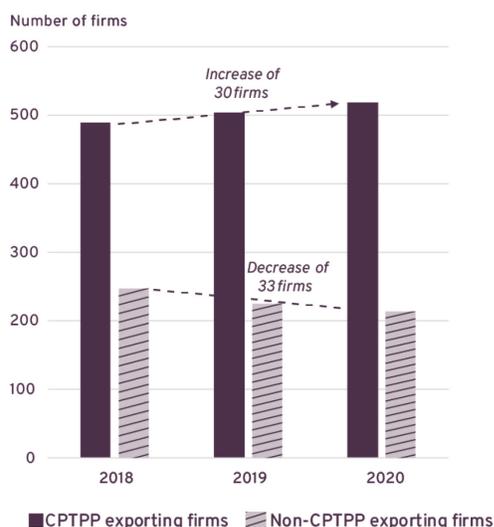
Embora seja muito cedo para identificar e atribuir impactos ao CPTPP, o emprego feminino nas empresas exportadoras de CPTPP cresceu visivelmente entre 2018 e 2020. Na verdade, o crescimento do emprego entre as mulheres representou quase todo o crescimento do emprego durante este período. O número de mulheres em empresas que exportavam para países CPTPP cresceu 14%, ou cerca de 30.000 mulheres, enquanto o emprego para os homens permaneceu praticamente inalterado.

Isto contribuiu para que a percentagem de emprego feminino aumentasse de 42% para 45%. Coincidiu também com uma pequena redução no número de mulheres empregadas em empresas que exportavam apenas para outros mercados, o que pode sugerir que pelo menos parte do aumento é um efeito de mudança devido às empresas que optam por exportar para parceiros CPTPP. A grande maioria do crescimento do emprego feminino nas empresas CPTPP (92%) ocorreu nas maiores empresas – ou seja, aquelas com mais de 250 empregados.

Parece também que um pequeno número de empresas exportadoras lideradas por mulheres começou a exportar para países CPTPP que anteriormente não o faziam. O número de empresas com uma maioria de mulheres nas suas equipas de liderança que exportaram para países CPTPP aumentou 30 (6%) de 2018 a 2020, o que correspondeu a uma queda de dimensão semelhante no número de empresas que não exportaram para países CPTPP (33 empresas ou 14%). No geral, o número de exportadores liderados por mulheres permaneceu praticamente inalterado em cerca de 730 empresas.

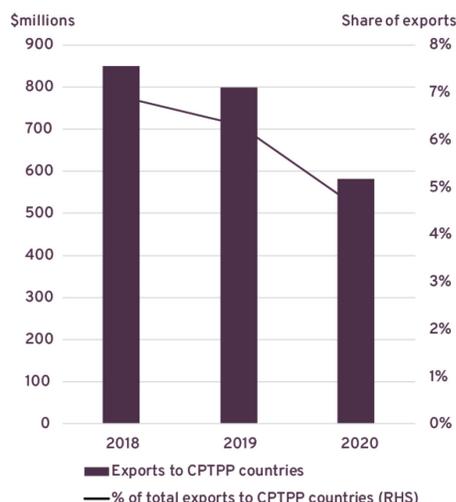
É importante notar que o crescimento do emprego feminino e o aumento do número de empresas exportadoras lideradas por mulheres ocorreram antes e depois da entrada em vigor da CPTPP. Isto sugere que o aumento da representação das mulheres pode refletir tendências mais amplas no setor de exportação da Nova Zelândia, e não os efeitos da própria CPTPP. Além disso, apesar do crescimento do número de empresas lideradas por mulheres, o valor das exportações de bens para parceiros CPTPP destas empresas diminuiu na realidade em 260 milhões de dólares (31%) entre 2018 e 2020 (Figura18). A disponibilidade de dados adicionais no futuro será útil para obter uma compreensão mais clara dos impulsores destas tendências.

Figura 17 - Número de empresas exportadoras de bens lideradas por mulheres



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; anos encerrados em março.

Figura 18 - Exportações de bens de empresas lideradas por mulheres para países CPTPP



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; anos encerrados em março.

Além disso, as empresas exportadoras lideradas por mulheres experimentaram reduções tarifárias médias ponderadas pelo comércio semelhantes às das empresas lideradas por homens da CPTPP. As empresas exportadoras lideradas por mulheres registaram reduções tarifárias médias de 3,2% no primeiro ano após a entrada em vigor da CPTPP. Isto é ligeiramente superior ao das empresas lideradas por homens (3,0%).

Consulte o anexo das tabelas de dados distributivos (A4.4, A4.5 e A4.6) para dados mais detalhados.

6.3 Implementação do CPTPP e outros desenvolvimentos relevantes para as mulheres

O CPTPP não tem um capítulo ou comitê específico sobre o gênero, mas inclui disposições específicas de gênero e as Partes no Acordo concordaram em reafirmar a importância da promoção da igualdade de gênero. Por exemplo, o Artigo 23.4 do Capítulo sobre Desenvolvimento aborda as mulheres e o crescimento econômico, reconhecendo o valor de aumentar as oportunidades para as mulheres participarem na economia nacional e global. Específica também que as Partes deverão considerar a realização de atividades de cooperação para aumentar a capacidade das mulheres de acederem e beneficiarem plenamente das oportunidades econômicas criadas pela CPTPP. Estas atividades poderiam incluir formação, intercâmbio de informações e consideração da flexibilidade do local de trabalho.

Há também referência à promoção da igualdade de gênero no Capítulo da Cooperação e Capacitação (Artigo 21.2) e em relação à cooperação no âmbito do Capítulo Laboral (Artigo 19.10).

Além disso, o Acordo Global de Comércio e gênero (GTAGA) pode traçar as suas origens desde o CPTPP até ao ITAG. O GTAGA foi assinado pela Nova Zelândia, Canadá e Chile em agosto de 2020 e é o primeiro acordo comercial da Nova Zelândia especificamente sobre gênero. Compromete os participantes a abordar as barreiras que as mulheres enfrentam quando participam no comércio e visa apoiar a mudança econômica e social, promovendo considerações de gênero no âmbito internacional. O México aderiu ao GTAGA em 2021, seguido pela Colômbia, Peru, Costa Rica e Equador.

Os participantes do GTAGA reafirmaram o seu compromisso com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especificamente o objetivo 5 sobre acabar com todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas em todo o mundo e não deixar ninguém para trás.

GTAGA compromete-se com o objetivo da igualdade de gênero no local de trabalho. Os participantes concordam em cooperar e partilhar as melhores práticas para eliminar a discriminação no emprego e na profissão, nomeadamente com base no sexo, gravidez, possibilidade de gravidez, maternidade, gênero e identidade de gênero e orientação sexual.

O GTAGA também inclui atividades de cooperação para promover a internacionalização das PME lideradas por mulheres e a integração mais plena das mulheres na economia formal. Contém atividades de cooperação específicas destinadas a sensibilizar e melhorar as oportunidades econômicas para mulheres indígenas e mulheres em áreas rurais.

7. Pequenas e Médias Empresas (PMEs)

7.1 Envolvimento das PME na exportação de CPTPP

As PME são uma característica fundamental da economia de exportação da Nova Zelândia e constituem a maioria das empresas exportadoras da Nova Zelândia. No entanto, devido à sua pequena dimensão e aos recursos limitados, podem ter dificuldades para superar os custos e desafios do comércio internacional. Estas incluem a realização de pesquisas de mercado e desenvolvimento de produtos, a gestão de redes de distribuição, o cumprimento de diferentes quadros regulamentares e a absorção dos riscos financeiros associados ao comércio. Como resultado, embora as PME representem a maioria das empresas exportadoras da Nova Zelândia, a sua participação no total das exportações é pequena e é muito menos provável que participem nas exportações do que as empresas maiores.³¹ Os esforços para simplificar processos, minimizar custos e melhorar a coerência regulamentar por meio de acordos comerciais podem, portanto, proporcionar benefícios significativos às pequenas empresas.

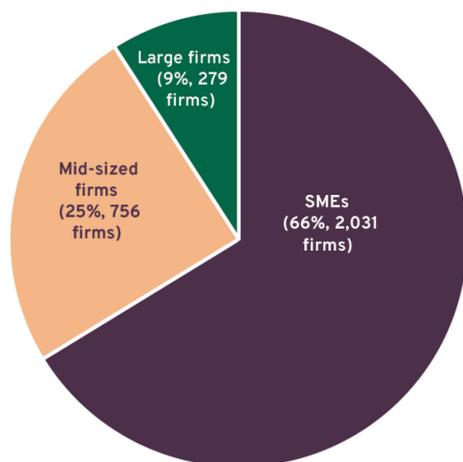
As PME estão relativamente bem representadas entre os exportadores de CPTPP da Nova Zelândia.³² Cerca de dois terços (67%) das empresas que exportaram bens para países CPTPP em 2020 eram PME – uma taxa semelhante à verificada entre as empresas que exportaram para outros mercados (70%) (Figura 19). As PME que exportam para países CPTPP também parecem ser ligeiramente maiores do que outras PME exportadoras. Em média, as PME que exportavam bens para países CPTPP tinham 15 empregados por empresa e exportavam bens no valor de 2,9 milhões de dólares, em comparação com nove empregados e 1,8 milhões de dólares em exportações para as PME que exportam para outros mercados. No total, os países CPTPP forneceram mais de um quarto das receitas totais das PME provenientes da exportação de bens, embora as exportações das PME representassem apenas 16% do valor total das exportações de bens da Nova Zelândia para os países CPTPP.

Em comparação com empresas maiores, as PME que exportam para países CPTPP também tendem a ter uma percentagem mais elevada das suas receitas de exportação derivadas destes mercados. Entre as empresas exportadoras de bens CPTPP, as receitas dos países CPTPP representaram 35% das receitas totais de exportação das PME, em comparação com 22% para as grandes empresas (Figura 20). Isto não é surpreendente, dado que as grandes empresas conseguem tirar partido das economias de escala para se expandirem e diversificarem em múltiplos mercados. No entanto, esta diversificação de mercado mais limitada entre as PME sugere que os resultados do CPTPP que apoiam um ambiente regulamentar e comercial mais estável e melhoram a facilidade de fazer negócios para os exportadores podem ser mais importantes para as PME que exportam para países CPTPP do que para as grandes empresas.

³¹ Documento de trabalho do MFAT, 'Todos pelo Comércio e Comércio para Todos: Características inclusivas e produtivas das empresas exportadoras de bens da Nova Zelândia, 2022

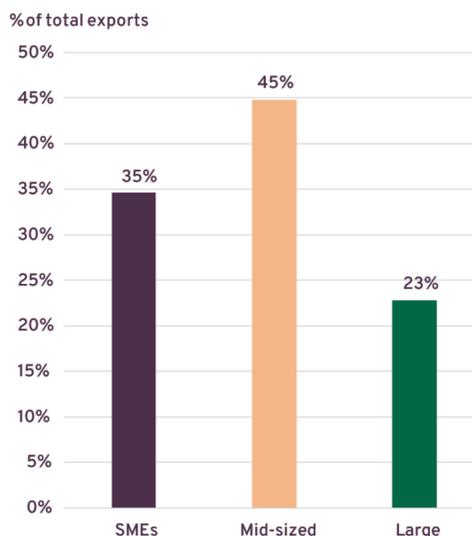
³² Uma PME é definida nesta avaliação como qualquer empresa com menos de 50 empregados. 249 funcionários são definidos como empresas de "médio porte" e empresas com mais de 250 funcionários são definidas como empresas de "grande porte".

Figura 19 - Número de empresas que exportaram bens para países CPTPP por tamanho de empresa



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

Figura 20 - Percentagem das receitas de exportação das empresas derivadas dos países CPTPP, por dimensão da empresa



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; ano encerrado em março de 2020.

\$7.2 Impactos iniciais do CPTPP para as PME

Os dados no âmbito das empresas sugerem que as PME experimentaram mudanças amplamente semelhantes nos padrões de exportação de CPTPP às das grandes empresas entre 2018 e 2020. No entanto, os dados iniciais são contraditórios e, nesta fase, é muito cedo para identificar impactos claros do CPTPP para as PME.

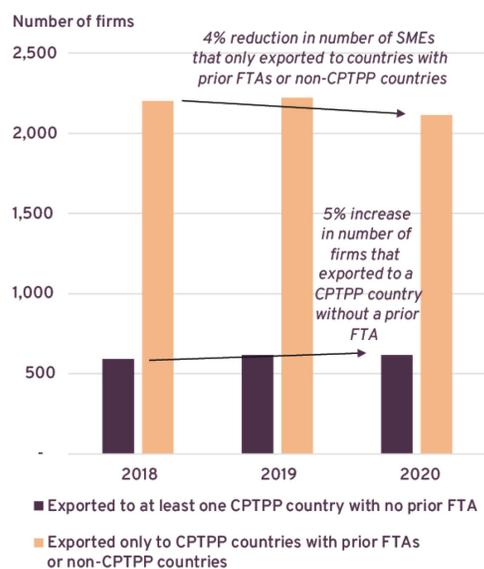
No geral, o número de PME que exportaram para países CPTPP permaneceu relativamente estável entre 2018 e 2020, em cerca de 2.000 empresas. No entanto, há sinais de um pequeno efeito de mudança durante este período, uma vez que se registou um aumento no número de PME que exportam para novos parceiros de ALC por meio do CPTPP (ou seja, Canadá, Japão e México). Entre 2018 e 2020, o número de empresas que exportaram bens para pelo menos um novo parceiro de ALC por meio do CPTPP aumentou 5% (Figura 21). Isto coincidiu com uma redução de 4% no número de empresas que exportavam apenas para países com ALC existentes e/ou para países não-CPTPP. Observaram-se mudanças semelhantes entre as empresas de médio a grande porte (ou seja, aquelas com 50 trabalhadores ou mais), onde o número de empresas que exportaram para um novo parceiro de ALC aumentou 8% e aquelas que exportaram apenas para países CPTPP com ALC existentes e/ou países não CPTPP diminuíram 4%.

O valor das exportações de bens das PME para os países CPTPP também cresceu 5% entre 2018 e 2020, atingindo 2 bilhões de dólares em 2020 (Figura22). Isto é consonante com uma tendência mais ampla de crescimento das exportações ao longo do período, à medida que as exportações das PME para parceiros não-CPTPP cresceram (em 10%) e as exportações de CPTPP de grandes empresas registaram um aumento semelhante. O maior crescimento nas exportações das PME para países não-membros da CPTPP significa que a percentagem de exportações das PME que foram para os países da CPTPP caiu ligeiramente, de 29% para 27% durante o período.

As PME também parecem ter sofrido reduções tarifárias médias ponderadas pelo comércio semelhantes às das grandes empresas no primeiro ano após a entrada em vigor da CPTPP. As empresas beneficiaram de reduções tarifárias médias de 3,2%, 3,3% e 3,1%, respetivamente, nas suas exportações para os países CPTPP no ano até março de 2020.

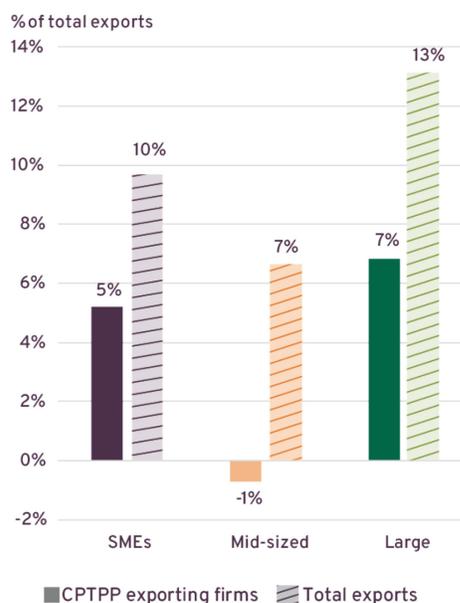
Consulte o anexo das tabelas de dados de distribuição (A4.3 e A4.6) para dados mais detalhados.

Figura 21 - Número de PME exportadoras de bens por parceiros novos e existentes do ALC



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; anos encerrados em março de 2020.

Figura 22 - Crescimento do valor das exportações de bens por dimensão das empresas entre 2020 e 2020



Fonte: Estatísticas NZ e MFAT; anos encerrados em março.

7.3 Atividades de implementação

O CPTPP é o primeiro ALC da Nova Zelândia a incluir um capítulo específico sobre PME e fornece uma plataforma útil para o desenvolvimento de modelos regionais de comércio que podem apoiar a facilidade de fazer negócios para as PME. O capítulo estabelece mecanismos de partilha de informações online para as PME, a fim de facilitar o comércio com outras economias CPTPP. De forma mais ampla, os resultados do CPTPP também facilitam o comércio das PME com os mercados do CPTPP por meio de eliminações ou reduções tarifárias. Para as empresas da Nova Zelândia, existem benefícios tarifários específicos no Japão, México, Canadá e Peru, bem como melhorias com parceiros existentes, como o Vietnã e a Malásia.

O capítulo das PME cria o comitê das PME, que está empenhado em identificar desafios e oportunidades para as PME e em desenvolver formas de assistência às PME para ajudar a tirar partido dos benefícios do CPTPP. Até agora, o comitê das PME concentrou-se na partilha de informações para apoiar as PME. Outra parte importante do seu trabalho é a coordenação com outros comitês para melhorar os resultados em questões que enfrentam as PME em diversas áreas.

No capítulo do comércio eletrônico da CPTPP, existe um compromisso específico de trabalhar em conjunto para ajudar as PME a superar obstáculos, reconhecendo o papel que o comércio digital pode desempenhar ao permitir que as PME tenham acesso e beneficiem do comércio. Ainda não foram propostas atividades específicas relacionadas com as PME no capítulo do comércio eletrônico, mas a utilização de ferramentas digitais pode minimizar os custos de atividade empresarial para todas as empresas.

O comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio desenvolveu recentemente relatórios detalhados da infraestrutura de qualidade de cada membro, inclusive disposições para regulamentação técnica, testes, metrologia, normas e avaliação de conformidade. A informação fornecida abrange procedimentos nacionais, órgãos organizacionais e medidas regulatórias nestas áreas. Embora este exercício de partilha de conhecimentos seja concebido principalmente para melhorar a compreensão entre os membros e aumentar a transparência, também poderia oferecer um recurso de informação para as agências apoiarem as PME na navegação pelos requisitos regulamentares dos membros.

O capítulo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias não menciona especificamente as PME, mas prevê que os membros da CPTPP trabalhem cooperativamente para desenvolver modelos de certificados e promover a implementação de certificação eletrônica e outras tecnologias para facilitar o comércio entre os membros. As atividades relacionadas com estas áreas podem contribuir positivamente para um comércio mais progressivo e inclusivo para as PME, simplificando os processos de certificação e reduzindo as barreiras à exportação para as PME. As disposições de transparência e os intercâmbios de informações associados sobre os requisitos SPS também podem reduzir as barreiras à exportação, aumentando o acesso a informações relevantes.

O Comitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias também estabeleceu um Grupo de Trabalho de Certificação, copresidido pela Nova Zelândia e pelo Canadá, que desenvolveu um programa de

trabalho para os membros sobre modelos e práticas de certificação, inclusive certificação subsequente, certificação eletrônica (e orientação para promovê-la para membros) e atestados padronizados para cobrir áreas onde a harmonização é possível entre os membros. É de esperar que isto reduza os custos de transação para as PME.

O capítulo sobre Administração Aduaneira e Facilitação do Comércio compromete-se com procedimentos aduaneiros previsíveis, consonantes e transparentes, que servem os interesses das PME. Isto inclui a partilha de informações sobre questões aduaneiras, uma maior transparência para as PME nos procedimentos aduaneiros e uma maior digitalização e processos simplificados, inclusive o desalfandegamento de 48 horas.

O capítulo sobre Competitividade e Facilitação de Negócios fortalece a cooperação entre as economias CPTPP na eficiência da cadeia de abastecimento e, em particular, compromete-se a desenvolver recomendações para aumentar a participação das PME nas cadeias de abastecimento regionais.

O capítulo Transparência e Combate à Corrupção compromete-se com a eliminação do suborno e da corrupção no comércio e investimento internacionais, com referência específica ao incentivo ao desenvolvimento de programas internos, controlos e outras medidas que apoiem as PME na prevenção e detecção de suborno e corrupção no comércio.

Por último, o capítulo Entrada Temporária para Empresários apoia uma maior mobilidade dos empresários nas economias CPTPP e melhora a transparência nos requisitos de entrada temporária, que podem ser desafios importantes para as PME.

8. Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

8.1 O comércio de bens ambientais da Nova Zelândia com os países CPTPP

Um foco crescente dos esforços relativos ao comércio internacional e ao ambiente nos últimos anos tem sido o papel que o comércio pode desempenhar no apoio à difusão e adoção de tecnologias ambientais. Os bens ambientais são produtos com uma utilização ou benefício final ambiental, normalmente destinados a reduzir os riscos ambientais e a minimizar a poluição e a utilização de recursos. Incluem bens utilizados para medir, limitar ou corrigir danos ambientais à água, ao ar e ao solo, bem como bens para abordar questões relacionadas com resíduos, ruído e ecossistemas.³³

O acordo CPTPP reconhece a importância do comércio e do investimento em bens e serviços ambientais como forma de enfrentar os desafios ambientais. Ao reforçar as relações comerciais entre os membros, o Acordo também apoia o intercâmbio de bens e serviços ambientais entre vários dos principais exportadores destes produtos e serviços. Japão, México, Singapura, Canadá, Malásia e Vietnã são seis dos maiores exportadores mundiais de bens ambientais. À medida que o comércio entre os membros da CPTPP crescer nos próximos anos, o intercâmbio de tecnologias ambientais também crescerá, apoiando a adoção de uma produção amiga do ambiente e uma utilização mais eficiente dos recursos em toda a região.

A Nova Zelândia é um importador líquido de bens ambientais, tanto em geral como no nosso comércio com os países CPTPP, uma vez que dependemos de tecnologias e produtos desenvolvidos e fabricados no estrangeiro para uma série de utilizações ambientais. A Nova Zelândia importou mais de bilhões de dólares em bens ambientais de países CPTPP em 2022 (Figura 23). Os bens relacionados com a produção e consumo de energia renovável foram a maior categoria, seguidos pelos bens utilizados na gestão de resíduos e água potável, gestão e reciclagem de resíduos e monitorização e avaliação ambiental. A Austrália foi a maior fonte desses produtos, seguida pelo Japão, Malásia e Canadá.

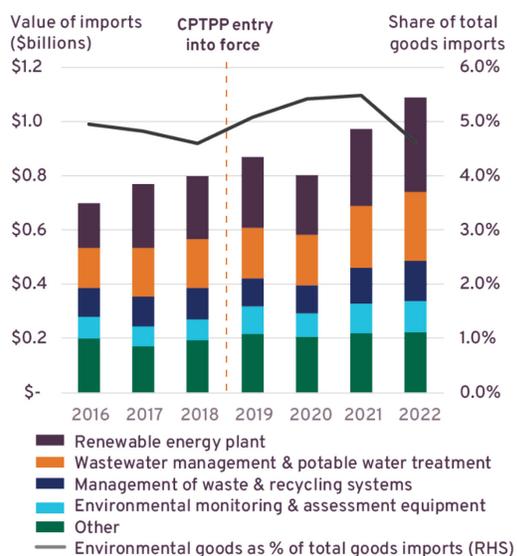
As importações de bens ambientais da Nova Zelândia provenientes de países CPTPP aumentaram 36% desde a entrada em vigor da CPTPP. Embora este seja um crescimento notável, a percentagem de bens ambientais em proporção das importações totais dos países CPTPP manteve-se globalmente estável em cerca de 5%. Isto sugere que o crescimento foi parte de uma expansão mais ampla do comércio com os países CPTPP, e não um resultado específico da CPTPP no apoio ao comércio de bens ambientais. No entanto, as importações de bens ambientais do Japão, Canadá e México - ou seja, Os membros da CPTPP com os quais a

³³ Não existe um acordo comum sobre a definição de bens e serviços ambientais comercializados. Esta análise baseia-se na lista da OCDE definida na «Lista Combinada de Bens Ambientais», que fornece códigos de nível de 6 dígitos do Sistema Harmonizado para 248 bens relacionados com o ambiente. Ver Documento de Trabalho da OCDE sobre Comércio e Ambiente, “Tendências em Indicadores de Política sobre Comércio e Ambiente” (2019/01).

Nova Zelândia não tinha anteriormente nenhum acordo comercial cresceram mais rapidamente, em média, do que os parceiros comerciais existentes, embora para o Canadá e o México estes fossem provenientes de bases relativamente baixas.

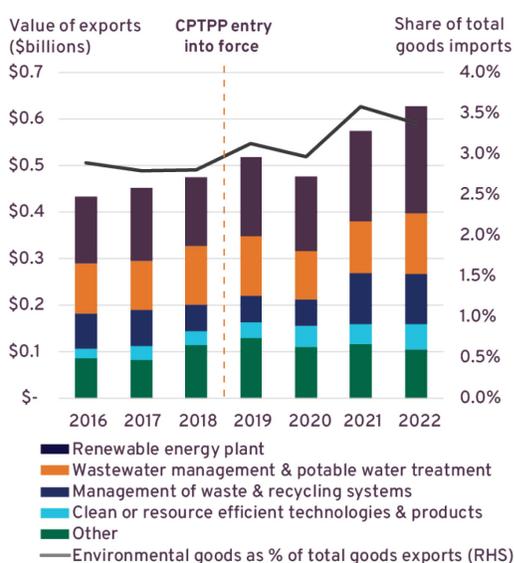
As exportações de bens ambientais da Nova Zelândia para os países CPTPP também cresceram desde a entrada em vigor. A Nova Zelândia exportou mais de 600 milhões de dólares em bens ambientais para países CPTPP em 2022 (Figura 24). A composição das exportações ambientais é semelhante à das importações, sendo as energias renováveis, a gestão e tratamento da água e a gestão de resíduos as maiores áreas. As exportações cresceram mais de 30%, o que mais uma vez parece ser principalmente o resultado de uma expansão mais ampla dos fluxos comerciais, uma vez que a percentagem de exportações de bens ambientais cresceu Três quartos das exportações de bens ambientais foram para a Austrália, seguida pelo Japão e pelo Canadá.

Figura 23 - Importações de bens ambientais da Nova Zelândia provenientes de países CPTPP



Fonte: Atlas do Comércio Global e MFAT; anos civis.

Figura 24 - Exportações de bens ambientais da Nova Zelândia para países CPTPP



Fonte: Atlas do Comércio Global e MFAT; anos civis.

\$8.2 Implementação de atividades CPTPP para resultados ambientais

O CPTPP foi o primeiro ALC da Nova Zelândia a incluir disposições sobre subsídios à pesca e ao comércio de vida selvagem, e tem uma série de disposições ambientais que foram consideradas líderes mundiais na altura em que o texto foi finalizado.

As funções do comitê do Ambiente incluem fornecer um fórum para discutir e analisar a implementação e as atividades de cooperação no âmbito do Capítulo do Ambiente, fornecer relatórios periódicos à Comissão sobre a implementação e considerar e resolver questões

submetidas ao comitê nos termos do Artigo 20.2 (Consultas dos Representantes Seniores). A Comissão do Ambiente reuniu-se em 2022 e reunir-se-á novamente em junho de 2023.

A Comissão do Ambiente concordou em 2022 com as seguintes áreas prioritárias de cooperação:

- Alterações climáticas (tecnologias de baixas emissões, energia limpa e mercados internacionais de carbono);
- Economia circular;
- Conservação e biodiversidade; e
- Poluição plástica, inclusive marinha.

Em 2021 e 2023, o México e o Canadá organizaram workshops sobre o combate ao comércio ilegal de vida selvagem, sendo o primeiro focado em tartarugas e cágados e o segundo em tubarões e arraias. Estes workshops reuniram especialistas relevantes de países CPTPP para proporcionar oportunidades de colaboração internacional para combater o comércio ilegal de vida selvagem, permitir aos participantes partilhar ideias e quadros políticos atuais e desenvolver recomendações para abordar o comércio ilegal de vida selvagem na região TransPacífico.

Em agosto de 2022, Singapura ofereceu um seminário sobre Cooperação em Economia Verde no CPTPP. O seminário examinou questões-chave em torno da economia verde e refletiu sobre os esforços existentes dos Membros que contribuem para moldar as políticas regionais sobre comércio e sustentabilidade ambiental.

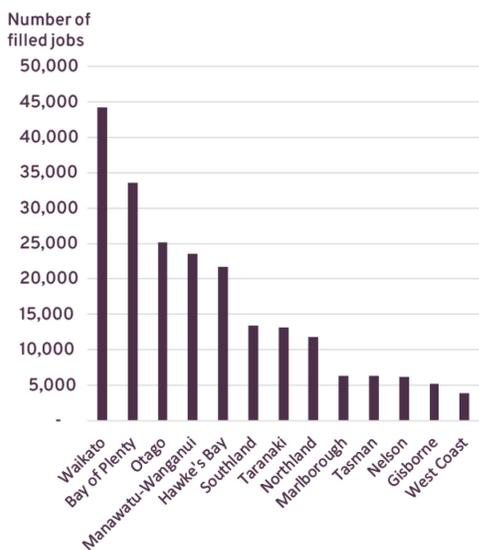
Em 2019, a Nova Zelândia desenvolveu um modelo para relatórios sobre subsídios à pesca no âmbito do CPTPP e partilhou-o com os membros para apoiar os esforços de notificação de subsídios.

9. Desenvolvimento Econômico Regional Doméstico

9.1 Distribuição regional do comércio CPTPP

Os impactos do comércio variam entre as economias regionais da Nova Zelândia devido a variações na composição da sua indústria e à exposição relativa aos mercados internacionais. A percentagem de emprego relacionado com as exportações nas economias regionais tende a ser mais elevada do que nos principais centros urbanos, devido à natureza regional da produção primária e do turismo intensivo em exportações da Nova Zelândia (Figura 25). Os dados também sugerem que as regiões com maior atividade no setor transacionável tendem a registar melhores resultados econômicos em termos de rendimentos e emprego (Figura 26). Dado que os indicadores econômicos nas economias regionais tendem a ser, em média, mais baixos do que nas economias urbanas, o comércio internacional pode proporcionar oportunidades importantes para apoiar o desenvolvimento econômico regional.

Figura 25 - Número de empregos relacionados com exportações nas economias regionais³⁴



Fonte: Sense Partners, Stats NZ; year ending June 2018.

Figura 26- PIB por trabalhador e parcela transacionável do emprego por região



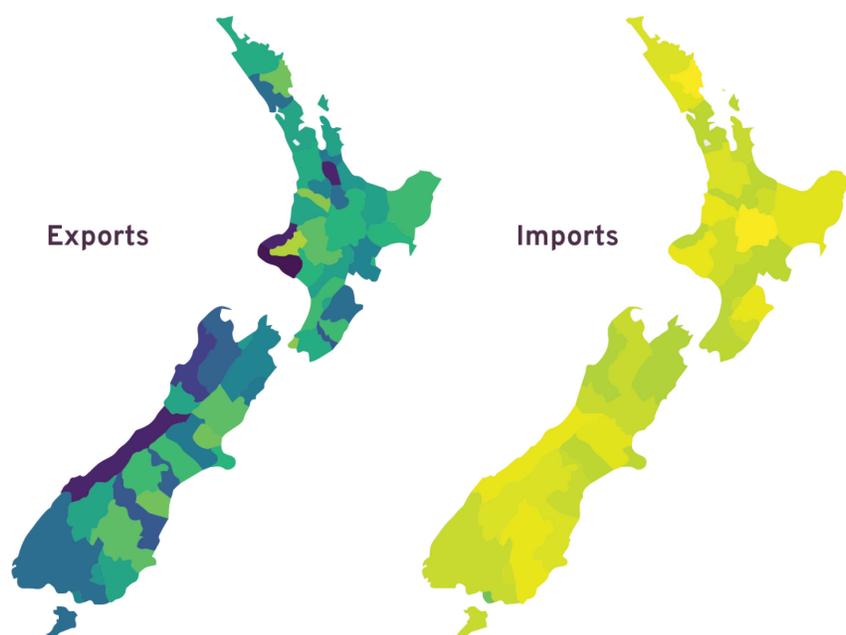
Fonte: Estatísticas NZ e NZIER; ano encerrado em junho de 2018.

³⁴ As estimativas de emprego nas exportações baseiam-se na metodologia do documento de investigação do MFAT, 'Industry Exposure to Trade - The Trade Opportunities and Risk Model', 2020

Infelizmente, não estão disponíveis dados sobre os fluxos comerciais internacionais no âmbito regional. Isto restringe a capacidade de avaliar o impacto do CPTPP nos resultados econômicos regionais. No entanto, como as diferenças regionais na estrutura da indústria sustentam a forma como se pode esperar que o CPTPP afete diferentes regiões, é possível tirar algumas conclusões sobre os possíveis efeitos com base no que se sabe sobre a exposição relativa às exportações e importações das indústrias e a composição da atividade econômica regional³⁵.

As regiões rurais tendem a ter a maior exposição às exportações para os países CPTPP e são, portanto, mais propensas a obter benefícios econômicos de um melhor acesso a estes mercados. Regiões como Taranaki, Costa Oeste, Waikato e Nelson-Marlborough vendem uma proporção mais elevada das suas exportações para países CPTPP do que outras regiões (Figura 27, painel esquerdo). Isto reflete a sua vantagem comparativa na produção das principais exportações da Nova Zelândia para os países CPTPP, inclusive laticínios, carne, horticultura e produtos do mar. As exportações de petróleo (principalmente para a Austrália e recentemente para Singapura) também contribuem para uma exposição relativamente elevada às exportações para os países CPTPP em Taranaki.

Figura 27 - Distribuição regional relativa do comércio com os países CPTPP



Fonte: Sense Partners, Stats NZ e MFAT; ano até junho de 2018.

³⁵ Esta análise baseia-se em dados previamente encomendados pelo MFAT à Sense Partners que ligam os fluxos comerciais internacionais da Nova Zelândia à atividade econômica nacional e regional. Para mais informações, consulte o documento de investigação do MFAT, 'Industry Exposure to Trade – The Trade Opportunities and Risk Model', 2020.

Observação: As cores mais escuras refletem uma maior intensidade de produção bruta exportada para países CPTPP (painel esquerdo) ou consumo intermédio importado de países CPTPP (painel direito).

Embora as oportunidades de exportação sejam frequentemente um foco principal da análise comercial, a melhoria do acesso às importações é outro benefício importante dos acordos comerciais. Os acordos comerciais apoiam preços mais baixos e um acesso mais amplo a bens de consumo e intermédios por meio de uma combinação de tarifas reduzidas e acesso a produtos estrangeiros mais baratos e/ou de maior qualidade. No entanto, o consumo de importações tende a variar menos entre regiões do que as exportações devido à natureza das importações da Nova Zelândia (Figura 27, painel direito). As importações da Nova Zelândia dos países CPTPP são compostas principalmente por produtos como veículos, maquinaria, combustível, plásticos e produtos farmacêuticos. Como estes são fatores de produção e bens importantes para muitas indústrias e famílias, a exposição regional às importações da CPTPP varia menos do que para as exportações. Como resultado, os benefícios de importação para consumidores e empresas provenientes do CPTPP serão provavelmente distribuídos de forma relativamente uniforme por todo o país.

§9.2 Implementação de atividades CPTPP para apoiar o desenvolvimento econômico regional

A CPTPP não possui disposições específicas relacionadas com o desenvolvimento econômico regional. No entanto, sendo um grande acordo plurilateral regional, o CPTPP está bem colocado para melhorar o desenvolvimento econômico interno e regional, melhorando as condições nos mercados offshore para os exportadores e melhorando o acesso ao investimento estrangeiro produtivo de uma forma que continue a proteger terras e ativos sensíveis.

Desde 2020, as reuniões do comitê do Comércio de Bens e do Comércio Agrícola têm sido realizadas em conjunto. Isto proporcionou um fórum conjunto para os funcionários do comércio e da agricultura discutirem questões e oportunidades relacionadas com o desenvolvimento econômico regional interno.

As funções do comitê do Comércio de Mercadorias incluem a promoção do comércio de mercadorias entre as Partes, a abordagem das barreiras tarifárias e não tarifárias ao comércio entre as Partes e outras obrigações relacionadas com o sistema de classificação comercial do SH. Entretanto, o comitê do Comércio Agrícola proporciona um fórum para promover o comércio agrícola, monitorizar e promover a cooperação na implementação e administração do comércio agrícola, consultar e realizar o trabalho atribuído pelo comitê do Comércio de Mercadorias.

Em 2021, o comitê Misto CPTPP concordou em realizar um webinar colaborativo do CPTPP sobre o intercâmbio de dados sobre a utilização de tarifas preferenciais, organizado virtualmente pelo Japão. Isto procurou aumentar a compreensão de como medir melhor os efeitos do CPTPP no desenvolvimento econômico nacional e regional, aumentando a quantidade de dados de utilização partilhados entre os membros. Há trabalho em curso nos comitês de

Comércio e Bens e Comércio Agrícola para avaliar o valor do CPTPP neste espaço. No entanto, compreender as oportunidades que o CPTPP apresenta para um maior desenvolvimento econômico exigirá um envolvimento contínuo na transparência.

O capítulo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias também prevê que os membros da CPTPP trabalhem cooperativamente para apoiar o desenvolvimento econômico regional nacional, simplificando os processos de certificação SPS, reduzindo assim as barreiras à exportação para as empresas.

Conforme descrito na Seção 7, também está em curso trabalho no comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio para construir uma compreensão da arquitetura regulamentar de cada membro. Isto envolveu a recolha de informações sobre organizações e procedimentos nacionais de regulamentação técnica, normalização e avaliação de conformidade. Ao fornecer esta evidência para melhorar a coordenação administrativa, a informação pode ser mobilizada para apoiar o desenvolvimento econômico regional.

10. Direitos Trabalhistas

10.1 Implementação de atividades CPTPP para apoiar os direitos trabalhistas

Os resultados laborais da CPTPP foram os mais abrangentes alcançados pela Nova Zelândia num acordo comercial, com as normas laborais tornadas legalmente aplicáveis pela primeira vez. Isto inclui a capacidade de sancionar e retirar preferências se os membros violarem os compromissos. Os membros da CPTPP devem implementar leis e práticas que regulem os salários mínimos, as horas de trabalho e a segurança e saúde no trabalho, aumentando assim os padrões laborais na região e reduzindo o impacto de práticas injustas.

Os objetivos do Capítulo Laboral da CPTPP são, em termos gerais, garantir que os direitos laborais internacionais sejam mantidos e promovidos e não enfraquecidos ou derogados para incentivar o comércio ou o investimento. Estes direitos dizem respeito à liberdade de associação e à promoção da negociação coletiva, à eliminação da discriminação no emprego e à eliminação do trabalho forçado e do trabalho infantil.

O Capítulo também prevê a cooperação trabalhista entre as partes. Isto é discutido pelo comitê do Trabalho, inclusive a revisão das prioridades em matéria de cooperação laboral e a discussão de outras questões de interesse mútuo. O comitê do Trabalho reuniu-se duas vezes desde 2019, com foco na identificação de prioridades para um potencial cooperação laboral entre os partidos CPTPP. Foi identificada uma série de instâncias bilaterais e multilaterais de cooperação centradas no intercâmbio de políticas ou no reforço de capacidades numa série de temas relacionados com o trabalho.

Em 2021, o comitê acordou quatro áreas prioritárias para cooperação futura:

- Responder à natureza mutável do trabalho e do emprego
- Promoção da segurança e saúde no trabalho
- Promover a igualdade de gênero
- Promover cadeias de abastecimento éticas e sustentáveis

O comitê continua a discutir o desenvolvimento de um programa de trabalho baseado nestas prioridades.

O comitê do Trabalho enfrenta algumas dificuldades em chegar a acordo sobre temas específicos de cooperação e em realizar atividades, uma vez que os membros da CPTPP constituem um grupo grande e diversificado de economias. A obtenção de recursos para um programa de trabalho também é uma consideração fundamental para garantir que seja tão eficaz quanto possível. No entanto, o potencial para uma cooperação laboral eficaz na CPTPP destinada a apoiar o crescimento econômico inclusivo e sustentável é significativo.

11. O que ouvimos nas consultas às partes interessadas

O governo da Nova Zelândia procurou obter feedback sobre um projeto desta revisão junto de uma série de parceiros e partes interessadas do Tratado, inclusive grupos empresariais, sindicais e de defesa comercial. As respostas completas foram recebidas de Ngā Toki Whakarururanga, do Fórum Internacional de Negócios da Nova Zelândia (NZIBF) e da Export New Zealand (Export NZ). Um resumo deste feedback é fornecido abaixo e as respostas de Ngā Toki Whakarururanga, do NZIBF e da Export NZ são fornecidas no Anexo A3.

As partes interessadas expressaram algumas opiniões positivas sobre o progresso da implementação global do CPTPP, conforme estabelecido na revisão. O NZIBF ficou “satisfeito” ao ver que os fluxos comerciais com os parceiros CPTPP aumentaram e que “a utilização das preferências é elevada”. A Export NZ foi “encorajada” pelo nível de oportunidade para os exportadores alavancarem novos mercados. No entanto, as partes interessadas concordaram que havia trabalho a ser feito na implementação.

As partes interessadas compartilharam a opinião de que as expectativas quanto à obtenção de benefícios comerciais no âmbito do CPTPP devem ter em conta os fatores externos que têm impacto na implementação eficaz.

Isto inclui o prazo de revisão de três anos desde a entrada em vigor do Acordo. A NZIBF observou que a revisão ocorreu “bastante cedo na vida deste acordo”, e a Export NZ disse que era “muito cedo para julgar o sucesso” do CPTPP. No entanto, Te Taumata disse que, apesar deste contexto, muitas vezes o valor dos ALC é perdido devido à “má execução e implementação”.

Os impactos econômicos da pandemia da COVID-19 também foram mencionados. O NZIBF observou que a revisão foi realizada num “momento de restrição para a economia da região”. A Export NZ observou especificamente os dados relativos aos exportadores de PME que “mostra muito pouco crescimento”, e atribuiu isto aos “efeitos das restrições fronteiriças da COVID-19 e aos limites impostos às viagens dos empresários da Nova Zelândia”.

Também foi apoiada uma melhor coordenação na implementação em todo o governo, sendo especificamente mencionado o interesse num maior apoio às empresas por parte da NZTE.

Ngā Toki Whakarururanga disse que há uma série de áreas onde os esforços de implementação devem ser melhorados, e/ou alterações ao texto do Acordo devem ser consideradas, para proteger ativamente os direitos, interesses, deveres e responsabilidades dos Māori em conformidade com Te Tiriti o Waitangi. Entre elas estão:

- A proteção das espécies taonga, observando especificamente a abordagem no Capítulo da Propriedade Intelectual (Capítulo 18);
- A cláusula de exceção do Tratado de Waitangi do CPTPP;
- O Capítulo do Comércio Eletrônico (Capítulo 14) em relação à conclusão do Tribunal Waitangi (WAI2522) de que a Coroa violou Te Tiriti o Waitangi na negociação deste capítulo;
- Políticas e medidas em matéria de alterações climáticas relacionadas com o Capítulo do Ambiente (Capítulo 20) e o risco conexo de resolução de litígios entre investidores e Estados (ISDS) no âmbito do Capítulo de Investimento (Capítulo 9);
- Legislação e decisões envolvendo recursos naturais em relação ao Capítulo de Serviços Transfronteiriços (Capítulo 10) e o risco conexo de ISDS no âmbito do Capítulo de Investimento (Capítulo 9); e
- Reconhecimento e proteção para mātāuranga Maori e kaitiakitanga em relação ao Capítulo de Propriedade Intelectual, Capítulo de Serviços Transfronteiriços e Capítulo de Meio Ambiente.

Ngā Toki Whakarururanga também observou algumas questões em evolução que, na sua opinião, podem exigir abordagem no CPTPP no futuro para proteger a conformidade com Te Tiriti o Waitangi, inclusive em relação à biotecnologia e modificação genética, políticas e leis sobre álcool, e rongoā Māori.

As partes interessadas saudaram o foco na inclusão e apoiaram um aumento nos esforços para melhorar a inclusão no comércio. A NZIBF considerou que “mais poderia ser feito” para aumentar a consciencialização sobre os benefícios da CPTPP para as mulheres, os Māori e as PME no comércio, nomeadamente por meio da utilização de ferramentas digitais. A Export NZ concordou que mais poderia ser feito para melhorar a compreensão das oportunidades de comércio internacional entre potenciais exportadores.

Ngā Toki Whakarururanga disse que as conclusões quantitativas da revisão em relação aos benefícios para Māori foram “desanimadoras”. Uma maior desagregação de dados e/ou captura adicional de dados seria bem-vinda, por exemplo, para compreender melhor os impactos nas PME Māori. A análise dos dados sob a ótica de Te Ao Māori (visão de mundo Māori) também foi recomendada.

Ngā Toki Whakarururanga também disse que “Māori e iwi taketake (Povos Indígenas) não têm voz alguma” no âmbito institucional na CPTPP, por exemplo, um comitê dedicado. Afirmaram que um mecanismo institucional para examinar e abordar os impactos da CPTPP em Māori, de

uma forma que seja consonante com o Artigo 18 da UNDRIP, deveria ser considerado uma obrigação ao abrigo de Te Tiriti o Waitangi.

O NZIBF também acolheu favoravelmente as conclusões da revisão sobre o comércio sustentável no CPTPP, ao mesmo tempo que observou que “seria útil uma discussão mais ampla sobre os impactos no ambiente e no clima”.

12. Conclusão

12.1 Constatações quantitativas sobre o impacto do CPTPP

As evidências da Análise de Impacto são promissoras, mas provisórias. Em muitos casos, é muito cedo para identificar e atribuir claramente os impactos do CPTPP devido à disponibilidade limitada de dados desde a entrada em vigor e ao tempo necessário para que os acordos comerciais produzam todos os seus efeitos. Contudo, já traz uma primeira visão do comércio da Nova Zelândia com os países CPTPP a partir de uma perspectiva de inclusão e sustentabilidade e uma indicação de como os impactos podem ser sentidos no futuro.

No âmbito agregado, a modelagem gravitacional mostra sinais de aumento dos fluxos comerciais entre os membros da CPTPP no seu primeiro ano após a entrada em vigor. Existem provas mais fortes de que os fluxos comerciais bilaterais da Nova Zelândia com o México – um dos “novos” parceiros do ALC – aumentaram como resultado da CPTPP. Da mesma forma, a utilização de preferências tarifárias CPTPP com novos parceiros de ALC cresceu durante os primeiros dois anos do Acordo. Isto levou a poupanças substanciais de direitos nas exportações da Nova Zelândia, especialmente para o Japão e o Canadá.

A análise no âmbito da empresa também fornece sinais encorajadores. Os neozelandeses trabalhavam em empresas que exportavam bens para países CPTPP em 530,000, e o número de empresas que negociavam com países CPTPP aumentou ligeiramente entre 2020 e 2018. Embora não seja possível desfazer com qualquer certeza o efeito da entrada de novas empresas no mercado ou da mudança para países membros da CPTPP, é provável que a redução das barreiras à entrada no mercado por parte da CPTPP seja um fator motivador para pelo menos parte desta mudança. As PME também parecem ter sofrido reduções tarifárias médias semelhantes do CPTPP como as empresas maiores.

O envolvimento feminino nas exportações de CPTPP parece relativamente elevado, embora existam disparidades de gênero semelhantes às do setor de exportação mais amplo. A percentagem de mulheres no emprego e na liderança empresarial nas empresas exportadoras de CPTPP é mais elevada do que noutras empresas exportadoras e as mulheres nestas empresas têm rendimentos médios mais elevados. As empresas lideradas por mulheres também representam uma percentagem mais elevada das exportações para os países CPTPP do que nas exportações globais e experimentaram reduções tarifárias médias semelhantes às das empresas lideradas por homens da CPTPP. Embora as mulheres tenham registado um crescimento substancial do emprego entre as empresas exportadoras de CPTPP entre 2018 e 2020, nesta fase é muito cedo para dizer qual o papel que a CPTPP desempenhou neste crescimento.

Os Maori também aparecem relativamente bem representados entre as empresas exportadoras de bens CPTPP e o número de Maori empregados nestas empresas tem aumentado. Tal como acontece com as mulheres, os rendimentos dos Maori são ligeiramente mais elevados nas empresas exportadoras CPTPP e as empresas lideradas pelos Maori experimentaram reduções

tarifárias médias semelhantes às das empresas não lideradas pelos Maori nas exportações para os países CPTPP. No entanto, o crescimento do emprego nas exportações Maori ficou atrás do de outros grupos étnicos entre 2018 e 2020 e houve uma queda no número de empresas lideradas pelos Maori que exportam para países CPTPP. Ambos os efeitos não foram exclusivos dos exportadores de CPTPP, mas será importante monitorizar estas tendências para garantir que os resultados Maori não fiquem atrás de outros grupos étnicos à medida que os impactos da CPTPP aumentam.

Uma avaliação dos impactos do CPTPP nas economias regionais e no ambiente também é impactada por limitações de dados. No entanto, a percentagem relativamente elevada de exportações para os países CPTPP de regiões como Taranaki, Costa Oeste, Waikato e Nelson-Marlborough sugere que poderão ter maior probabilidade de beneficiar de relações comerciais mais fortes com os países CPTPP no futuro. O comércio de bens ambientais da Nova Zelândia com os países CPTPP também cresceu desde 2019, como parte de uma expansão mais ampla do comércio de bens.

12.2 Atividades de implementação

Existem duas conclusões globais da Avaliação da Eficácia do CPTPP no que diz respeito à implementação do Acordo. A primeira, e de longe a mais significativa, é que as atividades de implementação ainda estão a aumentar na maioria das áreas. Muitos comitês estão apenas a desenvolver os seus programas de trabalho para o envolvimento e um pequeno número de comitês nem sequer se reuniu.

Este desafio foi agravado pelos impactos da COVID-19 de diversas maneiras:

- Nas fases iniciais da pandemia, os recursos do governo da Nova Zelândia foram desviados para se concentrarem na resposta à COVID-19;
- Os comitês CPTPP que planejavam reunir-se foram obrigados a reunir-se virtualmente, o que afetou a eficácia das discussões e do planeamento; e
- O programa de trabalho de adesões da CPTPP afetou a priorização das atividades de implementação planeadas no âmbito do comitê.

A segunda conclusão geral é que os capítulos do CPTPP e os seus comitês de implementação nem sempre estão bem alinhados com os “temas” do ITAG. É também evidente que a incorporação das questões identificadas na Declaração Conjunta nos programas de trabalho no âmbito das comissões continua a ser um trabalho em curso para os parceiros do ITAG.

Para alguns capítulos, existem ligações claras entre as questões da Declaração Conjunta e os mandatos dos comitês. Por exemplo, o comitê das PME tem uma ligação clara. Também estão em curso atividades como o GTAGA, o que criou um foco em alguns comitês sobre a necessidade de melhorar os resultados para as mulheres. Contudo, para outros capítulos as ligações são mais periféricas e são necessárias abordagens criativas para garantir que as questões sejam abordadas. Além disso, existe uma oportunidade de aumentar o conhecimento geral das ligações entre o ITAG e comitês específicos entre aqueles que trabalham no CPTPP

para permitir um maior impulso para atividades de implementação significativas. Isto seria particularmente relevante para os comitês que possam necessitar de uma abordagem mais criativa para incorporar os objetivos do ITAG no seu programa de trabalho.

12.3 Conclusão e próximos passos

Uma conclusão importante desta revisão é que, para avançar nas prioridades do ITAG, será necessário que os membros tomem medidas estruturadas e deliberadas. O comércio inclusivo não acontece sem um envolvimento ativo. Requer atenção e concentração contínuas, a fim de garantir que todos os benefícios de um acordo comercial sejam usufruídos em todas as partes da economia da Nova Zelândia. Requer também esforços deliberados para reforçar os dados e a abordagem metodológica para avaliar e monitorizar os impactos inclusivos e sustentáveis do comércio. Dito isto, a Nova Zelândia ainda está aprendendo como fazer isso. Tornar o comércio mais inclusivo é um processo iterativo que se baseará nas lições aprendidas ao longo do tempo.

COM BASE NESTAS RESULTADOS, SÃO FEITAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

1. Que a Nova Zelândia e outros membros do ITAG, sempre que possível, se comprometam a realizar uma revisão semelhante do CPTPP em cinco anos;
2. Que sejam solicitadas mais análises das partes interessadas e dos peritos sobre este relatório, para que possam ser introduzidas melhorias na próxima revisão;
3. Que a Nova Zelândia continue a investir na melhoria e publicação de dados comerciais desagregados, particularmente no que diz respeito aos Maori e às mulheres;
4. Que a Nova Zelândia trabalhe mais estreitamente com os parceiros do ITAG em questões comuns, com foco particular em garantir que os temas do ITAG sejam melhor integrados nas atividades de implementação do CPTPP;
5. Que a Nova Zelândia continue a alavancar a sua posição como presidente da CPTPP em 2023 para apoiar a recomendação quatro;
6. Que a Nova Zelândia trabalhe com os membros do ITAG para priorizar os temas do ITAG na Revisão Geral do CPTPP;
7. Que a Nova Zelândia continue a procurar novos membros do ITAG para participar neste trabalho e para apoiar a coerência da política comercial entre os capítulos da CPTPP e os seus comitês associados;
8. Que a Nova Zelândia reúna um grupo de trabalho sobre lições aprendidas com parceiros do ITAG para compartilhar os resultados desta análise e possíveis abordagens para avaliações futuras; e
9. Que a Nova Zelândia procure oportunidades para partilhar os resultados desta avaliação com outros agrupamentos regionais e plurilaterais para promover o comércio inclusivo e sustentável.

Anexo

Anexo A1: Declaração Conjunta sobre a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo

A Nova Zelândia, o Canadá e o Chile confirmam o nosso compromisso comum de trabalhar em conjunto para ajudar a tornar as políticas comerciais internacionais mais progressivas e inclusivas, a fim de garantir que os benefícios do comércio e do investimento sejam partilhados de forma mais ampla, o que pode ter um impacto positivo no crescimento econômico e ajuda para reduzir a desigualdade e a pobreza.

A Nova Zelândia, o Canadá e o Chile confirmam o nosso compromisso comum com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Comprometemo-nos também a trabalhar em conjunto para concretizar as nossas expectativas de que o comércio possa contribuir para a concretização do desenvolvimento sustentável e de soluções para questões globais preocupantes, inclusive no que diz respeito à igualdade de gênero, aos Povos Indígenas, ao desenvolvimento econômico regional nacional, às Pequenas e Médias Empresas (PME), direitos laborais, ambiente e alterações climáticas.

Para este fim, a Nova Zelândia, o Canadá e o Chile trabalharão juntos para:

- Afirmar o direito inerente de cada Participante de regulamentar no seu território para alcançar objetivos legítimos de política pública, tais como a proteção da saúde, da segurança, do ambiente ou da moral pública, a proteção social ou do consumidor ou a promoção e proteção da diversidade cultural;
- Manter os nossos respetivos compromissos para uma implementação ambiciosa e eficaz do Acordo de Paris e apoiar a consecução do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 (Ação Climática);
- Reafirmamos a nossa intenção de trabalhar em conjunto na transição para uma economia resiliente e com baixas emissões, ajudando as nossas ações coletivas e individuais para combater as alterações climáticas, contribuindo assim para alcançar o objetivo coletivo de temperatura a longo prazo do Acordo de Paris e reduzindo os efeitos adversos das alterações climáticas. mudar;
- Implementar as nossas obrigações no âmbito da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e trabalhar em prol da igualdade de gênero e do empoderamento das mulheres e das meninas;
- Contribuir para alcançar as metas do Objetivo 5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, em particular nas áreas relacionadas com a igualdade de gênero e capacitar todas as mulheres e meninas;

- Afirmar os objetivos da Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas adotada pelas Nações Unidas em 13 de Setembro de 2007;
- Afirmar o direito de cada Parte de preservar, desenvolver e implementar as suas políticas culturais com o objetivo de enriquecer a sua identidade cultural e a diversidade das expressões culturais em todas as suas formas, dado o papel essencial que a cultura desempenha na sociedade, apoiando a prosperidade social e econômica, e na vida dos indivíduos
- Reafirmamos os nossos compromissos com as normas internacionais sobre responsabilidade social corporativa das empresas que fornecem orientações às empresas no que diz respeito ao ambiente, ao trabalho, aos direitos humanos, às relações comunitárias e aos esforços anticorrupção, tais como as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais;
- Respeitar e promover os direitos e princípios laborais reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998. Isto inclui o direito à liberdade de associação e negociação coletiva, a abolição do trabalho infantil, a eliminação da discriminação no emprego e na profissão, e a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório;
- Promover condições de trabalho aceitáveis em relação ao salário-mínimo, às horas de trabalho e à segurança e saúde no trabalho;
- Examinar formas de abordar a série de barreiras que limitam as oportunidades para as mulheres, os Povos Indígenas e as PME no comércio internacional;
- Melhorar o ambiente político para a inovação das PME e promover o crescimento das PME por meio da inovação, nomeadamente para reforçar a competitividade digital das PME, a fim de aceder às oportunidades oferecidas pela Internet e pela economia digital;
- Partilhar informações para ajudar a desenvolver as economias regionais nos nossos países para garantir que beneficiem das oportunidades do comércio internacional; e
- No prazo de três anos após a entrada em vigor do CPTPP, examinar a eficácia do Acordo no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, ao gênero, aos Povos Indígenas, ao desenvolvimento econômico regional interno, às PME, aos direitos laborais, ao ambiente e às alterações climáticas.

Acordado em março de 2018

<https://www.mfat.govt.nz/assets/Trade-agreements/CPTPP/CPTPP-Joint-Declaration-Progressive-and-Inclusive-Trade-Final.pdf>

Anexo A2: Lista de Comitês CPTPP

Nome do Comitê	Agência Governamental Responsável da Nova Zelândia	Em atividade	Último encontro
Comércio de Bens / Comércio Agrícola	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim	julho 2022
Regras de Origem	Alfândega da Nova Zelândia	Sim	julho 2022
Produtos têxteis e de vestuário	Alfândega da Nova Zelândia	Sim	julho 2022
Medidas Sanitárias e Fitossanitárias	Ministério das Indústrias Primárias	Sim	Abril 2023
Barreiras Técnicas ao Comércio	Ministério de Negócios, Inovação e Emprego	Sim	julho 2022
Grupo de trabalho de serviços profissionais	Ministério das Relações Exteriores e Comércio e Autoridade de Qualificações da Nova Zelândia	Sim	Agosto de 2022
Serviços financeiros	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim	julho 2022
Entrada temporária para empresários	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim	2019
Telecomunicações	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Não, exceto em relação à adesão do Reino Unido	2021
Comércio eletrônico	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim	Junho de 2023
Compras Governamentais	Ministério de Negócios, Inovação e Emprego	A comissão ainda não se reuniu	Estão em andamento planos para uma reunião em julho de 2023
Empresas Estatais e Monopólios Designados	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim	Setembro de 2022.
Conselho Trabalhista	Ministério de Negócios, Inovação e Emprego	Sim, o Conselho Trabalhista deve reunir-se a cada 2 anos, salvo acordo em contrário	2021

Meio Ambiente	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim	Junho de 2023
Cooperação e capacitação	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Não, exceto em relação à adesão do Reino Unido (principalmente no final de 2021)	Julho 2021
Competitividade e Facilitação de Negócios / Pequenas e Médias Empresas	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Sim, Esses Comitês se reúnem em conjunto conforme necessário	Setembro de 2022.
Desenvolvimento	Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio	Não, exceto em relação à adesão do Reino Unido (principalmente no final de 2021)	Julho 2021
Coerência Regulatória	O Tesouro	Sim, o comitê de Coerência Regulatória reúne-se a critério da economia que preside a CPTPP	Maio de 2021

Anexo A3: Respostas completas da consulta às partes interessadas

A3.1 Resposta do Fórum Internacional de Negócios da Nova Zelândia

Como apoiadores e defensores de longa data do CPTPP (e do seu antecessor), saudamos esta revisão. Embora este acordo chegue a termo (e, como observa a análise, seja um momento de restrições para a economia da região), estamos satisfeitos (embora não surpresos) por ver que os fluxos comerciais com os parceiros CPTPP aumentaram e a utilização de preferências é elevada, nomeadamente com o México, o Canadá e o Japão. Evidências informais sugerem que a CPTPP deu à Nova Zelândia muito a ganhar em termos de comércio com o Japão, especialmente à medida que se acelera a eliminação/redução tarifária em setores-chave. Os esforços de implementação continuam críticos. Apreciamos a vontade do Governo da Nova Zelândia de considerar opções para fazer cumprir as obrigações existentes por meio da utilização das disposições de resolução de litígios do CPTPP quando necessário (por exemplo, como no caso da abordagem do Canadá à administração de quotas tarifárias lácteas). Esperamos também que o trabalho dos comitês de implementação do CPTPP possa acelerar agora que a pandemia diminuiu - vemos um valor significativo a ser ganho, especialmente na facilitação do comércio, com o trabalho destes comitês.

Entendemos que esta revisão foi realizada principalmente para avaliar o impacto do acordo em termos de inclusão e sustentabilidade. Gostaríamos, no entanto, de salientar o ponto (óbvio) de que, a menos que o acordo dê origem a um aumento do comércio e do investimento, é pouco provável que os resultados noutras áreas sejam plenamente alcançados. Nesse contexto, desde a entrada em vigor do CPTPP, o NZIBF saudou o interesse na adesão de novos membros ao acordo e o lançamento formal do processo de adesão do Reino Unido. Apoiamos o CPTPP como um “plurilateral aberto” para desenvolver o acordo existente e permitir a adesão de novos membros com base no facto de poderem cumprir os padrões existentes do acordo. Observamos, no entanto, que não gostaríamos de ver a diluição do acesso comercial existente, por meio, por exemplo, da capacidade de novos membros acederem aos contingentes tarifários existentes. Agradecemos os esforços do Governo da Nova Zelândia para proteger e manter este acesso existente à medida que o número de membros aumenta. No que diz respeito aos novos membros, apreciamos também os esforços do Governo para defender a reintegração dos EUA no futuro. Embora compreendamos que os EUA possam não estar em condições de aderir neste momento, saudamos a defesa contínua do Governo da sua futura adesão.

Em relação à inclusão, saudamos o progresso e as métricas em relação às mulheres, aos Maori e às PME. Na Nova Zelândia, acreditamos que mais poderia ser feito para chamar a atenção destes grupos para o acordo e os seus benefícios. Embora mais uma vez a pandemia tenha tido um efeito na divulgação, consideramos que esta precisa de ser intensificada no próximo período. Em relação às PME, sugerimos que seria útil o desenvolvimento de outras métricas em torno da utilização de ferramentas digitais, especialmente em relação ao comércio sem papel.

Saudamos também as conclusões da revisão em relação à sustentabilidade. A este respeito, notamos que a gama de métricas relativas aos bens ambientais parece ser bastante restrita: seria útil uma discussão mais ampla sobre os impactos no ambiente e no clima, embora reconheçamos que os dados são difíceis de identificar.

Como comentário geral, não relacionado diretamente com o documento de revisão, não temos certeza de que uso foi feito do Conselho Consultivo do Trade for All na busca de comentários sobre a revisão. Observamos que o Conselho não é uma das entidades identificadas na lista de partes interessadas alvo. Tendo sido consultados sobre a criação do Conselho Consultivo do Comércio para Todos, estamos decepcionados com o facto de haver pouca informação pública disponível sobre o trabalho contínuo do Conselho ou sobre o seu papel na orientação do desenvolvimento da política comercial. Dado que o Comércio para Todos foi criado para compensar um défice de informação relacionado com as negociações comerciais, isto parece uma espécie de anomalia.

Em geral, temos o prazer de apoiar as recomendações do documento de revisão. Agradecemos a oportunidade de sermos consultados.

A3.2 Resposta da Exportação Nova Zelândia

A Export New Zealand (ExportNZ) tem sido uma voz consonante para o livre comércio e liberal e tem sido uma defensora de longa data do Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria TransPacífico (CPTPP) e também do seu antecessor, a Parceria TransPacífico.

Embora seja muito cedo para avaliar o sucesso do CPTPP no crescimento das ligações comerciais entre a Nova Zelândia e os outros parceiros do CPTPP, a ExportNZ sente-se encorajada pelo nível de oportunidade que existe para os exportadores da Nova Zelândia alavancarem novos mercados, especialmente com parceiros onde o CPTPP é o nosso único acordo comercial (ou seja, Canadá, Japão, México e Peru). A expansão do CPTPP também é muito atraente para as empresas da Nova Zelândia e a ExportNZ saúda a adesão de novos parceiros ao acordo.

No que diz respeito à revisão do Grupo de Ação para o Comércio Inclusivo (ITAG) sobre o impacto do CPTPP na inclusão e no comércio sustentável, a ExportNZ concordaria com o projeto de relatório de trabalho de que o impacto nas pequenas e médias empresas, nas empresas lideradas por mulheres e nas empresas lideradas por maoris (todas serão referidas como PME nesta carta) foi limitada ao longo do período de três anos.

Os dados relativos às PME exportadoras mostram muito pouco crescimento nos últimos três anos. Atribuiríamos isso aos efeitos das restrições fronteiriças da Covid-19 e aos limites impostos às viagens de empresários da Nova Zelândia para dentro e fora da Nova Zelândia e de outros mercados. Quando se trata de construir relacionamentos nos negócios e aumentar oportunidades em novos mercados, grande parte do trabalho deve ser feito presencialmente e, no terreno, especialmente para novos negócios. As restrições fronteiriças impostas pelo governo da Nova Zelândia e por governos estrangeiros significaram que estas transações não

poderiam acontecer e, portanto, os exportadores ficaram limitados na sua capacidade de alavancar o CPTPP.

Além disso, nossa pesquisa ExportNZ DHL Barometer 2022 mostra que os entrevistados (a maioria dos quais tinha menos de 20 funcionários) exportaram principalmente para a Austrália (81,2%), América do Norte (49,1%), Europa (43,1%), Reino Unido (33,2%), China e Ilhas do Pacífico (empatados em 29%).

A impressão da ExportNZ sobre estes resultados é que as PME exportadoras preferem explorar mercados onde já existe uma sensação de familiaridade e conhecimento do mercado. O tempo e o investimento financeiro em mercados novos e desconhecidos também podem inibir a capacidade das PME de aproveitar novas oportunidades como as apresentadas por meio do CPTPP.

A ExportNZ não se surpreende com o facto de pequenos exportadores estarem a escolher mercados onde consideram mais fácil fazer negócios. Apoiamos os exportadores que consideram todos os fatores de risco e fazem escolhas de mercado sensatas. A maior parte das receitas de exportação da Nova Zelândia provém de um grupo de 200 grandes exportadores de bens, estas empresas são as que mais alavancarão os acordos comerciais e serão sempre a vanguarda que aborda novos mercados.

O relatório All For Trade & Trade For All divulgado pelo MFAT em fevereiro de 2022 é uma fonte valiosa de informações ao discutir as PME no espaço exportador. Relativamente ao ponto acima, a Tabela 2. - Diversificação de Mercado das Empresas Exportadoras (pág. 12) mostra que a grande maioria dos exportadores da Nova Zelândia exporta apenas para três mercados, no máximo, e equivale a uma pequena percentagem das receitas de exportação do nosso país. Neste capítulo, o relatório diz:

“A familiaridade cultural, especialmente o uso da língua inglesa, e a semelhança institucional também podem ser um fator nas decisões de mercado das pequenas empresas. Cinco dos seis mercados de exportação mais populares da Nova Zelândia em 2018 têm o inglês como língua oficial e língua de trabalho comum... Existe também um padrão claro de que os grandes exportadores da Nova Zelândia tendem a diversificar-se em vários mercados, enquanto os pequenos exportadores se concentram num único mercado.”

Embora a ExportNZ espere que mais exportadores utilizem o CPTPP e outros acordos de livre comércio para explorar e crescer em novos mercados, esperamos que este processo leve vários anos para mostrar qualquer impacto real.

A ExportNZ apoia mais atividades para melhorar a inclusão no comércio e, embora os dados mostrem uma lenta aceitação do comércio inclusivo, estamos encorajados pelo facto de existirem agora métricas que mostram o progresso que está a ser feito nestas áreas. A ExportNZ acredita que mais pode ser feito na Nova Zelândia para promover uma melhor compreensão das oportunidades de comércio internacional para novos grupos de potenciais

exportadores. Isto deve ser feito tendo em mente todos os acordos de livre comércio da Nova Zelândia, e não apenas o CPTPP.

Nossa pesquisa ExportNZ DHL Barometer 2022 também perguntou que tipo de apoio os exportadores gostariam do governo em relação à sua atividade de exportação. As respostas foram mistas, mas há várias iniciativas que a ExportNZ apoiaria, inclusive apoio à participação em feiras comerciais (24,3%), mais acordos de livre comércio com novos parceiros (23,4%), mais ajuda com barreiras não tarifárias (NTBs) (20,4%) e mais ajuda da New Zealand Trade & Enterprise (NZTE) nos mercados internacionais (19,5%). Para as PME exportadoras, acreditamos que participar em feiras é um passo importante para perceber quais são as oportunidades em diferentes mercados, não apenas como uma forma de desenvolver relações com distribuidores, mas também para que os potenciais exportadores compreendam as expectativas, a concorrência e o ambiente de mercado por si próprios. . As BNT são sempre difíceis de navegar para as PME e, por vezes, o problema é simplesmente compreender onde as PME precisam de se dirigir para obter a informação e o processo corretos.

A ExportNZ está empenhada em apoiar o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comércio (MFAT) e outros parceiros governamentais na divulgação empresarial e de exportadores e está empenhada em apoiar as empresas da Nova Zelândia nas suas viagens de exportação.

A3.3 Resposta de Nga Toki Whakarururanga e recomendações para CPTPP

Ngā Toki Whakarururanga preparou este memorando como contribuição para a revisão de três anos do Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (CPTPP) da Nova Zelândia como parte do Grupo de Ação de Comércio Inclusivo (ITAG) que foi estabelecido sob a Declaração Conjunta para o Promoção do comércio inclusivo e progressivo entre Aotearoa, Nova Zelândia, Canadá e Chile (Declaração Conjunta).

Agradecemos a vontade do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Comércio (MFAT) de conceber conjuntamente a seção dos Povos Indígenas da revisão do ITAG e de garantir que a nossa voz seja ouvida, anexando o nosso memorando ao seu relatório, consonante com o nosso Memorando de Entendimento de 19 de agosto de 2022.¹ O memorando substantivo também estará disponível em www.ngatoki.nz.¹ O memorando substantivo também estará disponível em www.ngatoki.nz.

Ngā Toki Whakarururanga tem suas origens na reclamação do Tribunal Waitangi (Wai 2522) apresentada em 2015 de que o Acordo de Parceria Transpacífico (TPPA), e seu sucessor, o CPTPP, violaram as obrigações da Coroa (o Governo da Nova Zelândia) sob Te Tiriti o Waitangi.ⁱⁱ Um Acordo de Mediação adoptado em Novembro de 2020 entre os requerentes e a Coroa previa a criação de Ngā Toki Whakarururanga, com o compromisso de garantir que exerceria uma influência efetiva e genuína em todas as fases da política comercial e das negociações.ⁱⁱⁱ

O mandato de Ngā Toki Whakarururanga é defender o rangatiratanga o ngā hapū i te whenua Rangatira, conforme afirmado em He Whakaputanga o te Rangatiratanga o Nu Tireni e Te Tiriti o Waitangi, e responsabilizar a Coroa quando esta não cumprir esse compromisso . Para esse fim,

Ngā Toki Whakarururanga está empenhada em estabelecer o padrão para uma política comercial e acordos consonantes com Te Tiriti o Waitangi e trazer um novo modelo de liderança para cada fase do seu desenvolvimento que reflita o seu Kaupapa:

“Mana whakahaere no domínio global é informado por Rangatiratanga e Kawanatanga trabalhando juntos em um relacionamento de iguais que aumenta o mana, consonante com Te Tiriti o Waitangi e He Whakaputanga o Te Rangatiratanga o Nu Tireni”.

Este memorando aborda a revisão trienal do ITAG preparada pelo MFAT com referência à implementação do CPTPP por meio da lente Tiriti, sob os seguintes títulos:

- A. Rangatiratanga e a autodeterminação indígena
- B. Cumprimento das obrigações de Te Tiriti o Waitangi para com Māori no TPPA/CPTPP
 - i) Artigo 29.6 Exceção do Tratado de Waitangi
 - ii) Espécies Taonga: Capítulo 18 (Propriedade Intelectual) Artigo 18.7.2 e Anexo 18-A
 - iii) Digital: Capítulo 9 (Investimento), Capítulo 10 (Serviços transfronteiriços), Capítulo 11 (Serviços Financeiros) e Capítulo 14 (Comércio Eletrônico)
 - iv) A crise climática: Capítulo 9 (Investimento) e Capítulo 20 (Meio Ambiente)
 - v) Recursos naturais, Capítulo 9 (Investimento) Seção B: Resolução de litígios entre investidores e o Estado, Capítulo 10 (Serviços transfronteiriços)
 - vi) Mātauranga Māori e Kaitiakitanga (exceto digital): Capítulo 10 (Serviços transfronteiriços), Capítulo 18 (Propriedade intelectual), Capítulo 20 (Ambiente)
 - vii) Hua Parakore e modificação genética: Capítulo 2 Seção C (Agricultura)
 - viii) Waipiro/Álcool: Capítulo 8 (Barreiras Técnicas ao Comércio), Capítulo 9 (Investimento), Capítulo 10 (Serviços Transfronteiriços), Capítulo 26 (Transparência)
 - ix) Rongōa: Capítulo 8 (Barreiras Técnicas ao Comércio), Capítulo 18 (Propriedade Intelectual)

C. Avaliando os impactos econômicos do CPTPP para os maoris

Pelas razões expostas neste memorando, entre outras, acreditamos que o TPPA/CPTPP não fornece as proteções necessárias aos direitos, interesses, deveres e responsabilidades Maori sob Te Tiriti e He Whakaputanga.

Como observamos em kōrero anteriores e em submissões ao MFAT nos últimos anos, Nga Toki Whakarururanga percebe riscos reais e atuais para os povos Maori e Indígenas em geral, a partir da abordagem atual para a negociação de acordos de livre comércio, inclusive o TPPA/CPTPP, que é quase exclusivamente impulsionado comercialmente, embora o seu âmbito seja muito mais amplo. É por isso que é importante que os Maori e os Povos Indígenas tenham um assento e uma voz nas mesas de negociações. A nossa visão do mundo e as nossas perspectivas sobre estas questões são cruciais para trazer um equilíbrio único e tão necessário a estas discussões e

negociações. Isto é o que Te Tiriti prometeu aos Maori - tino rangatiratanga me o ratou taonga katoa.

No entanto, também somos suficientemente realistas para compreender que esta mudança necessária não acontecerá “da noite para o dia”. Confrontados com essa realidade, e reconhecendo as limitações da revisão atual, recomendamos como medidas provisórias para o cumprimento do Tiriti que instamos a Coroa a tomar, e o ITAG a apoiar numa Declaração Conjunta revista e num Programa de Trabalho, e na próxima revisão do próprio CPTPP.

Recomendamos que a Coroa

- a) proponha às outras partes do ITAG a adoção de um acordo institucional que garanta que os povos indígenas tenham direitos de representação e de participação efetiva na tomada de decisões em todas as atividades do ITAG, em conformidade com a Declaração das Nações Unidas e Te Tiriti o Waitangi; e
- b) busque o apoio das outras Partes do ITAG, como uma questão de implementação, para uma revisão dos arranjos institucionais do TPPA/CPTPP na próxima revisão do CPTPP para garantir que o Acordo forneça direitos de representação e participação efetiva dos Maori e de outros Povos Indígenas na tomada de decisões, consonante com a Declaração da ONU e Te Tiriti o Waitangi;
- c) proponha ampliar o âmbito da Declaração Conjunta para incluir a análise e a abordagem dos impactos negativos e positivos da TPPA/CPTPP sobre os Maori e outros Povos Indígenas, a incluir no próximo programa de trabalho do ITAG;
- d) busque o acordo de outras Partes do ITAG, como parte de seu Programa de Trabalho, para conceber em conjunto com os Povos Indígenas que vivem nos territórios dessas Partes uma ampla e abrangente exclusão de direitos indígenas para o CPTPP e para propor a adoção dessa exclusão durante o próximo revisão do CPTPP.
- e) como parte da revisão atual do ITAG, informe às Partes do ITAG que o processo Te Pae Tawhiti em andamento provavelmente terá implicações para o capítulo de Propriedade Intelectual do CPTPP que pode exigir que ele busque uma revisão desse capítulo e, especificamente, que a Coroa pode necessitar de rever a legislação sui generis desenvolvida nos termos do Anexo 18-A sobre a UPOV 1991, à luz do resultado da revisão de Te Pae Tawhiti, e procure o seu apoio para tomar estas medidas necessárias;
- f) Recomendamos que a Coroa transmita as conclusões do Tribunal Wai 2522 Waitangi sobre Comércio Eletrônico CPTPP, Capítulo 14, e suas obrigações sob Te Tiriti o Waitangi, às outras Partes do ITAG e busque seu apoio para a adoção de uma exclusão abrangente de direitos indígenas no Capítulo 14 na próxima revisão do CPTPP. Caso contrário, quaisquer medidas menores terão de ser mais robustas do que as do ALC UE-NZ e concebidas em conjunto com os Maori e outros Povos Indígenas até ao ponto de elaboração e adoção finais.
- g) solicite o apoio das outras Partes do ITAG para promover, como questão de implementação, a exclusão do ISDS do CPTPP durante a próxima revisão; para as Partes que assinaram cartas paralelas com a Nova Zelândia comprometendo-se com a não aplicação do ISDS a

alargá-las para cobrir todos os acordos entre elas; e para que as Partes do ITAG que ainda não assinaram tais cartas paralelas o façam;

- h) busque o apoio das outras Partes do ITAG para iniciar, como parte do seu Programa de Trabalho, uma revisão completa de como as medidas não conformes nos capítulos de Investimento e Serviços Transfronteiriços do CPTPP podem fornecer melhor proteção para medidas que são baseadas no todo, ou em em parte, no cumprimento das obrigações das Partes ao abrigo de Te Tiriti o Waitangi e/ou da Declaração da ONU, e tomar medidas para implementar essas conclusões na próxima revisão da CPTPP;
- i) busque o acordo de outras Partes do ITAG para conduzir, como parte de seu Programa de Trabalho, uma investigação liderada pelos indígenas sobre as implicações das disposições do CPTPP relacionadas à biotecnologia e aos OGM para o direito dos Maori e de outros Povos Indígenas de exercerem direitos, interesses, deveres e responsabilidades em relação aos alimentos, às sementes e ao domínio natural, em conformidade com Te Tiriti o Waitangi e a Declaração da ONU, e tomar medidas para garantir uma proteção mais eficaz para eles durante a revisão da própria CPTPP;
- j) trabalhar com especialistas na metodologia Kaupapa Maori e a Comissão de Produtividade em Aotearoa para desenvolver uma metodologia apropriada que combine dados incorporados e narrativas para permitir uma avaliação totalmente informada das implicações do TPPA/CPTPP para Maori, por meio das lentes de Te Ao Maori; e
- k) busque o apoio das Partes do ITAG para incorporar uma iniciativa semelhante a (j) no Programa de Trabalho do ITAG para desenvolver uma metodologia amplamente comum baseada em sistemas de conhecimento indígena para uso futuro na avaliação da implementação e dos impactos do TPPA/CPTPP em todos os povos indígenas afetados Povos.

A. RANGATIRATANGA E AUTODETERMINAÇÃO INDÍGENA

Em agosto de 2022, Nga Toki Whakarururanga e o MFAT assinaram um Memorando de Entendimento (MoU) para trabalharem juntos no desenvolvimento da seção sobre Povos Indígenas do relatório do ITAG. O papel de Nga Toki Whakarururanga tem sido fornecer informações especializadas e orientação estratégica sobre os direitos, interesses, deveres e responsabilidades Maori em cada fase de preparação da seção Indígena da revisão, com base em Kaupapa Maori e proveniente de Te Tiriti o Waitangi. Esta contribuição está sendo anexada à revisão do ITAG do MFAT. O Memorando de Entendimento também compromete a Coroa a envidar os seus melhores esforços para facilitar oportunidades específicas para Nga Toki Whakarururanga, em conjunto com outras entidades Maori, apresentarem os seus pontos de vista às Partes da Declaração Conjunta.

O Memorando de Entendimento foi uma tentativa genuína de dar efeito ao relacionamento entre Maori rangatiratanga e Crown kawanatanga sob Te Tiriti o Waitangi e desenvolver uma metodologia para co-elaborar um relatório que reflita autenticamente as opiniões de cada um. Também foi consonante com o Artigo 18 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (Declaração da ONU):

“Os povos indígenas têm o direito de participar na tomada de decisões em questões que possam afetar os seus direitos por meio de representantes escolhidos por eles próprios de acordo com os seus próprios procedimentos, bem como de manter e desenvolver as suas próprias instituições indígenas de tomada de decisões.”

Esta relação construtiva entre o Estado e os Povos Indígenas proporciona um precedente importante que deve informar o trabalho do ITAG e as revisões subsequentes da Declaração Conjunta e da CPTPP. Infelizmente, essa relação esteve ausente durante as negociações originais da TPPA/CPTPP, a criação da Declaração Conjunta e o trabalho do ITAG até à data. As nossas recomendações propõem formas de remediar essa falha.

Os Maori e outros Povos Indígenas não tiveram voz efetiva durante a negociação do TPPA/CPTPP. Nem têm lugar na sua governação ou implementação. Não há reconhecimento dos Maori ou de outros Povos Indígenas em nenhum dos mecanismos institucionais, nem há capacitação deles para participarem na tomada de decisões que os afetam diretamente. A estrutura capitular do TPPA/CPTPP e dos seus comitês significa que não existe nenhum comitê, mesmo composto por Estados Partes, que supervisione os impactos positivos e/ou negativos da sua implementação sobre os Maori e outros Povos Indígenas.

A Declaração Conjunta para a Promoção do Comércio Progressivo e Inclusivo foi desenvolvida e assinada três anos após a apresentação da reivindicação Wai 2522. No entanto, não houve qualquer tentativa de discutir a Declaração Conjunta com os requerentes ou, acreditamos, com outras entidades Maori. Presumivelmente, o mesmo se aplica aos Povos Indígenas nos territórios de outros estados signatários da Declaração. Parece irônico que um instrumento de “comércio inclusivo” tenha sido preparado em segredo, sem inclusão daqueles que pretende “incluir” e não lhes dê lugar na sua tomada de decisão ou implementação.

A Revisão do ITAG revela as consequências quase inevitáveis de uma omissão tão fundamental. O primeiro pilar de sua metodologia foi coletar informações dos líderes do comitê. A própria Revisão admite que alguns comitês do CPTPP ainda não se reuniram, enquanto outros estão nas fases iniciais de desenvolvimento dos seus programas de trabalho. Dado que não existe um capítulo dedicado aos Povos Indígenas, não existe uma comissão para fornecer esta informação. Os comitês específicos dos capítulos não estão equipados para fazer isso. Como observa a revisão, “os capítulos do CPTPP e os comitês de implementação nem sempre estão bem alinhados com os 'temas' do ITAG, nem os comitês sempre compreendem como os temas inclusivos e progressistas são relevantes para os seus capítulos e como incorporar estes temas no trabalho no âmbito do comitê programas” (p.13). Dado este contexto, não é surpresa que os comitês da CPTPP não tenham nada a relatar sobre o elemento dos Povos Indígenas da Declaração Conjunta.

Tem havido uma prioridade particularmente baixa na ação em relação à componente dos Povos Indígenas da própria Declaração Conjunta. Os Planos de Trabalho para 2019-2020 e 2020-2022 nunca foram levantados com os reclamantes Wai 2522 ou Nga Toki Whakarururanga.

O plano 2019-2020 propunha um fórum empresarial indígena que já estava agendado e um “possível lançamento de uma carta lateral trilateral da CPTPP sobre comércio e povos

indígenas”, o que parece não ter acontecido. O plano 2020-2022 nomeia “Comércio e Povos Indígenas e Comércio e Alterações Climáticas” como prioridades principais para consideração de trabalhos futuros, inclusive a possível negociação de novos instrumentos. Novamente, nada parece ter acontecido. Como consequência, questões de implementação importantes para os Maori e outros Povos Indígenas permaneceram invisíveis para os Partidos ITAG e CPTPP.

Esperamos que tino rangatiratanga de Maori, conforme garantido por Te Tiriti o Waitangi, e os direitos dos Povos Indígenas de ter e exercer autodeterminação sobre o domínio global sejam protegidos e não sejam prejudicados por este Acordo.

Para resolver isso, propomos medidas para garantir que tanto o ITAG quanto o CPTPP incluam processos para capacitar os Maori e outros Povos Indígenas dentro dos territórios das Partes CPTPP, para examinar e abordar os impactos negativos e positivos sobre eles do TPPA/ CPTPP e identificar e procurar reparação por violações dos seus direitos, interesses, deveres e responsabilidades ao abrigo de Te Tiriti e da Declaração da ONU. Isto inclui ter assentos nas mesas de tomada de decisão com a devida responsabilização perante o seu povo e independência do Estado.

Recomendamos que a Coroa

- a) proponha às outras partes do ITAG a adoção de um acordo institucional que garanta que os povos indígenas tenham direitos de representação e de participação efetiva na tomada de decisões em todas as atividades do ITAG, em conformidade com a Declaração das Nações Unidas e Te Tiriti o Waitangi; e
- b) busque o apoio das outras Partes do ITAG, como uma questão de implementação, para uma revisão dos arranjos institucionais do TPPA/CPTPP na próxima revisão do CPTPP para garantir que o Acordo forneça direitos de representação e participação efetiva dos Maori e de outros Povos Indígenas na tomada de decisões , consonante com a Declaração da ONU e Te Tiriti o Waitangi;

B. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE TE TIRITI O WAITANGI PARA COM OS MAORI

O TPPA/CPTPP não reflete as visões de mundo, valores, ética e práticas indígenas, inclusive as relações comerciais, e as suas disposições estão frequentemente em conflito com eles, por exemplo, sobre direitos de propriedade intelectual, proteção e aplicação dos investidores, produção de alimentos puros e OGM, Te Taiao e clima, entre outros.

Os termos de referência para a revisão do ITAG, que se concentram na implementação do CPTPP, não oferecem espaço para consideração dos impactos negativos do Acordo sobre os Maori e outros Povos Indígenas. A este respeito, estamos satisfeitos por a Coroa ter apoiado uma abordagem mais ampla à revisão da “implementação” para permitir que estas questões sejam abordadas.

“Implementação” é interpretada neste memorando como significando tanto o “cumprimento” das obrigações sob o CPTPP como as implicações para as obrigações reconhecidas para com os Povos Indígenas, inclusive omissões ou falha na proteção ativa dos direitos, interesses, deveres

e responsabilidades Maori. A incorporação destas questões na Revisão do ITAG deverá permitir às Partes abordá-las no funcionamento e nos planos de trabalho do ITAG e nas próximas revisões da Declaração Conjunta e do próprio CPTPP. Nga Toki Whakarururanga acolhe com agrado esta oportunidade de apresentar essas informações às outras Partes e fornecer uma explicação mais completa dos relatórios e conclusões do Tribunal de Waitangi, bem como de outras questões que terão de ser abordadas durante as próximas revisões.

(i) Artigo 29.6 Exceção do Tratado de Waitangi

Os Maori foram excluídos da tomada de decisões sobre como os seus direitos, interesses, deveres e responsabilidades seriam protegidos no TPPA/CPTPP. O Tratado de Exceção de Waitangi foi elaborado há mais de vinte anos, para a Parceria econômica Reforçada entre Singapura e Nova Zelândia de 2001. Desde então, tem sido rotineiramente prorrogado, inclusive no TPPA/CPTPP,^{iv} apesar do âmbito muito mais amplo dos acordos de livre comércio contemporâneos.

Infelizmente, o relato da Coroa sobre as opiniões do Tribunal de Waitangi sobre a Exceção do Tratado na Revisão do ITAG (páginas 26-27) está incompleto, uma vez que omite repetidos conselhos para reconsiderar a Exceção. Na audiência inicial realizada em caráter de urgência, o Tribunal concluiu que, no âmbito geral:

“a cláusula de exceção provavelmente funcionará no TPPA substancialmente como pretendido e, portanto, pode-se dizer que oferece um grau razoável de proteção aos interesses Maori. Chegamos a esta opinião apesar de a cláusula redigida apenas se aplicar a medidas que a Coroa considere necessárias para conceder um tratamento mais favorável aos Maori. Isto levanta uma questão sobre o âmbito da cláusula.”^v

O Tribunal então observou que:

“Pode ser necessário ajustar a exceção do Tratado e sugerimos que isso inclua espaço para o diálogo entre a Coroa e os Maori sobre esta importante disposição. Pode haver questões práticas e logísticas, mas estas não devem ser intransponíveis dadas as linhas de comunicação estabelecidas durante esta investigação...”

“Os requerentes devem reconhecer que o diálogo adicional não implica nem garante resultados específicos. Terá de ser feito um julgamento sobre se algumas alterações para melhorar a exceção poderão colocar toda a exceção num risco muito grande ou ser rejeitada por outros estados, ou causar demasiada incerteza quanto à aplicação das exceções do Tratado nos ALC existentes. No entanto, esta não é razão suficiente para negar o diálogo interno”.^{vi}

O relatório subsequente do Tribunal sobre o Regime de Direitos de Variedades Vegetais/UPOV 1991 reiterou que:

“Não encontramos nenhuma violação dos princípios de Tiriti/Tratado nesse inquérito, mas o nosso relatório expressou algumas preocupações e sugeriu um maior diálogo entre os Maori e a Coroa sobre uma cláusula de exceção apropriada para futuros acordos comerciais.”^{vii}

O Acordo de Mediação Wai 2522 prevê a identificação de opções para uma cláusula alternativa do Tratado a ser discutida com a Coroa.^{viii}

O Tribunal Wai 2522 assumiu uma posição ainda mais forte sobre o Tratado de Exceção de Waitangi no seu relatório sobre o capítulo do comércio eletrônico do CPTPP. Concluiu que a Exceção, mesmo quando lida em conjunto com outras exceções, não era suficiente para mitigar os riscos significativos que os requerentes identificaram e não fornecia o nível de proteção ativa aos mātāuranga Maori que a Coroa era obrigada a fornecer. Por outras palavras, neste caso, a Exceção ao Tratado não “provavelmente proporcionaria proteção razoável do tipo previsto pela Coroa”, como o Tribunal antecipou na audiência de urgência. O Tribunal foi mais longe, observando que “a dependência predominante de exceções fica aquém do padrão de proteção ativa”.^{ix}

O relatório do Conselho Consultivo do Comércio para Todos ao Ministro do Comércio em 2019 reforçou estas preocupações e recomendou como “medida imediata”:

“Discutir a elaboração da 'exceção do Tratado de Waitangi' usada nos TLCs da Nova Zelândia com os Maori, conforme recomendado pelo Tribunal de Waitangi em Wai 2522; as decisões tomadas sobre o futuro texto da exceção só devem ser tomadas após esse diálogo.”^x

A próxima revisão do CPTPP é uma oportunidade importante para abordar esta questão, e instamos a Coroa a procurar o apoio de outros parceiros do ITAG para o fazer. Notamos que a Coroa reconheceu e procurou abordar estas preocupações noutros acordos. Nas negociações sobre uma Iniciativa de Declaração Conjunta (JSI) sobre comércio eletrônico na Organização Mundial do Comércio, a Nova Zelândia propôs um Tratado de Exceção de Waitangi nas linhas apoiadas por Ngā Toki Whakarururanga:

Artigo [x]: Pessoas indígenas

“Nada neste Acordo impedirá uma Parte/Membro de adotar ou manter medidas que considere necessárias para proteger ou promover os direitos, interesses, deveres e responsabilidades dos povos indígenas em seu território, inclusive no cumprimento de suas obrigações sob suas leis, constitucionais ou tratados. acordos com esses povos indígenas.

As Partes/Membros acordam que a interpretação dos acordos legais, constitucionais ou do Tratado de uma Parte/Membro com os povos indígenas no seu território,

inclusive quanto à natureza dos seus direitos e obrigações ao abrigo do mesmo, não estará sujeita às disposições de resolução de litígios deste acordo.”^{xi}

Na nossa opinião, esta formulação pode proporcionar uma proteção genuína consonante com as obrigações da Coroa em Tiriti o Waitangi e elimina quase todas as incertezas atuais. É uma versão mais forte de uma exceção aos direitos indígenas recentemente incluída no Acordo Estados Unidos México Canadá (USMCA) entre estados que são atuais ou antigos partes do TPPA/CPTPP. A Exceção Indígena do USMCA é semelhante ao Tratado de Exceção de Waitangi, mas omite as palavras limitantes “tratamento mais favorável”. No entanto, mantém o “capítulo” que ainda proporciona uma via para desafios baseados em “discriminação arbitrária ou injustificada” ou restrições disfarçadas ao comércio.

Acreditamos que o Canadá, o México e outros países da CPTPP onde vivem os Povos Indígenas, como o Peru e o Chile, que são todos signatários da Declaração da ONU, podem acolher com satisfação a oportunidade de adotar uma exclusão mais ampla dos direitos indígenas como parte da CPTPP.

Instamos as partes do ITAG a incluir no seu Programa de Trabalho um compromisso de trabalhar com os Povos Indígenas nos seus territórios para conceber conjuntamente uma exclusão ampla e abrangente dos direitos indígenas e promover a sua adoção na próxima revisão da CPTPP.

Recomendamos à Coroa que

- a) proponha alargar o âmbito da Declaração Conjunta para incluir a análise e a abordagem dos impactos negativos e positivos do TPPA/CPTPP sobre os Māori e outros Povos Indígenas, a serem incluídos no próximo plano do Programa de Trabalho do ITAG; e
- b) busque o acordo de outras Partes do ITAG, como parte de seu Programa de Trabalho, para conceber em conjunto com os Povos Indígenas que vivem nos territórios dessas Partes uma ampla e abrangente exclusão de direitos indígenas para o CPTPP e para propor a adoção dessa exclusão durante o próximo revisão do CPTPP.

(ii) Espécies Taonga: Capítulo 18 (Propriedade Intelectual) Artigo 18.7.2 e Anexo 18-A

O fracasso da Coroa em fornecer proteção eficaz para rangatiratanga (autoridade plena) e kaitiakitanga (responsabilidades como protetores) sobre todas as espécies de taonga (pássaros, plantas e animais nativos de especial significado cultural e importância para Maori) é um problema antigo e ainda não resolvido. Edição de Tiriti o Waitangi em Aotearoa.

A reclamação do Tribunal Wai 262 Waitangi começou como um inquérito relativo à flora e à fauna, em parte em resposta à negociação do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual relacionado com o Comércio (TRIPS), e mais tarde foi expandido para todas as formas de matauranga Maori.

O relatório Wai 262 Ko Aotearoa Tenei^{xii} foi publicado em 2011. Em 2019, a Coroa estabeleceu um processo para desenvolver uma resposta de todo o governo ao Wai 262, Te Pae Tawhiti. O objetivo de desenvolver uma abordagem baseada em Tiriti à legislação e política nacionais sob Te Pae Tawhiti requer a proteção do espaço político para o fazer na arena internacional, inclusive nas negociações de acordos internacionais de livre comércio, como o TPPA/CPTPP.

Esta questão veio à tona em relação à obrigação proposta de adotar a União Internacional para a Proteção de Novas Variedades de Plantas (UPOV) 1991 no TPPA. A Coroa estava negociando o TPPA enquanto o processo Te Pae Tawhiti evoluía. Aparentemente, reconheceu que a adoção da UPOV 1991 violaria as suas obrigações Tiriti e que o Tratado de Exceção de Waitangi não proporcionaria proteção eficaz.

A Coroa garantiu a inclusão do Anexo 18-A ao capítulo de Propriedade Intelectual da TPPA de uma disposição que lhe permitia adotar a UPOV 1991 ou uma versão sui generis da mesma que, no entanto, fosse consonante com Te Tiriti o Waitangi. No entanto, essa obrigação foi adotada sem qualquer envolvimento dos Maori (fora da Coroa), prática que não deveria mais ocorrer nos termos do Acordo de Mediação na reivindicação Wai 2522.

A obrigação do Anexo 18-A foi objeto de uma audiência no Tribunal de Waitangi em dezembro de 2019. Os requerentes argumentaram que a obrigação do TPPA impediria que Te Pae Tawhiti procedesse de forma holística, dado que rangatiratanga e kaitiakitanga sobre espécies de taonga são um elemento integrante de Te Pae Tawhiti. Eles também previram que a redação do Anexo 18-A (nomeadamente a referência a “espécies de plantas indígenas”) seria problemática, e o prazo de três anos para a sua implementação seria inatingível se os processos políticos e legislativos fossem compatíveis com Tiriti. .

A Coroa garantiu ao Tribunal que não havia nenhum problema com a redação e que o Anexo-18A permitiria à Coroa cumprir as suas obrigações Tiriti. Argumentou ainda que procurar um adiamento prejudicaria seriamente a credibilidade da Nova Zelândia junto das outras partes do CPTPP e seria pouco provável que tal fosse acordado.^{xiii}

O Tribunal informou sobre esta questão em agosto de 2020. O relato da Coroa sobre isto na Revisão do ITAG simplifica excessivamente as conclusões e obscurece questões importantes para o futuro. O Tribunal chegou a uma curiosa conclusão de que a Coroa não tinha violado as suas obrigações Te Tiriti, porque ao incluir o Anexo 18-A “está a reduzir a medida em que não cumpre integralmente as suas obrigações Tiriti/Tratado”^{xiv}

A resultante Revisão dos Direitos das Variedades Vegetais esteve sempre sob pressão de tempo devido à obrigação TPPA/CPTPP. O Anexo 18-A exigia que a legislação sui generis fosse implementada até 30 de dezembro de 2021. Isso não aconteceu. A Lei dos Direitos das Variedades Vegetais foi apresentada ao Parlamento em maio de 2021. As audiências do Comitê Seletor ocorreram em novembro de 2021, um mês antes do prazo final do CPTPP, e o comitê levou 6 meses para apresentar um relatório. Após consulta sobre os regulamentos necessários para a implementação da legislação, a lei e os regulamentos entraram em vigor em janeiro de 2023^{xv}

Não está claro quais as razões dadas pela Nova Zelândia às Partes CPTPP para o seu incumprimento do prazo. Algum atraso pode ser atribuído à Covid-19. Mas outra legislação foi aprovada de forma mais rápida durante esse período. Os atrasos também foram causados por preocupações levantadas com funcionários e no comitê Seletor, especialmente pelos Maori, de que o projeto de lei não cumpria as obrigações Tiriti da Coroa. Isso exigiu uma análise mais aprofundada e uma reformulação das principais disposições.

A determinação da Coroa em prosseguir com a legislação autónoma relacionada com a UPOV negou aos Maori o direito de que estas questões fossem abordadas de uma forma que consideram ser compatível com Tiriti por meio de Te Pae Tawhiti. A legislação em si foi elaborada após o relatório do Tribunal, pelo que as suas disposições substantivas não foram sujeitas a inquérito. Notavelmente, as partes da nova legislação que implementam as obrigações da UPOV 91 entraram em vigor imediatamente, mas as proteções para as espécies Māori taonga ao abrigo da Parte 5 não foram obrigadas a fazê-lo durante mais 2 anos.^{xvi} Isto significava que os direitos dos Māori Tiriti eram vulneráveis a direitos de exploração mais intrusivos sobre variedades de plantas do que antes do TPPA/CPTPP.

Os seguintes excertos de submissões Maori sobre a Lei^{xvii} expressam uma visão clara de que a Lei dos Direitos das Variedades Vegetais foi impulsionada pelas obrigações da Coroa de implementar o Anexo 18-A, contornou Te Pae Tawhiti e não era consonante com as suas obrigações Tiriti o Waitangi:

Angeline Greensill, Presidente do Tainui o Tainui Charitable Trust, Porta-voz Ambiental de Tainui Hapū de Whaingaroa Raglan e reclamante Wai 2522: “a introdução do projeto de lei parece minar Te Pae Tawhiti e o trabalho que está sendo realizado pelo Ministro Mahuta e outros Ministros. ... Em 30 de dezembro de 2021, os prazos impostos ao governo da Nova Zelândia pelo Acordo Abrangente e Progressivo para a Parceria Transpacífica (CPTPP) entram em vigor. Acredito que, em vez de esperar que Te Pae Tawhiti fosse concluído, o projeto de lei PVR foi aprovado às pressas para cumprir prazos externos e apaziguar os criadores que se beneficiam financeiramente da posse exclusiva de variedades de plantas. Permitir que a política interna sobre questões Maori levantadas no Wai 262 seja resolvida sob Te Pae Tawhiti de uma forma compatível com o tratado é um dano colateral.”

Te Kāhui Rōngoa Trust, the national collective of Māori healers: “A abordagem proposta neste projeto de lei é inconsonante com a abordagem liderada pela Ministra Mahuta quando ela estabeleceu Te Pae Tawhiti e não permite que Māori exerça tino rangatiratanga sobre mātauranga Māori e taonga. ... O projeto de lei, tal como está, mina os esforços envidados pelo actual Governo para estabelecer uma relação mais positiva com o seu parceiro do Tratado. Isso põe em causa a integridade da Coroa. Corrói a confiança necessária para estabelecer uma parceria de trabalho. Como tem acontecido com demasiada frequência desde a assinatura do Tratado, quando se trata de crises, os Maori ficam sempre em segundo lugar e isso reforça a opinião de muitos Maori de que não se pode confiar na Coroa para manter a sua palavra.”

Tainui Waikato: “consonante com o princípio da cogestão, a Lei de Assentamento e Liquidação de 2008 exige especificamente que a Coroa se envolva diretamente com Waikato-Tainui numa fase inicial ao desenvolver qualquer legislação ou política, ou tomar quaisquer decisões, que afetem o Rio Waikato. Isso inclui nosso wai e ambientes relacionados. É simplesmente inconcebível para Waikato-Tainui como a Coroa não considerou uma estratégia de envolvimento abrangente com iwi e hapu e não cumpriu tais obrigações sob o Te Tiriti o Waitangi ou compromissos relacionados por meio dos Acordos de Te Tiriti entre a Coroa e Iwi.”

Wakatu Incorporation: “reconhece a importância deste projeto de lei como parte de uma reforma mais ampla que busca (em parte) responder ao Wai 262. Embora consideremos que o projeto de lei responde a aspectos das recomendações do Wai 262, notamos que ainda há uma conversa constitucional mais ampla que precisa ocorrer (conforme observado em [14] desta submissão). Lembramos ao comitê que uma parte fundamental da reivindicação Wai 262 consistia na procura de uma revisão das questões constitucionais, com ênfase no reconhecimento de uma verdadeira parceria e de uma verdadeira tomada de decisão partilhada entre os Maori e a Coroa. A visão de longo prazo dos requerentes é o ‘controle Maori sobre as coisas Maori’.”

A Declaração de Impacto Regulatório e o projeto de exposição dos regulamentos que os acompanham foram lançados em dezembro de 2021,^{xviii} e os regulamentos propostos foram publicados em abril de 2022. O guia para os regulamentos propostos admitiu que as definições de “espécies taonga” deveriam ter sido abordadas em Te Pae Tawhiti:

“Reconhecemos que tem sido um desafio para esta revisão abordar a questão da definição de ‘espécies de taonga’. O âmbito do regime PVR é muito restrito para que esta questão seja abordada de forma abrangente, e é melhor considerá-la como parte do Te Pae Tawhiti, a resposta ao relatório Wai 262. Se o trabalho subsequente chegar a uma definição mais abrangente das espécies de taonga, a abordagem adotada no projeto de lei e nestes regulamentos poderá ser revista.”^{xix}

No entanto, permanece incerto se a revisão de Te Pae Tawhiti será capaz de abordar as espécies taonga da forma abrangente que o faria sem a legislação orientada pelo CPTPP. Na audiência do Tribunal, os requerentes levantaram a perspectiva de que outras Partes CPTPP poderiam objetar se a Nova Zelândia alterasse a sua implementação do Anexo 18-A com base no facto de ter revisto o seu entendimento sobre quais são as suas próprias obrigações Tiriti, e se a perspectiva de tal objeções podem ter um efeito inibidor na sua vontade de o fazer. Esse risco ainda precisa ser abordado.

Recomendamos, como parte da revisão atual do ITAG, que a Coroa informe às Partes do ITAG que

- a) o processo Te Pae Tawhiti em curso poderá ter implicações para o capítulo da Propriedade Intelectual do CPTPP, o que poderá exigir que procure uma revisão desse capítulo;
- b) que a Coroa pode precisar rever a legislação sui generis desenvolvida de acordo com o Anexo 18-A da UPOV 1991 à luz do resultado da revisão de Te Pae Tawhiti; e
- c) procure o seu apoio para tomar as medidas necessárias.

- (ii) Digital: Capítulo 9 (Investimento), Capítulo 10 (Serviços Transfronteiriços), Capítulo 11 (Serviços Financeiros) e Capítulo 14 (Comércio Eletrônico)

O Tribunal Waitangi concluiu que o Capítulo 14 sobre Comércio Eletrônico do TPPA/CPTPP violou as obrigações Te Tiriti o Waitangi da Coroa ao não garantir a proteção ativa do mātauranga Māori, que o Tribunal descreveu como indo ao cerne da identidade Māori.^{xx} Acreditamos que a Coroa tem a responsabilidade de corrigir essa violação na revisão pendente do CPTPP. O cumprimento dessa conclusão é uma questão urgente de implementação a ser avançada por meio da revisão do ITAG.

A solução óbvia é alterar o Tratado de Exceção de Waitangi para fornecer uma exclusão mais eficaz e abrangente que não se limite a “tratamento mais favorável” e não inclua o capítulo, como a Nova Zelândia propôs na JSI sobre comércio eletrônico, discutida acima.

Uma posição alternativa, que consideramos menos atraente porque oferece menos proteção, é uma exclusão específica de capítulo, do tipo incluído no ALC da UE da Nova Zelândia (Artigo 12.1.2c). Isso ainda seria limitado pelo caput. Também se aplicaria apenas ao Capítulo 14 e não aos Capítulos 9, 10 ou 11 que incluem obrigações que têm um efeito semelhante, mas que estavam fora do âmbito da audiência do Tribunal.

Uma outra opção é inserir uma nova medida não conforme (NCM) no Anexo II da Nova Zelândia sobre serviços e investimentos transfronteiriços, semelhante à redação do ALC da UE da Nova Zelândia. Mas isso não proporciona uma proteção eficaz, uma vez que só se aplica a determinadas regras. A redação do ALC da UE também se limita às medidas que afetam os serviços habilitados eletronicamente, que podem não incluir os próprios serviços de habilitação digital. A inclusão de uma NCM mais abrangente por meio da próxima revisão proporcionaria maior proteção, mas ainda resolveria apenas parcialmente o preconceito contra os matauranga Maori. Isto também deve ser promovido por meio do ITAG.

Recomendamos que a Coroa transmita as conclusões do Tribunal Wai 2522 Waitangi sobre Comércio Eletrônico CPTPP, Capítulo 14, e suas obrigações sob Te Tiriti o Waitangi, às outras Partes do ITAG e busque seu apoio para a adoção de uma exclusão abrangente de direitos indígenas no Capítulo 14 na próxima revisão do CPTPP. Caso contrário, quaisquer medidas menores terão de ser mais robustas do que as do ALC UE-NZ e concebidas em conjunto com os Maori e outros Povos Indígenas até ao ponto de elaboração e adoção finais.

(iii) A crise climática: Capítulo 9 (Investimento) e Capítulo 20 (Meio Ambiente)

As políticas e medidas ambientais e de crise climática (preferimos o descritor mais preciso do que “mudança”) são de importância existencial para os Maori, para Aotearoa e para o mundo. Não existe proteção eficaz para medidas contra crises climáticas no CPTPP. Capítulo 20 O ambiente é fraco e não requer a tomada de qualquer ação específica. O Artigo 20.15 simplesmente reconhece que “a transição para uma economia de baixas emissões requer ação coletiva” e propõe possíveis áreas de cooperação. A Exceção Geral sujeita as medidas ambientais a um “teste de necessidade” e ao caput, criando um alto risco quando se baseia nisso como defesa.^{xxi} Existe uma preocupação particular com os direitos especiais dos investidores aos quais as Exceções Gerais não se aplicam.^{xxii}

Os riscos para Te Taiao (meio ambiente) foram levantados nas alegações iniciais da reclamação Wai 2522, mas não estavam entre os quatro selecionados para ir a audiência plena. No entanto, o Tribunal de Waitangi manifestou preocupação no seu relatório de urgência sobre os riscos de um litígio ser apresentado por um investidor num controverso processo de resolução de litígios entre investidores e Estado (ISDS) offshore e a incerteza sobre se a Exceção do Tratado se aplicaria a tais litígios.^{xxiii}

O Tribunal propôs que um protocolo fosse desenvolvido para garantir que Māori tivesse alguma contribuição garantida e influência sobre tal disputa.^{xxiv} Ngā Toki Whakarururanga considera que o protocolo adotado pelo MFAT fica aquém da proposta do Tribunal e das nossas próprias expectativas. Mesmo que o Protocolo fosse mais robusto, não eliminaria o risco jurídico de um litígio, apenas a forma como este seria tratado.

O Primeiro Governo Trabalhista-Nova Zelândia, eleito em 2016, durante as fases finais da negociação do CPTPP, disse que deixaria de incluir o ISDS nos ALC. No entanto, não conseguiu renegociar as suas obrigações no CPTPP. Em vez disso, procurou cartas paralelas bilaterais com outras partes concordando em não permitir a utilização de ISDS entre elas. Essas cartas paralelas com a Austrália, o Vietnã, o Brunei, a Malásia, o Peru e o Chile apenas evitam uma disputa de ISDS ao abrigo do CPTPP e não se aplicam a quaisquer outros acordos entre as mesmas partes que também prevejam o ISDS. Nem protegem a Nova Zelândia de uma disputa de investimento numa base estatal.

Os desenvolvimentos internacionais mostram o potencial de desafios às medidas relativas às alterações climáticas no âmbito do Capítulo 9 do TPPA/CPTPP. O investimento é muito real, o que o torna uma questão premente de implementação. O mesmo risco se aplica à legislação climática, às decisões dos tribunais administrativos ou às decisões de gestão de recursos. Esses casos já estão ocorrendo no exterior.^{xxv} Também existe potencial para uma disputa entre estados envolvendo o capítulo de investimentos. O Canadá solicitou recentemente consultas no âmbito do capítulo de investimento da USMCA sobre o México, suspendendo a emissão de licenças no âmbito das suas reformas energéticas,^{xxvi} o que poderia levar a uma disputa entre Estados se não fosse resolvida.

Isto representa um risco igualmente real para as iniciativas climáticas baseadas em Tiriti, que estão a aumentar. O litígio recente apresentado pelo porta-voz sobre alterações climáticas do

Iwi Chairs Forum baseou-se em parte em tikanga Maori e Te Tiriti o Waitangi.^{xxvii} A Suprema Corte, em um caso recente, também observou que o tikanga Māori faz parte da lei de Aotearoa, Nova Zelândia.^{xxviii} Um projeto de lei do Partido Māori para legislar contra a mineração em alto mar foi recentemente apresentado ao Parlamento, mas não foi encaminhado ao comitê seletivo.^{xxix} A Comissão do Ambiente do Parlamento lançou um inquérito sobre a mineração dos fundos marinhos, que sem dúvida envolverá questões de Tiriti e de direito comercial.^{xxx}

A revisão pendente do CPTPP proporciona a oportunidade para todas as Partes reverem as disposições da RLIE, dada a tendência crescente dos países para as evitarem ou se retirarem delas. Observamos que não existe ISDS na Parceria econômica Regional Abrangente (RCEP) da qual a Austrália, o Brunei, a Malásia, o Japão, Singapura, o Vietnã e a Nova Zelândia são Partes. Foi quase totalmente retirado do USMCA, que envolve dois outros partidos da CPTPP, o México e o Canadá. Não existe ISDS nos ALC da Nova Zelândia com o Reino Unido e a União Europeia. As Partes do ITAG deveriam apoiar coletivamente tal medida.

No mínimo, a Nova Zelândia deveria procurar o apoio das partes do ITAG, antes da próxima revisão do CPTPP, para cartas paralelas entre todos os países do CPTPP e a Nova Zelândia que cubram o ISDS entre eles ao abrigo de qualquer acordo, não apenas do CPTPP.

Recomendamos que a Coroa procure o apoio das outras Partes do ITAG para promover, como uma questão de implementação, a exclusão do ISDS do CPTPP durante a próxima revisão; para as Partes que assinaram cartas paralelas com a Nova Zelândia comprometendo-se a não aplicar o ISDS, alargá-las para abranger todos os acordos entre elas; e para as Partes do ITAG que ainda não assinaram tais cartas paralelas o façam.

(iv) Recursos naturais, Capítulo 9 (Investimento) Seção B: Resolução de Litígios Investidor-Estado, Capítulo 10 (Serviços Transfronteiriços)

Preocupações semelhantes, especialmente mas não apenas em torno do ISDS, aplicam-se ao desenvolvimento de legislação e decisões compatíveis com Tiriti que envolvam recursos naturais, como água e mineração. Estas foram levantadas na audiência de urgência Wai 2522, mas não fazem parte das quatro questões selecionadas para a audiência completa. Já existem casos de aconselhamento político do MFAT de que um imposto de exportação sobre a água violaria o TPPA/CPTPP.^{xxxi} É provável que questões semelhantes surjam se medidas para fazer valer os direitos consuetudinários Māori sobre a água, ou protestos contra consentimentos para extrair grandes quantidades de água subterrânea, forcarem o encerramento da operação estrangeira de exportação de engarrafamento.^{xxxii} Fornecer proteção ativa contra isso exige uma exclusão abrangente dos direitos indígenas.

Recomendamos que a Coroa busque o apoio das demais Partes do ITAG para

- (a) tomar medidas para enfrentar a ISDS, descritas em (iv) crise climática;
- (b) iniciar, como parte do seu Programa de Trabalho, uma revisão completa de como as medidas não conformes nos capítulos de Investimento e Serviços Transfronteiriços do CPTPP podem proporcionar melhor proteção para medidas que se baseiam, no todo ou em parte, no cumprimento das obrigações das Partes sob Te Tiriti o Waitangi e/ou a

Declaração da ONU, e tomar medidas para implementar essas conclusões na próxima revisão da CPTPP.

- (v) Mātauranga Maori e Kaitiakitanga (exceto digital): Capítulo 10 (Serviços transfronteiriços), Capítulo 18 (Propriedade intelectual), Capítulo 20 (Ambiente)

A Coroa tem obrigações de proteger ativamente mātauranga Maori (conhecimento, conceitos e valores) e o exercício dos direitos, interesses, deveres e responsabilidades relacionados sob Te Tiriti o Waitangi. Isto inclui rangatiratanga e kaitiakitanga sobre cultura, identidade, obras taonga ou domínios naturais como awa, maunga ou whenua. Os capítulos da TPPA/CPTPP sobre propriedade intelectual, serviços transfronteiriços e ambiente não reconhecem nem protegem estes fundamentos em relação a Te Ao Māori. A implementação dos direitos de propriedade intelectual exigidos no TPPA/CPTPP, por exemplo, constitui uma violação contínua de Te Tiriti. Este é um assunto Wai 262 que está sendo tratado sob Te Pae Tawhiti, levantando questões semelhantes às discutidas acima para as espécies taonga.

A omissão de uma proteção ativa e eficaz por parte do CPTPP é, acreditamos, uma questão de implementação que precisa de ser abordada na próxima revisão do CPTPP. Para esse fim, instamos a Coroa a garantir um compromisso de outras Partes do ITAG como parte do seu Programa de Trabalho para trabalhar em conjunto com os Povos Indígenas nos seus territórios para desenvolver e garantir uma exclusão abrangente dos direitos indígenas na revisão pendente da CPTPP.

Recomendamos à Coroa:

- (a) toma as medidas relativas aos direitos de propriedade intelectual no CPTPP, descritas em (ii) Espécies Taonga;
- (b) tomar as medidas relativas a uma exceção aos direitos indígenas no CPTPP, descrita em (i) Exceção do Tratado de Waitangi.

- (vi) Hua Parakore e modificação genética: Capítulo 2 Seção C (Agricultura)

Os Māori resistem há muito tempo à modificação genética (GM) e aos organismos GM (OGM) como incompatíveis com a proteção do whakapapa da flora e da fauna, mātauranga e tikanga, e responsabilidades kaitiaki. Eles também colocam em risco o controle dos Māori sobre a produção de alimentos orgânicos por meio de práticas baseadas em tikanga.

Esta questão fundamental do Tiriti não estava entre as quatro selecionadas para a reivindicação Waitangi Tribunal Wai 2522. O sigilo em torno do TPPA fez com que a inclusão de disposições sobre OGM não fosse conhecida até que o texto fosse concluído e divulgado.

No entanto, os OGM já tinham sido objeto do inquérito Wai 262. O Relatório das provas apresentadas por Te Waka Kai Ora ao Tribunal Wai 262 mostra por que aceitar GM violaria os direitos, interesses, deveres e responsabilidades dos Māori e violaria as obrigações da Coroa sob

Te Tiriti o Waitangi. A Dra. Jessica Hutchings, membro de longa data da Te Waka Kai Ora (a rede de produtos orgânicos Māori) e kaihautū de Ngā Toki Whakarururanga, alertou especificamente o Tribunal Wai 262 sobre os riscos para rangatiratanga e kaitiakitanga que os acordos comerciais representam para uma Aotearoa livre de OGM:

O debate sobre os OGM levanta não só as questões da proteção de Mauri... mas também as questões da globalização, do livre comércio, dos direitos de propriedade intelectual e da pilhagem dos recursos globais para obter lucro. Se nós, como Maori, quisermos rejeitar os OGM, então devemos também fazer a ligação e rejeitar fortemente a globalização e o livre comércio na nossa terra: a biotecnologia é a nova onda global de colonização.^{xxxiii}

consonante com as conclusões do Tribunal Wai 2522 sobre o digital, acreditamos que a inclusão de obrigações biotecnológicas em acordos de livre comércio poderia circunscrever ou esfriar a política interna e o endosso de abordagens baseadas em Tiriti aos OGM. Como o Tratado de Exceção de Waitangi abrange apenas medidas que dão “tratamento mais favorável” aos Maori, tememos que não proteja uma violação das regras GM destinadas, pelo menos em parte, a proteger os direitos, interesses, deveres e responsabilidades dos Maori.

Além de uma exclusão abrangente dos direitos indígenas, instamos as Partes do ITAG a incluir um inquérito liderado pelos indígenas sobre as implicações da implementação das disposições biotecnológicas do CPTPP para os direitos, interesses, deveres e responsabilidades indígenas.

Recomendamos que a Coroa busque acordo de outras partes do ITAG para:

- (a) tomar as medidas relativas a uma exceção aos direitos indígenas no CPTPP, descrita em (i) Exceção do Tratado de Waitangi; e
 - (b) conduzir, como parte de seu Programa de Trabalho, uma investigação liderada pelos indígenas sobre as implicações das disposições do CPTPP relacionadas à biotecnologia e aos OGM para o direito dos Maori e de outros Povos Indígenas de exercerem direitos, interesses, deveres e responsabilidades em relação a alimentos, sementes e o domínio natural consonante com Te Tiriti o Waitangi e a Declaração da ONU, e tomar medidas para garantir uma proteção mais eficaz para eles durante a revisão do próprio CPTPP.
- (vii) Waipiro/Álcool: Capítulo 8 (Barreiras Técnicas ao Comércio), Capítulo 9 (Investimento), Capítulo 10 (Serviços Transfronteiriços), Capítulo 26 (Transparência)

Uma reclamação atualmente perante o Tribunal de Waitangi relativa à Lei de Venda e Fornecimento de Álcool de 2012 (Wai 2624) busca conclusões de que as políticas e leis sobre álcool não protegem Māori da exposição desproporcional e dos danos causados pelo álcool.^{xxxiv} Existem argumentos jurídicos de que vários capítulos do CPTPP (barreiras técnicas ao comércio, investimento, serviços transfronteiriços e transparência) podem dificultar a adoção de políticas e leis sobre o álcool destinadas a proteger os Māori da exposição desproporcional e dos danos causados pelo álcool, como ocorreu com tabaco.

As tabelas de proteções ou NCMs para os capítulos de serviços e investimentos do CPTPP referem-se apenas ao comércio atacadista e varejista de bebidas alcoólicas, e não, por exemplo, à publicidade, marketing e promoção, entretenimento ou serviços digitais. O Artigo 29.5 do Capítulo 29, Exceções, permite que as partes bloqueiem litígios ISDS sobre medidas de controlo do tabaco, o que reconhece implicitamente o risco de tais litígios. Não existe proteção equivalente para medidas de controlo do álcool contra riscos semelhantes de disputas entre investidores e Estado apresentadas pelas Grandes Álcool.

Este é outro exemplo em que as medidas para cumprir a obrigação da Coroa em Tiriti não envolveriam “tratamento mais favorável” para os Maori ao abrigo do Tratado de Exceção de Waitangi. O trabalho recomendado no ITAG para conceber conjuntamente uma exclusão eficaz e abrangente para os Povos Indígenas deve ser complementado por uma revisão completa das medidas não conformes para identificar como podem fornecer proteções mais eficazes para questões como o álcool ao implementar as regras da CPTPP.

Recomendamos que a Coroa busque acordo de outras Partes do ITAG para:

- (a) tomar as medidas relativas a uma exceção aos direitos indígenas no CPTPP, descrita em (i) Exceção do Tratado de Waitangi; e
 - (b) tomar as medidas relativas às medidas não conformes nos capítulos de Investimento e Serviços Transfronteiriços recomendados em (v) Recursos Naturais.
- (viii) Rongōā: Capítulo 8 (Barreiras Técnicas ao Comércio), Capítulo 18 (Propriedade Intelectual)

A apresentação de um projeto de lei sobre produtos terapêuticos ao Parlamento em novembro de 2022 foi vigorosamente contestada por praticantes de rongōā e outros Māori como uma violação de Te Tiriti o Waitangi.^{xxxv} O escopo inicial dessa legislação incluía rongōā Māori e negou rangatiratanga e kaitiakitanga Māori sobre as fontes, processos e usos de rongōā.

Mais uma vez, esta questão do Tiriti tem uma história nos acordos comerciais. Em 2006, a proposta de criação da Autoridade Terapêutica Austrália-Nova Zelândia sob o acordo de Relações Econômicas Mais Estreitas foi sujeita a uma reclamação urgente do Tribunal Waitangi por Te Waka Kai Ora como parte do Wai 262.^{xxxvi} Essa reivindicação desafiou a autoridade da Coroa para definir as identidades e a autoridade inerente que está imbuída nas linhas de descendência dos requerentes e os direitos da Coroa de moldar os requerentes dentro de estruturas estrangeiras, dizendo a eles, ao seu whānau e ao seu hapū quem eles são, ou quem deveriam ser, e quais são suas tradições.

Em junho de 2023, o governo anunciou que o rongōā seria excluído do projeto de lei, exceto para produtos fabricados para venda no atacado comercial ou exportação.^{xxxvii} Esse compromisso sugere que acordos comerciais como o TPPA/CPTPP são um factor que circunscreve a forma como o rongōā pode ser regulamentado em Aotearoa e que a Exceção ao Tratado não foi considerada suficiente para desculpar a não aplicação de tais regras. Isto reforça

a nossa visão de que as Partes do ITAG precisam trabalhar urgentemente com os Povos Indígenas para co-projetar uma exclusão abrangente dos direitos indígenas.

Recomendamos que a Coroa tome as medidas relativas a uma exceção aos direitos indígenas no CPTPP, descrita em (i) Exceção do Tratado de Waitangi.

C. AVALIANDO OS IMPACTOS ECONÔMICOS DO CPTPP PARA OS MAORI

O Ministro afirma no seu Prefácio à Revisão ITAG do MFAT que Māori está “relativamente bem colocado para experimentar os benefícios do CPTPP”. Acreditamos que essa conclusão é prematura.

Os dados sobre o emprego Māori e os exportadores Māori nas páginas 23 a 25 da Revisão ITAG não são suficientemente robustos para tirar quaisquer inferências firmes. Mesmo tomada à primeira vista, a avaliação quantitativa dos benefícios comerciais, econômicos e de emprego do TPPA/CPTPP para Māori é desanimadora, especialmente se estes ganhos se destinarem a compensar os impactos negativos de outras partes do Acordo.

Por exemplo, é impossível dizer quanto do pequeno aumento relatado nas atividades de exportação dos Māori ou nos empregos dos Māori nas empresas que exportam para os países CPTPP se deve ao desvio comercial das exportações que teriam ido para outros países, em vez de um aumento real na economia, atividade e emprego relacionado. Os dados distributivos tratam apenas de bens, pelo que não há indicação de se ou como as disposições do CPTPP poderão ter afetado as exportações de serviços em setores cruciais para Māori, como o turismo, especialmente em comparação com outros fatores como o valor do dólar, regras de imigração ou circunstâncias como a pandemia ou as guerras. A queda no número de pequenas empresas Māori também será provavelmente desproporcionalmente significativa para as comunidades provinciais.

Estas questões, entre outras, realçam o problema de as estatísticas descontextualizadas não nos dizerem nada qualitativo sobre o que está a acontecer no mundo real do trabalho e das empresas Māori, especialmente nas regiões. Qualquer avaliação adequada dos impactos em Māori precisa de adotar uma abordagem holística e qualitativa ao bem-estar. Recomendamos que o MFAT trabalhe com a Comissão de Produtividade para identificar uma metodologia Kaupapa Māori mais apropriada que combine dados incorporados com narrativas vistas por meio das lentes de Te Ao Māori que possam fornecer uma avaliação mais informada dos impactos do CPTPP nas empresas e trabalhadores Māori.

Recomendamos que

- (a) a Coroa trabalhe com especialistas na metodologia Kaupapa Māori e a Comissão de Produtividade em Aotearoa para desenvolver uma metodologia apropriada que combine dados incorporados e narrativas para permitir uma avaliação totalmente informada das implicações do TPPA/CPTPP para Māori, por meio da lente de Te Ao Maori; e
- (b) as Partes do ITAG incorporem uma iniciativa semelhante no Programa de Trabalho do ITAG para desenvolver uma metodologia amplamente comum baseada em sistemas de conhecimento indígenas para uso futuro na avaliação da implementação e dos impactos do TPPA/CPTPP em todos os Povos Indígenas afetados.

Anexo A4: Tabelas de dados distributivos

A4.1 Empresas exportadoras de bens por etnia, tamanho da empresa e parceiro de exportação

	Women			Men			Total		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES									
All CPTPP and non-CPTPP members	3,300	3,600	3,700	5,000	4,700	5,000	8,400	8,400	8,700
New CPTPP members & non-CPTPP members	340	510	410	620	640	470	970	1,100	890
New CPTPP members only	130	100	100	160	150	240	280	250	340
Old & new CPTPP members only	80	130	150	160	220	210	240	350	350
Old CPTPP members & non-CPTPP members	5,600	5,900	6,000	11,100	11,500	10,400	16,800	17,500	16,400
Old CPTPP members only	1,700	1,700	1,700	3,000	2,900	2,900	4,800	4,600	4,800
Total firms that exported goods to CPTPP countries	11,150	11,940	12,060	20,040	20,110	19,220	31,490	32,200	31,480
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	2,600	2,400	2,300	4,500	4,600	4,100	7,100	7,100	6,300
TOTAL	13,750	14,340	14,360	24,540	24,710	23,320	38,590	39,300	37,780
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES									
All CPTPP and non-CPTPP members	10,400	10,900	12,300	16,700	17,700	19,300	27,100	28,600	31,600
New CPTPP members & non-CPTPP members	640	460	650	1,400	880	940	2,100	1,400	1,600
New CPTPP members only	110	110	-	170	160	-	290	270	-
Old & new CPTPP members only	160	-	170	440	-	390	610	-	550
Old CPTPP members & non-CPTPP members	13,900	14,900	13,200	28,400	29,400	25,600	42,400	44,300	38,700
Old CPTPP members only	3,300	3,200	3,100	5,200	4,500	4,700	8,400	7,600	7,700
Total of firms that exported goods to CPTPP countries	28,510	29,570	29,420	52,310	52,640	50,930	80,900	82,170	80,150
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	1,900	2,400	3,200	4,900	4,600	5,800	6,800	7,100	9,000
TOTAL	30,410	31,970	32,620	57,210	57,240	56,730	87,700	89,270	89,150
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES									
All CPTPP and non-CPTPP members	76,000	89,700	83,200	105,300	110,100	108,300	181,300	199,900	191,700
New CPTPP members & non-CPTPP members	470	540	-	740	880	-	1,200	1,400	-
New CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old & new CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old CPTPP members & non-CPTPP members	89,600	86,300	105,900	101,500	94,700	106,300	191,200	181,100	212,400
Old CPTPP members only	6,900	9,600	11,300	12,100	6,400	6,900	19,000	15,900	18,200
Total of firms that exported goods to CPTPP countries	172,970	186,140	200,400	219,640	212,080	221,500	392,700	398,300	422,300
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	14,800	15,200	13,500	10,400	15,000	14,400	25,200	30,100	28,000
TOTAL	187,770	201,340	213,900	230,040	227,080	235,900	417,900	428,400	450,300
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES									
All CPTPP and non-CPTPP members	89,700	104,200	99,200	127,000	132,500	132,600	216,800	236,900	232,000
New CPTPP members & non-CPTPP members	1,450	1,510	1,060	2,760	2,400	1,410	4,270	3,900	2,490
New CPTPP members only	240	210	100	330	310	240	570	520	340
Old & new CPTPP members only	240	130	320	600	220	600	850	350	900
Old CPTPP members & non-CPTPP members	109,100	107,100	125,100	141,000	135,600	142,300	250,400	242,900	267,500
Old CPTPP members only	11,900	14,500	16,100	20,300	13,800	14,500	32,200	28,100	30,700
Total of firms that exported goods to CPTPP countries	212,630	227,650	241,880	291,990	284,830	291,650	505,090	512,670	533,930
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	19,300	20,000	19,000	19,800	24,200	24,300	39,100	44,300	43,300
TOTAL	231,930	247,650	260,880	311,790	309,030	315,950	544,190	556,970	577,230

A4.2 Salários médios mensais das empresas exportadoras de bens por etnia, tamanho da empresa e parceiro de exportação

Monthly Median Wages in Goods Exporting Firms (Year to March)												
	Women			Men			Total			Gender Pay Gap		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Firms with 1 - 49 employees												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES												
All CPTPP and non-CPTPP members	\$4,469	\$4,591	\$4,885	\$6,115	\$6,328	\$6,483	\$5,531	\$5,656	\$5,893	-27%	-27%	-25%
New CPTPP members & non-CPTPP members	\$4,722	\$4,559	\$4,392	\$6,308	\$6,333	\$6,304	\$5,772	\$5,514	\$5,286	-25%	-28%	-30%
New CPTPP members only	\$3,373	\$3,231	\$3,673	\$4,377	\$4,274	\$5,387	\$3,920	\$3,795	\$4,873	-23%	-24%	-32%
Old & new CPTPP members only	\$3,675	\$3,911	\$4,887	\$4,323	\$5,649	\$5,256	\$3,814	\$5,195	\$5,108	-15%	-31%	-7%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	\$4,741	\$4,758	\$4,913	\$6,126	\$6,325	\$6,676	\$5,735	\$5,864	\$6,156	-23%	-25%	-26%
Old CPTPP members only	\$4,187	\$4,531	\$4,687	\$5,384	\$5,801	\$5,836	\$4,977	\$5,421	\$5,508	-22%	-22%	-20%
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	\$3,699	\$4,080	\$4,364	\$4,545	\$5,187	\$5,413	\$4,142	\$4,655	\$4,887	-19%	-21%	-19%
Firms with 50 - 249 employees												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES												
All CPTPP and non-CPTPP members	\$4,725	\$5,064	\$5,220	\$6,380	\$6,506	\$6,643	\$5,730	\$5,916	\$6,096	-26%	-22%	-21%
New CPTPP members & non-CPTPP members	\$4,290	\$4,096	\$4,364	\$5,274	\$4,966	\$5,365	\$4,880	\$4,948	\$4,958	-19%	-18%	-19%
New CPTPP members only	\$3,482	\$4,087	-	\$4,668	\$5,071	-	\$4,482	\$4,872	-	-25%	-19%	-
Old & new CPTPP members only	\$4,458	-	\$4,949	\$6,616	-	\$6,124	\$6,436	-	\$6,011	-33%	-	-19%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	\$4,938	\$5,056	\$5,350	\$6,350	\$6,457	\$6,854	\$6,019	\$6,053	\$6,432	-22%	-22%	-22%
Old CPTPP members only	\$4,398	\$4,871	\$4,797	\$5,641	\$5,901	\$5,908	\$5,190	\$5,598	\$5,586	-22%	-17%	-19%
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	\$4,567	\$4,597	\$4,994	\$5,472	\$5,377	\$5,898	\$5,184	\$5,168	\$5,597	-17%	-15%	-15%
Firms with 250 + employees												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES												
All CPTPP and non-CPTPP members	\$5,337	\$5,486	\$5,812	\$6,856	\$7,141	\$7,480	\$6,371	\$6,561	\$6,775	-22%	-23%	-22%
New CPTPP members & non-CPTPP members	\$4,181	\$5,223	-	\$5,318	\$6,255	-	\$4,946	\$5,730	-	-21%	-17%	-
New CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old & new CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old CPTPP members & non-CPTPP members	\$5,661	\$5,492	\$5,915	\$6,926	\$6,676	\$7,060	\$6,348	\$6,216	\$6,664	-18%	-18%	-16%
Old CPTPP members only	\$4,903	\$5,556	\$5,465	\$6,041	\$6,909	\$6,775	\$5,638	\$6,586	\$5,989	-19%	-20%	-19%
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	\$4,754	\$4,256	\$4,905	\$6,360	\$4,801	\$5,631	\$5,490	\$4,503	\$5,156	-25%	-11%	-13%

A4.3 Empresas exportadoras de bens por empresas lideradas por maoris e não-maoris, tamanho da empresa e parceiro de exportação

Number of Goods Exporting Firms and Value of Goods Exports (Year to March)										
By Trading Partner Group	Number of Firms			CPTPP Goods Exports			Total Goods Exports			Avg CPTPP Tariff Reduction in 2020
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	
Women Led										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	105	126	129	\$261,710,756	\$335,379,494	\$194,485,210	\$516,333,194	\$712,197,992	\$502,515,520	3.5%
New CPTPP members & non-CPTPP members	18	27	21	-	\$6,589,138	\$2,552,109	\$22,837,666	\$47,628,301	\$20,470,599	1.8%
New CPTPP members only	9	6	9	\$1,331,511	\$974,742	\$1,358,096	\$1,331,511	\$974,742	\$1,358,096	4.0%
Old & new CPTPP members only	6	6	-	\$5,130,571	\$1,277,828	\$735,046	\$5,130,571	\$1,277,828	\$735,046	2.5%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	228	225	225	\$543,540,344	\$408,009,188	\$319,028,499	\$795,516,384	\$698,937,427	\$668,582,574	3.2%
Old CPTPP members only	123	114	135	\$37,499,687	\$46,367,437	\$62,434,135	\$37,499,687	\$46,367,437	\$62,434,135	4.1%
Total firms that exported goods to CPTPP countries	489	504	519	\$849,212,869	\$798,597,827	\$580,593,095	\$1,378,649,013	\$1,507,383,727	\$1,256,095,970	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	246	222	213	-	-	-	\$466,216,873	\$205,247,604	\$345,257,124	
TOTAL	735	726	732	\$849,212,869	\$798,597,827	\$580,593,095	\$1,844,865,886	\$1,712,631,331	\$1,601,353,094	
Men Led										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	666	657	687	\$7,538,889,643	\$7,671,489,283	\$8,011,994,094	\$33,931,415,336	\$34,983,327,873	\$37,788,178,597	3.0%
New CPTPP members & non-CPTPP members	87	84	75	\$291,310,970	\$62,578,773	\$85,959,260	\$794,837,620	\$739,988,733	\$514,967,188	2.8%
New CPTPP members only	24	21	21	-	-	-	-	-	-	
Old & new CPTPP members only	12	15	24	\$11,749,699	\$9,213,009	\$16,771,932	\$11,749,699	\$9,213,009	\$16,771,932	2.6%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	1,251	1,317	1,206	\$2,952,640,337	\$3,512,587,696	\$2,953,309,071	\$6,115,946,564	\$7,525,768,940	\$6,889,018,385	3.2%
Old CPTPP members only	342	345	348	\$404,278,555	\$365,157,510	\$658,102,401	\$404,278,555	\$365,157,510	\$658,102,401	3.3%
Total firms that exported goods to CPTPP countries	2,382	2,439	2,361	\$11,198,869,204	\$11,621,026,271	\$11,726,136,758	\$41,258,227,774	\$43,623,456,065	\$45,867,038,503	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	606	591	555	\$-	\$-	\$-	\$1,026,700,527	\$1,447,372,229	\$1,448,490,207	
TOTAL	2,988	3,030	2,916	\$11,198,869,204	\$11,621,026,271	\$11,726,136,758	\$42,284,928,301	\$45,070,828,294	\$47,315,528,710	
Split Leadership										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	57	54	60	\$135,977,274	\$172,759,424	\$181,989,239	\$241,278,625	\$471,146,766	\$446,746,050	3.1%
New CPTPP members & non-CPTPP members	-	9	-	-	\$1,811,895	-	-	\$14,646,989	-	
New CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Old & new CPTPP members only	-	-	-	-	-	\$1,635,397	-	-	\$1,635,397	3.9%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	93	84	84	\$80,208,597	\$49,828,821	\$167,558,422	\$227,066,774	\$173,033,398	\$264,984,262	3.3%
Old CPTPP members only	24	21	24	\$19,846,649	\$24,310,076	\$15,806,601	\$19,846,649	\$24,310,076	\$15,806,601	4.1%
Total firms that exported goods to CPTPP countries	174	168	168	\$236,032,520	\$248,710,216	\$366,989,659	\$488,192,048	\$683,137,229	\$729,172,310	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	21	30	27	\$-	\$-	\$-	\$24,503,021	\$31,471,091	\$23,935,623	
TOTAL	195	198	195	\$236,032,520	\$248,710,216	\$366,989,659	\$512,695,069	\$714,608,320	\$753,107,933	
Total - All Firms										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	828	837	876	\$7,936,577,673	\$8,179,628,201	\$8,388,468,543	\$34,689,027,155	\$36,166,672,631	\$38,737,440,167	
New CPTPP members & non-CPTPP members	105	120	96	\$291,310,970	\$70,979,806	\$88,511,369	\$817,675,286	\$802,264,023	\$535,437,787	
New CPTPP members only	33	27	30	\$1,331,511	\$974,742	\$1,358,096	\$1,331,511	\$974,742	\$1,358,096	
Old & new CPTPP members only	18	21	24	\$16,880,270	\$10,490,837	\$19,142,375	\$16,880,270	\$10,490,837	\$19,142,375	
Old CPTPP members & non-CPTPP members	1,572	1,626	1,515	\$3,576,389,278	\$3,970,425,705	\$3,439,895,992	\$7,138,529,722	\$8,397,739,765	\$7,822,585,221	
Old CPTPP members only	489	480	507	\$461,624,891	\$435,835,023	\$736,343,137	\$461,624,891	\$435,835,023	\$736,343,137	
Total firms that exported goods to CPTPP countries	3,045	3,111	3,048	\$12,284,114,593	\$12,668,334,314	\$12,673,719,512	\$43,125,068,835	\$45,813,977,021	\$47,852,306,783	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	873	843	795	\$-	\$-	\$-	\$1,517,420,421	\$1,684,090,924	\$1,817,682,954	
TOTAL	3,918	3,954	3,843	\$12,284,114,593	\$12,668,334,314	\$12,673,719,512	\$44,642,489,256	\$47,498,067,945	\$49,669,989,737	

A4.3 Empresas exportadoras de bens por empresas lideradas por maoris e não-maoris, tamanho da empresa e parceiro de exportação

By Firm Size	Number of Firms			CPTPP Goods Exports			Total Goods Exports			Avg CPTPP Tariff Reduction in 2020
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	
Women Led										
1 - 49	642	630	633	\$226,406,639	\$276,691,606	\$300,017,397	\$998,643,869	\$912,672,971	\$1,038,316,808	3.3%
50 - 249	63	66	72	-	\$131,700,932	\$134,283,970	\$544,182,210	\$321,217,065	\$402,504,533	4.2%
250 +	27	30	30	-	\$390,205,289	\$146,291,728	\$302,039,807	\$478,741,295	\$160,531,753	4.2%
Total	732	726	735	\$226,406,639	\$798,597,827	\$580,593,095	\$1,844,865,886	\$1,712,631,331	\$1,601,353,094	
Men Led										
1 - 49	1983	2043	1932	\$1,577,749,357	\$1,870,994,160	\$1,623,627,970	\$5,349,885,085	\$5,992,513,695	\$6,049,347,514	3.1%
50 - 249	732	726	723	\$2,442,670,410	\$2,552,141,289	\$2,584,519,083	\$5,804,795,282	\$6,148,907,641	\$6,144,612,659	3.3%
250 +	276	264	261	\$7,211,858,216	\$7,439,944,608	\$7,760,391,244	\$31,163,656,713	\$33,171,460,744	\$35,363,970,076	3.0%
Total	2991	3033	2916	\$11,232,277,983	\$11,863,080,057	\$11,968,538,297	\$42,318,337,080	\$45,312,882,080	\$47,557,930,249	
Split Leadership										
1 - 49	159	159	162	\$135,781,023	\$101,044,319	\$117,677,515	\$383,145,206	\$308,231,590	\$305,036,902	3.5%
50 - 249	42	45	42	\$88,653,680	\$76,959,731	\$165,294,287	\$125,649,627	\$186,306,450	\$355,441,073	2.7%
250 +	0	0	0	-	-	-	-	-	\$109,644,984	6.0%
Total	201	204	204	\$224,434,703	\$178,004,050	\$282,971,802	\$508,794,833	\$494,538,040	\$770,122,959	
Total										
1 - 49	2784	2832	2727	\$1,939,937,019	\$2,248,730,085	\$2,041,322,882	\$6,731,674,160	\$7,213,418,256	\$7,392,701,224	
50 - 249	837	837	837	\$2,531,324,090	\$2,760,801,952	\$2,884,097,340	\$6,474,627,119	\$6,656,431,156	\$6,902,558,265	
250 +	303	294	291	\$7,211,858,216	\$7,830,149,897	\$7,906,682,972	\$31,465,696,520	\$33,650,202,039	\$35,634,146,813	
Total	3924	3963	3855	\$11,683,119,325	\$12,839,681,934	\$12,832,103,194	\$44,671,997,799	\$47,520,051,451	\$49,929,406,302	
Total Actual Exports				\$15,380,579,723	\$15,613,172,905	\$15,533,071,340	\$54,603,000,000	\$58,386,000,000	\$60,628,000,000	
Dataset Coverage Rate				80%	81%	82%	82%	81%	82%	

A4.4 Emprego das empresas exportadoras de bens por gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação

Number of Employees in Goods Exporting Firms (Year to March)												
	New Zealand European			Māori			Pasifika			Total		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Firms with 1 - 49 employees												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES												
All CPTPP and non-CPTPP members	5,600	5,600	5,700	780	810	840	370	390	390	8,300	8,300	8,700
New CPTPP members & non-CPTPP members	580	790	580	120	120	85	100	25	20	970	1,100	890
New CPTPP members only	180	150	200	35	55	45	-	-	-	280	250	340
Old & new CPTPP members only	150	260	210	35	30	60	6	6	20	240	340	340
Old CPTPP members & non-CPTPP members	10,800	11,000	10,500	1,800	1,800	1,600	1,100	1,300	1,100	16,800	17,500	16,400
Old CPTPP members only	3,000	2,900	3,100	530	490	470	410	360	330	4,800	4,600	4,800
Total firms that exported goods to CPTPP countries	20,310	20,700	20,290	3,300	3,305	3,100	1,986	2,081	1,860	31,390	32,090	31,470
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	3,200	3,400	3,000	740	710	560	450	550	410	7,000	7,000	6,300
TOTAL	23,510	24,100	23,290	4,040	4,015	3,660	2,436	2,631	2,270	38,390	39,090	37,770
Firms with 50 - 249 employees												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES...												
All CPTPP and non-CPTPP members	15,600	16,300	17,800	3,200	3,500	4,000	2,100	2,500	2,600	27,200	28,500	31,600
New CPTPP members & non-CPTPP members	860	510	640	410	400	300	180	100	150	2,000	1,300	1,600
New CPTPP members only	140	150		55	45		45	18		290	280	
Old & new CPTPP members only	380	-	330	40	-	110	130		35	610		560
Old CPTPP members & non-CPTPP members	23,600	24,000	20,600	5,800	6,300	5,300	4,600	4,900	4,300	42,300	44,400	38,700
Old CPTPP members only	4,400	4,600	4,200	1,300	1,100	1,200	780	630	670	8,400	7,600	7,800
Total firms that exported goods to CPTPP countries	44,980	45,560	43,570	10,805	11,345	10,910	7,835	8,148	7,755	80,800	82,080	80,260
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	3,200	3,000	3,600	1,100	1,100	1,600	840	790	1,100	6,800	7,000	9,100
TOTAL	48,180	48,560	47,170	11,905	12,445	12,510	8,675	8,938	8,855	87,600	89,080	89,360
Firms with 250 + employees												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES...												
All CPTPP and non-CPTPP members	106,600	113,700	102,600	30,200	32,200	31,100	13,000	14,500	15,600	181,300	199,800	191,800
New CPTPP members & non-CPTPP members	660	550	-	220	690	-	85	50	-	1,200	1,400	-
New CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old & new CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old CPTPP members & non-CPTPP members	109,900	101,600	120,600	27,800	27,300	30,100	17,900	15,700	18,100	191,300	181,100	212,500
Old CPTPP members only	11,600	10,500	12,200	2,700	2,000	2,600	1,400	890	830	19,100	15,900	18,100
Total firms that exported goods to CPTPP countries	228,760	226,350	235,400	60,920	62,190	63,800	32,385	31,140	34,530	392,900	398,200	422,400
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	12,600	13,200	14,200	3,600	4,800	3,500	2,600	3,600	3,400	25,100	30,100	28,000
TOTAL	241,360	239,550	249,600	64,520	66,990	67,300	34,985	34,740	37,930	418,000	428,300	450,400
Total - All Firm Sizes												
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES...												
All CPTPP and non-CPTPP members	16,400	17,200	18,600	3,300	3,700	4,200	2,200	2,600	2,700	28,200	30,200	32,900
New CPTPP members & non-CPTPP members	1,100	770	1,300	490	440	390	200	160	190	2,500	1,900	2,500
New CPTPP members only	190	880	400	60	120	60	45	45	12	490	1,300	560
Old & new CPTPP members only	670	500	520	120	90	150	150	25	45	1,100	780	850
Old CPTPP members & non-CPTPP members	32,700	32,400	27,400	7,600	7,900	6,500	5,800	6,000	5,000	56,900	58,100	49,500
Old CPTPP members only	15,500	14,800	14,900	3,500	3,600	3,600	2,000	2,200	2,000	26,200	25,300	26,300
Total firms that exported goods to CPTPP countries	294,050	292,610	299,260	75,025	76,840	77,810	42,206	41,369	44,145	505,090	512,370	534,130
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	19,000	19,600	20,800	5,440	6,610	5,660	3,890	4,940	4,910	38,900	44,100	43,400
TOTAL	313,050	312,210	320,060	80,465	83,450	83,470	46,096	46,309	49,055	543,990	556,470	577,530

A4.5 Salários médios mensais das empresas exportadoras de bens por gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação

Monthly Median Wages in Goods Exporting Firms (Year to March)																					
	New Zealand European			Māori			Pasifika			Asian			Other			Total			Maori Pay Gap		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Firms with 1 - 49 employees																					
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES																					
All CPTPP and non-CPTPP members	\$5,874	\$5,952	\$6,217	\$4,373	\$4,336	\$4,465	\$4,412	\$4,193	\$4,372	\$4,689	\$4,686	\$5,050	\$4,630	\$5,417	\$5,211	\$5,531	\$5,656	\$5,893	-26%	-27%	-28%
New CPTPP members & non-CPTPP members	\$6,206	\$5,761	\$5,388	\$3,987	\$4,217	\$3,770	\$4,718	\$4,384	\$4,483	\$4,841	\$5,322	\$4,577	\$4,324	\$4,040	-	\$5,772	\$5,514	\$5,286	-36%	-27%	-30%
New CPTPP members only	\$4,124	\$3,936	\$5,124	\$3,231	\$3,662	\$4,529	-	-	-	\$3,615	\$4,377	\$4,759	-	-	-	\$3,920	\$3,795	\$4,873	-22%	-7%	-12%
Old & new CPTPP members only	\$3,879	\$5,079	\$5,388	\$3,251	\$3,276	\$4,358	-	-	\$4,545	\$5,203	\$4,334	\$4,796	-	-	-	\$3,814	\$5,195	\$5,108	-16%	-35%	-19%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	\$6,293	\$6,400	\$6,693	\$4,621	\$4,825	\$4,978	\$4,488	\$4,515	\$4,695	\$4,951	\$5,218	\$5,398	\$5,107	\$5,134	\$5,244	\$5,735	\$5,864	\$6,156	-27%	-25%	-26%
Old CPTPP members only	\$5,422	\$5,658	\$5,751	\$4,108	\$4,505	\$4,938	\$4,165	\$4,305	\$4,510	\$4,163	\$4,683	\$4,915	\$4,464	\$5,090	\$4,703	\$4,977	\$5,421	\$5,508	-24%	-20%	-14%
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	\$5,017	\$5,258	\$5,760	\$4,107	\$4,623	\$4,543	\$4,205	\$4,293	\$4,220	\$3,777	\$4,191	\$4,441	\$4,374	\$4,693	\$4,709	\$4,142	\$4,655	\$4,887	-18%	-12%	-21%
Firms with 50 - 249 employees																					
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES																					
All CPTPP and non-CPTPP members	\$6,572	\$6,762	\$7,078	\$4,762	\$4,952	\$5,114	\$4,341	\$4,425	\$4,643	\$4,882	\$5,101	\$5,318	\$5,240	\$5,619	\$5,780	\$5,730	\$5,916	\$6,096	-28%	-27%	-28%
New CPTPP members & non-CPTPP members	\$5,444	\$4,947	\$4,949	\$4,226	\$4,579	\$4,396	\$4,201	\$3,714	\$4,152	\$4,674	\$4,526	\$4,544	\$5,548	\$4,200	\$4,249	\$4,880	\$4,948	\$4,958	-22%	-7%	-11%
New CPTPP members only	\$4,692	\$5,017	-	\$3,970	\$4,803	-	\$4,179	\$4,672	-	\$4,304	\$4,418	-	-	-	-	\$4,482	\$4,872	-	-15%	-4%	-
Old & new CPTPP members only	\$7,702	-	\$6,617	\$5,210	-	\$4,608	\$4,466	\$-	\$5,073	\$5,737	\$-	\$5,041	\$5,451	-	\$5,011	\$6,436	-	\$6,011	-32%	-	-30%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	\$6,760	\$6,889	\$7,270	\$4,896	\$5,055	\$5,304	\$4,561	\$4,621	\$4,958	\$5,197	\$5,409	\$5,732	\$5,294	\$5,465	\$5,611	\$6,019	\$6,053	\$6,432	-28%	-27%	-27%
Old CPTPP members only	\$5,645	\$6,005	\$6,204	\$4,575	\$4,751	\$5,033	\$4,139	\$4,501	\$4,442	\$4,370	\$4,599	\$4,955	\$4,548	\$4,725	\$4,973	\$5,190	\$5,598	\$5,586	-19%	-21%	-19%
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	\$6,102	\$6,294	\$6,300	\$4,502	\$4,510	\$5,011	\$4,075	\$4,290	\$4,548	\$4,745	\$4,873	\$5,222	\$4,777	\$4,658	\$4,940	\$5,184	\$5,168	\$5,597	-26%	-28%	-20%
Firms with 250 + employees																					
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES																					
All CPTPP and non-CPTPP members	\$7,298	\$7,714	\$7,960	\$5,435	\$5,661	\$5,910	\$5,037	\$5,271	\$5,476	\$5,645	\$5,822	\$5,998	\$5,944	\$6,203	\$6,194	\$6,371	\$6,561	\$6,775	-26%	-27%	-26%
New CPTPP members & non-CPTPP members	\$5,332	\$6,522	-	\$4,000	\$4,966	-	\$4,015	\$4,083	-	\$4,732	\$5,855	-	\$4,620	\$6,451	-	\$4,946	\$5,730	-	-25%	-24%	-
New CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old & new CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Old CPTPP members & non-CPTPP members	\$7,203	\$7,016	\$7,470	\$5,456	\$5,313	\$5,759	\$5,056	\$5,046	\$5,217	\$5,719	\$5,615	\$6,084	\$5,795	\$5,816	\$6,419	\$6,348	\$6,216	\$6,664	-24%	-24%	-23%
Old CPTPP members only	\$6,918	\$6,683	\$6,230	\$5,362	\$5,743	\$5,439	\$4,784	\$5,183	\$5,159	\$5,558	\$6,257	\$5,455	\$4,141	\$5,657	\$5,599	\$5,638	\$6,586	\$5,989	-22%	-14%	-13%
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	\$5,918	\$5,152	\$6,181	\$5,091	\$4,360	\$4,996	\$4,578	\$4,201	\$5,198	\$5,592	\$4,406	\$4,998	\$5,659	\$4,845	\$5,134	\$5,490	\$4,503	\$5,156	-14%	-15%	-19%

A4.6 Empresas exportadoras de bens por liderança de gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação

Number of Goods Exporting Firms and Value of Goods Exports (Year to March)										
By Trading Partner Group	Number of Firms			CPTPP Goods Exports			Total Goods Exports			Avg CPTPP Tariff Reduction in 2020
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	
Māori Led										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	21	21	18	\$83,154,221	\$72,138,448	\$19,885,149	\$506,019,398	\$139,941,717	\$141,690,771	2.6%
New CPTPP members & non-CPTPP members	6	9	-	\$3,438,557	\$16,659,927	-	\$9,932,352	\$136,324,340	-	
New CPTPP members only	-	-	-	-	\$2,062,555	-	-	\$2,062,555	-	
Old & new CPTPP members only	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Old CPTPP members & non-CPTPP members	42	48	42	\$89,107,793	\$45,897,597	\$30,203,541	\$212,362,670	\$96,981,063	\$52,313,752	3.3%
Old CPTPP members only	24	24	15	\$4,450,756	\$-	\$7,579,238	\$4,450,756	-	\$7,579,238	3.6%
Total firms that exported goods to CPTPP countries	93	102	75	\$180,151,327	\$136,758,527	\$57,667,928	\$732,765,176	\$375,309,675	\$201,583,761	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	30	42	33	\$-	\$-	\$-	\$52,433,956	\$52,575,351	\$40,927,585	0.0%
TOTAL	123	144	108	\$180,151,327	\$136,758,527	\$57,667,928	\$785,199,132	\$427,885,026	\$242,511,346	
Non-Māori Led										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	813	822	861	\$7,853,701,920	\$8,107,958,929	\$8,368,590,842	\$34,184,987,038	\$36,028,904,623	\$38,595,854,597	3.1%
New CPTPP members & non-CPTPP members	102	114	96	\$297,783,048	\$54,319,879	\$85,739,213	\$817,299,376	\$665,939,683	\$532,192,229	2.7%
New CPTPP members only	30	27	30	-	-	-	-	-	-	
Old & new CPTPP members only	18	21	30	\$16,484,639	\$10,581,056	\$19,142,375	\$16,484,639	\$10,581,056	\$19,142,375	2.8%
Old CPTPP members & non-CPTPP members	1,530	1,581	1,476	\$3,487,638,488	\$3,924,757,076	\$3,409,692,451	\$6,927,499,679	\$8,301,145,448	\$7,770,271,469	3.2%
Old CPTPP members only	471	456	489	\$457,174,135	\$401,222,196	\$728,763,899	\$457,174,135	\$401,222,196	\$728,763,899	3.5%
Total firms that exported goods to CPTPP countries	2,964	3,021	2,982	\$12,112,782,230	\$12,498,839,136	\$12,611,928,780	\$42,403,444,867	\$45,407,793,006	\$47,646,224,569	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	846	807	765	\$-	\$-	\$-	\$1,466,599,086	\$1,655,642,978	\$1,781,801,630	0.0%
TOTAL	3,810	3,828	3,747	\$12,112,782,230	\$12,498,839,136	\$12,611,928,780	\$43,870,043,953	\$47,063,435,984	\$49,428,026,199	
Total - All Firms										
FIRMS THAT EXPORTED TO CPTPP COUNTRIES										
All CPTPP and non-CPTPP members	834	843	879	\$7,936,856,141	\$8,180,097,377	\$8,388,475,991	\$34,691,006,436	\$36,168,846,340	\$38,737,545,368	
New CPTPP members & non-CPTPP members	108	123	96	\$301,221,605	\$70,979,806	\$85,739,213	\$827,231,728	\$802,264,023	\$532,192,229	
New CPTPP members only	30	27	30	-	\$2,062,555	-	-	\$2,062,555	-	
Old & new CPTPP members only	18	21	30	\$16,484,639	\$10,581,056	\$19,142,375	\$16,484,639	\$10,581,056	\$19,142,375	
Old CPTPP members & non-CPTPP members	1,572	1,629	1,518	\$3,576,746,281	\$3,970,654,673	\$3,439,895,992	\$7,139,862,349	\$8,398,126,511	\$7,822,585,221	
Old CPTPP members only	495	480	504	\$461,624,891	\$401,222,196	\$736,343,137	\$461,624,891	\$401,222,196	\$736,343,137	
Total firms that exported goods to CPTPP countries	3,057	3,123	3,057	\$12,292,933,557	\$12,635,597,663	\$12,669,596,708	\$43,136,210,043	\$45,783,102,681	\$47,847,808,330	
FIRMS THAT DID NOT EXPORT GOODS TO CPTPP COUNTRIES	876	849	798	\$-	\$-	\$-	\$1,519,033,042	\$1,708,218,329	\$1,822,729,215	
TOTAL	3,933	3,972	3,855	\$12,292,933,557	\$12,635,597,663	\$12,669,596,708	\$44,655,243,085	\$47,491,321,010	\$49,670,537,545	

A4.6 Empresas exportadoras de bens por liderança de gênero, tamanho da empresa e parceiro de exportação

By Firm Size	Number of Firms			CPTPP Goods Exports			Total Goods Exports			Avg CPTPP Tariff Reduction in 2020
	2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020	
Māori Led										
1 - 49	108	123	102	\$-	\$36,943,508	\$38,547,324	\$201,561,023	\$175,512,340	\$136,046,716	3.1%
50 - 249	15	18	9	\$48,364,028	\$83,756,992	\$18,399,283	\$180,538,720	\$143,617,692	\$48,918,420	3.6%
250 +	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	123	141	111	\$48,364,028	\$120,700,500	\$56,946,607	\$382,099,743	\$319,130,032	\$184,965,136	
Non-Māori Led										
1 - 49	2685	2715	2625	\$1,861,502,876	\$2,212,484,721	\$2,002,775,558	\$6,535,037,666	\$7,062,553,561	\$7,261,700,769	3.2%
50 - 249	825	819	828	\$2,856,282,011	\$2,677,044,960	\$2,865,705,505	\$6,294,088,399	\$6,514,853,679	\$6,853,745,046	3.3%
250 +	303	294	294	\$7,429,328,127	\$7,850,520,654	\$7,986,789,522	\$31,075,248,672	\$33,727,239,943	\$35,555,922,189	3.2%
Total	3813	3828	3747	\$12,147,113,014	\$12,740,050,335	\$12,855,270,585	\$43,904,374,737	\$47,304,647,183	\$49,671,368,004	
Total										
1 - 49	2793	2838	2727	\$1,861,502,876	\$2,249,428,229	\$2,041,322,882	\$6,736,598,689	\$7,238,065,901	\$7,397,747,485	
50 - 249	840	837	837	\$2,904,646,039	\$2,760,801,952	\$2,884,104,788	\$6,474,627,119	\$6,658,471,371	\$6,902,663,466	
250 +	303	294	294	\$7,429,328,127	\$7,850,520,654	\$7,986,789,522	\$31,075,248,672	\$33,727,239,943	\$35,555,922,189	
Total	3936	3969	3858	\$12,195,477,042	\$12,860,750,835	\$12,912,217,192	\$44,286,474,480	\$47,623,777,215	\$49,856,333,140	

A4.7 Isenção de responsabilidade do Stats NZ para dados de distribuição

Isenção de responsabilidade para resultados produzidos a partir de pesquisas Stats NZ

O acesso aos dados utilizados nesta revisão foi fornecido pela Stats NZ para dar cumprimento às disposições de segurança e confidencialidade da Lei de Estatística de 1975. Os resultados apresentados neste relatório são trabalho do autor, não da Stats NZ ou de fornecedores de dados individuais.

Isenção de responsabilidade para resultados produzidos a partir do IDI e/ou LBD

Estes resultados não são estatísticas oficiais. Eles foram criados para fins de pesquisa a partir da Infraestrutura de Dados Integrada e do Banco de Dados Longitudinal de Negócios, que é cuidadosamente gerenciado pela Stats NZ. Para obter mais informações sobre o IDI e o LBD, visite www.stats.govt.nz/integrated-data/.

Isenção de responsabilidade para dados fiscais da Receita Federal

Os resultados baseiam-se em parte em dados fiscais fornecidos pela Receita Federal à Stats NZ ao abrigo da Lei de Administração Fiscal de 1994 para fins estatísticos. Qualquer discussão sobre limitações ou debilidade dos dados ocorre no contexto da utilização do IDI para fins estatísticos e não está relacionada com a capacidade dos dados para apoiar os principais requisitos operacionais da Receita Federal.

ⁱ <https://www.ngatoki.nz/mous>

ⁱⁱ <https://www.justice.govt.nz/assets/WT-Wai-2522-2.5.0009-TPPA.pdf>

ⁱⁱⁱ Acordo de mediação sobre questões de envolvimento e sigilo do Acordo de Parceria Transpacífico, (Wai 2522), 2 de outubro de 2020, <https://www.ngatoki.nz/whakapapa>

^{iv} Artigo 29.6 Tratado de Waitangi. “Desde que tais medidas não sejam utilizadas como meio de discriminação arbitrária ou injustificada contra pessoas de outras Partes ou como uma restrição disfarçada ao comércio de mercadorias, nada neste Acordo impedirá uma Parte/Membro de adotar ou manter medidas que considere necessárias conceder um tratamento mais favorável aos Maori no que diz respeito às questões abrangidas por este Acordo, inclusive no cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Tratado de Waitangi.

As Partes/Membros concordam que a interpretação do Tratado de Waitangi, inclusive quanto à natureza dos seus direitos e obrigações decorrentes dele, não estará sujeita às disposições de solução de controvérsias deste Acordo. O Capítulo 28 (Resolução de Controvérsias) aplicar-se-á de outra forma a este Artigo. Um Painel estabelecido nos termos do Artigo 28.7 (Estabelecimento de um Painel) poderá ser solicitado a determinar apenas se uma medida referida no parágrafo 1 é inconsonante com os direitos de uma Parte nos termos deste Acordo.”

^v Waitangi Tribunal, *Report on the TransPacific Partnership Agreement*, (Wai 2522), 2016, x <https://tpplegal.files.wordpress.com/2015/12/pre-publication-report.pdf>

-
- ^{vi} Waitangi Tribunal, Report on the TransPacific Partnership Agreement, (Wai 2522), 2016, 57.
- ^{vii} Waitangi Tribunal, *The Report on the Crown's Review of the Plant Variety Rights Regime. Stage 2 of the Trans-Pacific Partnership Agreement Claims*, (Wai 2522), 2020, 2 https://forms.justice.govt.nz/search/Documents/WT/wt_DOC_167062478/Plant%20Variety%20Rights%20Regime%20W.pdf
- ^{viii} Mediation Agreement on the Trans-Pacific Partnership Agreement Issues of Engagement and Secrecy, (Wai 2522), 2 October 2020, [13.8].
- ^{ix} Waitangi Tribunal, *Report on the Comprehensive and Progressive Agreement for Trans-Pacific Partnership*, (Wai 2522), 173, https://forms.justice.govt.nz/search/Documents/WT/wt_DOC_195473606/Report%20on%20the%20CPTPP%20W.pdf
- ^x *Report of the Trade for All Advisory Board*, November 2019, [36.c], see also [67] <https://www.mfat.govt.nz/assets/Trade-General/Trade-policy/Trade-for-All-report.pdf>
- ^{xi} WTO, Joint Statement Initiative on E-Commerce, Discussion paper on Digital Inclusion, Communication from New Zealand, INF/ECOM/71, 25 November 2022.
- ^{xii} Waitangi Tribunal, *Ko Aotearoa Tēnei* (Wai 262), 2011, <https://waitangitribunal.govt.nz/news/ko-aotearoa-tenei-report-on-the-wai-262-claim-released/>
- ^{xiii} Waitangi Tribunal, *The Report on the Crown's Review of the Plant Variety Rights Regime. Stage 2 of the Trans-Pacific Partnership Agreement Claims*, (Wai 2522), 2020, 40.
- ^{xiv} Waitangi Tribunal, *The Report on the Crown's Review of the Plant Variety Rights Regime. Stage 2 of the Trans-Pacific Partnership Agreement Claims*, (Wai 2522), 2020, 9.
- ^{xv} <https://bills.parliament.nz/v/6/d2ec5576-40ba-46a6-835a-87968b2fea04?Tab=history>
- ^{xvi} <https://www.legislation.govt.nz/act/public/2022/0061/latest/whole.html>
- ^{xvii} <https://bills.parliament.nz/v/6/d2ec5576-40ba-46a6-835a-87968b2fea04?Tab=sub>
- ^{xviii} <https://www.treasury.govt.nz/publications/risa/regulatory-impact-statement-regulations-accompany-new-plant-variety-rights-act>
- ^{xix} MBIE, Guide to the Proposed New PVR Regulations, April 2022, 3. <https://www.mbie.govt.nz/dmsdocument/19887-guide-to-the-proposed-new-plant-variety-rights-regulations-2022>
- ^{xx} Waitangi Tribunal, Report on the Comprehensive and Progressive Agreement for Trans-Pacific Partnership, (Wai 2522), xiv, 45.
- ^{xxi} Daniel Rangel, "The WTO General Exceptions. Trade Law's Fayulty Ivory Tower", Public Citizen, https://www.citizen.org/wp-content/uploads/WTO-General-Exceptions-Paper_-1.pdf
- ^{xxii} Especialmente Padrões Mínimos de Tratamento (TPPA/CPTPP Art 9.6), Expropriação (TPPA/CPTPP Art 9.8). TPPA/CPTPP Artigo 29.1 Exceções Gerais não se aplica ao Capítulo de Investimento.
- ^{xxiii} Waitangi Tribunal, *Report on the Trans-Pacific Partnership Agreement*, (Wai 2522), 2016, x, 40-41.
- ^{xxiv} <https://www.mfat.govt.nz/en/trade/trade-law-and-dispute-settlement/an-isds-protocol/>
- ^{xxv} UNCTAD, 'Treaty-based Investor-State Dispute Settlement Cases and Climate Action', IIA no.4, Sept 2022, <https://investmentpolicy.unctad.org/publications/1270/treaty-based-investor-state-dispute-settlement-cases-and-climate-action>
- ^{xxvi} <https://arbitrationblog.kluwerarbitration.com/2022/11/25/mexicos-new-energy-sovereignty-puts-the-usmca-dispute-resolution-mechanisms-to-a-test/>
- ^{xxvii} Michael John Smith v Fonterra & Ors, <https://www.courtsofz.govt.nz/cases/michael-john-smith-v-fonterra-co-operative-group-limited-genesis-energy-limited-dairy-holdings-limited-new-zealand-steel-limited-z-energy-limited-new-zealand-refining-company-limited-and-bt-mining-limited>; see also <https://www.minterellison.co.nz/insights/what-s-hot-climate-change-litigation-in-new-zealand>

^{xxviii} Peter Hugh McGregor Ellis v R [2022] NZSC 114.

^{xxix} Proibição do projeto de lei de alteração da legislação de mineração em águas profundas de 2023, https://www.parliament.nz/en/pb/hansard-debates/rhr/combined/HansDeb_20230510_20230510_28

^{xxx} Inquiry into Seabed Mining in New Zealand, https://www.parliament.nz/en/pb/sc/make-a-submission/document/53SCEN_SCF_DDFCA39-6C0A-4157-17D5-08DB51C92C39/inquiry-into-seabed-mining-in-new-zealand

^{xxxi} <https://www.stuff.co.nz/national/politics/99401595/export-tax-on-water-would-breach-tpp-and-other-free-trade-agreements-mps-told>

^{xxxii} <https://www.rnz.co.nz/news/te-manu-korihi/407280/maori-water-rights-case-aims-to-stop-water-bottlers>; <https://waateanews.com/2023/03/24/iwi-petition-water-bottling-consent/>

^{xxxiii} *He Kai te Rongoā, He Rongoā te Kai*, Te Waka Kai Ora, October 2022, 49.
[https://www.tewakakaiaora.co.nz/site_files/24901/upload_files/Wai262Report_DIGITAL_SMALL\(1\)\(1\).pdf?dl=1](https://www.tewakakaiaora.co.nz/site_files/24901/upload_files/Wai262Report_DIGITAL_SMALL(1)(1).pdf?dl=1)

^{xxxiv} <https://www.tematalaw.co.nz/our-mahi/wai-2624>

^{xxxv} <https://thespinoff.co.nz/atea/15-06-2023/rongoa-and-the-therapeutic-products-bill-explained>

^{xxxvi} Waitangi Tribunal, *Ko Aotearoa Tēnei* (Wai 262), 2011, vol.2, 637-8.

^{xxxvii} <https://www.beehive.govt.nz/release/therapeutic-products-bill-reduces-regulation-small-scale-producers-exclude-rongo%C4%81>